



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
CNPJ 06.138.911/0001-66  
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro  
CEP: 65762-000 - TUNTUM - MA.  
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br



## PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA  
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM  
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de  
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:  
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de  
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias  
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

**Área Solicitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Forma de Execução:** Execução indireta e empreitada global.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 28 de março de 2022, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

---

### PREÂMBULO

---

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.



1

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 28 de março de 2022.

HORA: até 09h00min.

**1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO** - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 006/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**1.1.** Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

**1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

**1.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

**1.4.** As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

**1.5.** A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

## 2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO

2.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA.

2.2 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.2.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.2.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.3 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.4 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.4.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**2.5. Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de R\$ 127.289,37 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais, trinta e sete centavos).**

**3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo



dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

**4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com), ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.



4

4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

**5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

**5.1** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

**5.2** - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**5.3** - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.5 - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.6 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.6.1 - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

5.7 - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

**6.0 - DA REPRESENTAÇÃO** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.1 - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1 - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.2 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

**7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**7.1** - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

**ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO”**

**Tomada de Preços nº 006/2022**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LICITANTE: .....**

**ENVELOPE 02: “PROPOSTA”**

**Tomada de Preços nº 006/2022**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LICITANTE: .....**

**8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**8.2** - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**8.3** - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

**8.3.1** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.



7



8.3.2 - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.4 - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

## **9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -**

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.2 - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.4 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.6 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha

expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

9.7 - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.9 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.11 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

9.13 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta” respectivo.

9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**10.0 - HABILITAÇÃO** - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**10.1** - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

**10.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

**10.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

**11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou



atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**11.1** - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

**11.2** - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**11.3** - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.4** - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

**11.6** - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

**12.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

**12.2** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

**12.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

**12.3.1** - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

**12.3.2** - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

**12.3.3** - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

**12.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**12.5** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº.

123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

**13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**13.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**13.2** - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

**13.3** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.



13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do

Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**14.1** - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**14.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**14.3** - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

**I** - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**14.4** - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo VI);

**14.5** - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

**14.5.1** - Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

**14.5.2** - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;



**14.5.3** - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

**14.5.4** - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

**14.5.5** - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

**15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

**15.1** - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo V);

**15.2** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

**15.3** - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo V);

**15.4** - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VII);

**15.5** - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo V).

**15.6** - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.





## 16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

**16.1** - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

**16.2** - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

**16.3** - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

**17 - PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**17.1** - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

**17.2** - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

**17.3** - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

**17.4** - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

**17.5** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;



**17.6** - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

**17.7** - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

**17.8** - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

**17.9** - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**18 - JULGAMENTO** - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

**18.1** - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

**18.2** - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**18.3** - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**18.4** - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

**18.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

**18.6** - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

**18.7** - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.



**18.8** - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.8.1** - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

**18.8.2** - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

**18.9** - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

**18.10** - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

**18.11** - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

**18.11.1** - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

**18.11.2** - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

**18.12** - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

**19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

**19.1** - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

**19.2** - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.



**19.3** - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

**19.4** - Aberto o envelope 01 de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

**19.5** – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

**19.6** - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

**19.7** - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

**19.8** - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

**20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

**20.1** - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

**20.2** - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:



20.2.1.1 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: **R\$ 127.289,37 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).**

20.2.1.3 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**20.3** - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

**20.4** - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

**20.5** - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

**20.6** - Classificação das propostas:

20.6.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.



20.6.4.1 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

**20.7** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

**20.8** - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

**20.9** - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.



20.9.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

**20.10** - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

**20.11** - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

**20.12** - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

**20.13** - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

**20.14** - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

**21.1** - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

**21.2** - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

**21.3** - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

**21.3.1** - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

**21.4** - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

**21.5** - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**21.6** - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

**21.7** - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.8** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.9** - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

**22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

**22.1** - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**22.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

**22.3** - Judicial, nos termos da legislação.

**23 - PAGAMENTO** - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.





- 23.1** - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.
- 23.2** - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.
- 23.3** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.
- 23.4** - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:
- 23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- 23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- 23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 23.5** - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 23.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 23.7** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 23.8** - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.
- 23.9** - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.



**23.10** - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 - O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.1** - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta

Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

**24.2** - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

**24.3** - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

**25 - RECURSOS** - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

**26.1** - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

**26.2** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

**26.3** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**26.4** - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**26.5** - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

**26.6** - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**26.7** - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**26.8** - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

**26.9** - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.10** - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

**26.11** – Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.11.1 - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

**26.12**- Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.12.1 - O cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

**26.13** – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

26.13.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

**26.14** - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

**26.15** - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

**27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

**27.1** - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

**27.2** - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

**27.3** - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

**27.4** - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

**27.5** - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

**28.1** - Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.122.0002.2039.0000 – MANUT. E FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**29.1** - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa



ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;



29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**29.2** - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**29.3** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

**29.4** - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**29.5** - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

**29.6** - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

**29.7** - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**30 - RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão contratual poderá ser:



**30.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**30.2**- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**30.3** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

**30.4** - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**31 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**31.1** - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

**31.2** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**31.3** - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.





**31.4** - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**31.4.1** - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

**31.5** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

**31.6** - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

**31.7** - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**31.8** - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**31.9** - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

**31.10** - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar



suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

**32 - ANEXOS** - Integram este Edital os seguintes Anexos:

**32.1** - Anexo I: Termo de Referência;

**32.2** - Anexo II: Minuta do Contrato;

**32.2** - Anexo III - Modelo de Proposta;

**32.3** - Anexo IV: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

**32.4** - Anexo V: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

**32.5** - Anexo VI: Modelo de indicação de responsável técnico;

**32.6** - Anexo VII: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**32.7** - Anexo VIII: Modelo de atestado de visita técnica;

**32.8** - Anexo IX: Modelo de procuração/credenciamento.

Tuntum – Maranhão, 23 de fevereiro de 2022.



---

**WELLINGTON CHAVES PESSOA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PROJETO URBANÍSTICO	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,34	R\$ 64.594,61
01	ÁGUA FRIA (CAIMENTO)	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,03	R\$ 5.699,52
01	MICROPARCELAMENTO	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE QUADRAS	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DOS LOTES	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE ÁREAS COMERCIAIS	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE ÁREAS VERDES	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	PLANIALTIMÉTRICO	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,05	R\$ 9.499,21
01	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,08	R\$ 15.198,73
01	LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO PERÍMTO URBANO	M <sup>2</sup>	189.984,14	R\$ 0,01	R\$ 1.899,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 127.289,37</b>

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo para implantação de um loteamento residencial urbano no município de Tuntum/MA.

2.1. A elaboração do referido projeto executivo completo, tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para a implantação de um novo bairro urbano residencial planejado no município de Tuntum/MA.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos diversos de uma gleba com área de 189.984,14m<sup>2</sup> para a implantação de novo bairro urbano residencial planejado no município de Tuntum/MA, sendo eles:

**Urbanístico e complementares:**



- 3.1. **Projeto de Água Fria (caimento);**
- 3.2. **Projeto de Microparcelamento do Solo mediante Loteamento;**
- 3.3. **Projeto de Locação de Quadras;**
- 3.4. **Projeto de Locação de Vias Urbanas;**
- 3.5. **Projeto de Locação de Lotes Residenciais (Microparcelamento);**
- 3.6. **Projeto de Locação de Lotes Comerciais (Microparcelamento);**
- 3.7. **Projeto de Locação de Área Públicas Municipais (Institucionais e Verdes);**
- 3.8. **Levantamento Topográfico da Gleba.**

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 4.1. A Contratada deverá entregar à CONTRATANTE os projetos até o nível executivo, elaborado em plataforma autocad ou BIM, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU) e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras.
- 4.2. Os projetos deverão ser norteados pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes, a social, a ambiental e a econômica; primando pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade, conforto térmico e acústico. Devem ser adotadas, sempre que couberem, as práticas conhecidas como “ecotécnicas”, tais como telhado verde, entre outras.
- 4.3. A Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local para levantamento de informações e conferência de medidas, e três visitas técnicas por projeto para esclarecimento de dúvidas durante o período de execução das obras.
- 4.4. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes.
- 4.5. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra.

#### **5. DAS ETAPAS DE PROJETO**

##### **5.1. Levantamento Topográfico:**

5.1.1. Levantamento Planialtimétrico com curvas de níveis de metro em metro e Marcação (em projeto) dos Marcos da Gleba, com objetivo de delimitar bem a gleba e identificar todas as interferências existentes da região;

5.1.2. Visita ao local.

##### **5.2. Dos Demais Projetos:**

5.2.1. O estudo preliminar deve apresentar todas as configurações iniciais da solução proposta, considerando as principais exigências do programa de necessidades, sendo composto por um conjunto de documentos técnicos para entendimento das soluções aplicadas, já com as premissas do projeto de interiores.

5.2.2. Produtos a serem entregues:

5.2.3. Pranchas de desenhos do desenvolvimento do projeto, com no mínimo: planta de implantação geral; planta microparcelamento com cotas de todos os ambientes, planta layout com

especificação de equipamentos; planta com posicionamento de tomadas, cortes (longitudinais e transversais), elevações externas (fachadas), planta de cobertura, memorial descritivo da edificação, memorial de acabamento de todos pavimentos.

### **5.3. Compatibilização de todos os projetos:**

5.3.1. O projeto de urbanístico e os demais projetos complementares deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

5.3.2. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovado pela Arquitetura da Gerencia de Infraestrutura.

5.3.3. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e conforme cronograma físico determinado neste termo, de modo a reduzirem-se os riscos de perdas e retrabalho.

## **6. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS**

6.1. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, além das normas de desenho técnico.

6.2. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior à direita carimbo, contendo no mínimo, as seguintes informações:

6.3. Identificação da CONTRATANTE;

6.4. Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;

6.5. Identificação da edificação: nome e localização geográfica;

6.6. Identificação da etapa de projeto;

6.7. Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

6.8. Demais dados pertinentes;

6.9. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

## **7. DOS PRAZOS**

7.1. O prazo máximo para a entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar a partir da assinatura do contrato.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não

haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor, e conforme demais exigências contidas no Edital.

## 9. DOS REQUISITOS EDITALÍCIOS

9.1. A licitação para a contratação dos serviços deverá ser realizada com base na Lei 8.666/93, na modalidade Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, sendo o critério de julgamento o de menor preço exequível.

9.2. Condições de Participação:

9.3. Somente poderão participar do processo licitatório, pessoas jurídicas cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social e Certidão de registro do CREA/CAU especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no País, entre outras exigências contidas no Edital.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Conter o preço total do objeto, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, em moeda nacional, considerando tudo que componha o preço global final, tais como BDI, tributos, mão de obra, despesas diretas e/ou indiretas, estando as especificações, unidades e quantidades de serviços compatíveis com as constantes da planilha orçamentária, abaixo do valor de referência.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O não comparecimento da empresa no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Contrato, caracterizará recusa injustificada em assiná-lo e descumprimento da obrigação assumida, podendo acarretar: a perda do direito à contratação; a suspensão da licitante em até 2 (dois) anos do direito de licitar com o município de Tuntum-MA; bem como perda da garantia da proposta;

11.2. Penalidades por inadimplemento estarão previstas em Cláusula específica na minuta do contrato;

11.3. O prazo de convocação referido no subitem **acima** poderá ser prorrogado quando solicitado durante seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Tuntum-MA.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA deverá transferir o direito patrimonial do projeto para o CONTRATANTE.

12.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a certificação do direito autoral de criação, de modo que a CONTRATANTE não poderá ser responsabilizada caso surja qualquer indicio de reprodução reivindicada por terceiros no qual se configure “plágio de projeto”.

12.3. Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:



12.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

12.5. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

12.6. Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:

12.7. Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

12.8. Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;

12.9. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

12.10. Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;

12.11. Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;

12.12. Caso haja a solicitação de órgãos públicos para revisão dos projetos já aprovados pela contratante, a contratada deverá promover todos os ajustes necessários, dentro do prazo estipulado pelo órgão competente, e sem honorários adicionais a contratante.

12.13. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

12.14. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

12.15. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

12.16. As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

12.17. As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.

12.18. As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

12.19. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.


12.20. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências

bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.

12.21. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

12.22. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterà obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

Tuntum – Maranhão, 10 de fevereiro de 2022.



---

**WELLINGTON CHAVES PESSOA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Modalidade Tomada de Preços nº ...../2022**

**Contrato nº ...../2022**

**Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa ....., tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos diversos de uma gleba com área de 189.984,14m<sup>2</sup> para a implantação de um novo bairro urbano residencial planejado no município de Tuntum/MA.**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº. 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede e endereço na ..... Município de ....., com Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº ...../2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos diversos de uma gleba com área de 189.984,14m<sup>2</sup> para a implantação de um novo bairro urbano residencial planejado no município

de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços n.º. ....../2022 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º ....../2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º. 7.983 de 08 de abril de 2013).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$ ....., referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.122.0002.2039.0000 – MANUT. E FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 02 (dois) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a

**CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**11.3.** Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir a pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.





12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº ...../2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**

**Processo Administrativo de Licitação nº. .... /2022**

**Tomada de Preços nº. .... /2022**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal Saúde, no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. \_\_\_/2022.

Valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.



50

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

**Representante Legal – Nome e Cargo**

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º ...../2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **Representante Legal – Nome e Cargo**

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º ...../2022**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.


Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

 53

## ANEXO VI

### MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

#### INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços N° ...../2022

Nome

Habilitação

(Título e n°. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Administrativo De Licitação nº ...../2022**  
**Modalidade Tomada De Preços nº ...../2022**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Tomada de Preços nº ...../....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal





**ANEXO VIII**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, aqui representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº \_\_\_/\_\_\_\_\_, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

---

**Assinatura do Responsável pela Licitante**

Visto:

---

**Assinatura e carimbo – Responsável Município**





## ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º ...../2022

Tomada de Preço n.º ...../2022

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º \_\_\_/\_\_\_\_\_, na Modalidade Tomada de Preço n.º \_\_\_/\_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 032/2021 .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022 .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. ....	2

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 032/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 032/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ N° 26.529.188/0001-53. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 01/03/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 032/2021, por mais 12 (doze) meses, sendo de 01/03/2022 a 01/03/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. 3. DO VALOR: 3.1. O valor mensal firmado no contrato n.º 032/2021 é de R\$ 2.482,81 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 29.793,72 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2022: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 25 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.** A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no Município de Tuntum - MA. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min **do dia 28 de março de 2022.** O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação das 08h00min às 12h00min e no site do município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

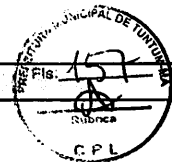
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa4e6c1de18a62e04530cd29191ef05e043a2064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum, 25 de fevereiro de 2022. SARA FERREIRA COSTA FLEURY - PRESIDENTE DA CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 24 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa4e6c1de18a62e04530cd29191ef05e043a2064  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

## **DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21**

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO  
TUNTUM - MA, CEP: 65763-000  
Email: [diario@tuntum.ma.gov.br](mailto:diario@tuntum.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99850-572

**CAROLINE SOARES LIMA**  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa4e6c1de18a62e04530cd29191ef05e043a2064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# ATOS E FATOS

São Luís - MA, Domingo e Segunda-feira, 27 e 28 de fevereiro 2022

**R\$ 2,00**

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXVI - Nº 5671

**Helena Duailibe será homenageada pela Unidos de Fátima no Carnaval de 2023**

PÁGINA 3

**Associação de moradores no Centro pode ser considerada de utilidade pública**

PÁGINA 3



## CONTA DE LUZ

# Beneficiários da tarifa social de Energia Elétrica seguem com bandeira verde em março

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anunciou nesta sexta-feira (25/2), a bandeira tarifária verde em março de 2022 para os consumidores que recebem o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica. Com essa bandeira, que indica condições favoráveis de geração de energia, não há acréscimos na tarifa para estes consumidores. PÁGINA-2

## 1 milhão de famílias beneficiadas pela Tarifa Social de Energia Elétrica no Maranhão



Aconteceu, no município de Alcântara, a celebração do marco de 1 milhão de famílias baixa renda beneficiadas pela Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) no Maranhão. O evento contou com a presença do Governador do Estado, Flávio Dino, do Presidente da Equatorial Maranhão Sérgio Túlio, além de representantes da Distribuidora, prefeitos e do Governo do Maranhão. PáginA - 6

**Wellington relata luta em defesa da educação pública nos municípios maranhenses**

PÁGINA 3

**Com mutirões da Dose Premiada, mais de 15 mil pessoas foram vacinadas contra a Covid-19**

PÁGINA 7

## Governo reforça policiamento e distribui alimentos na Vila Luizão



PÁGINA 8

## Governo do Maranhão entrega obras do turismo em Atins e Tutóia



PÁGINA 6

**Governo do Estado anuncia reforma do Hospital Municipal de Amapá do Maranhão**

PÁGINA 7

## DUAS MEDALHAS DE OURO

# Nadador Davi Hermes inicia temporada 2022 nos Jogos Abertos Escolares em grande estilo

Se a temporada 2021 já foi especial para o nadador maranhense Davi Hermes com a conquista de títulos estaduais e nacionais, 2022 começou da mesma maneira. Em sua primeira competição do ano, Davi, que conta com os patrocínios do governo do Estado e da Equatorial Energia por meio da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, brilhou nos Jogos Abertos Escolares, competição promovida pela Federação Maranhense do Desporto Escolar (Femadep). O atleta da Viva Água conquistou duas medalhas de ouro e foi um dos principais destaques do evento realizado em São Luís.

Nesta edição dos Jogos Abertos Escolares, Davi Hermes subiu no lugar mais alto do pódio nas disputas das provas dos 100m borboleta e nos 50m livre. Os excelentes resultados comprovam a boa fase do nadador paralímpico e projetam boas perspectivas para a sequência da temporada.

"Muito boa a primeira competição de 2022. Participei dos Jogos Abertos Escolares pela Viva Água e fui ouro nos 100m borboleta e 50m livre. Foi uma tarde de ansiedade pelo retorno aos torneios. Agora, vamos de mais treinos para a sequência da temporada", afirmou o nadador.

Em 2022, Davi terá um calendário com vários desafios nacionais e internacionais. Em maio, por exemplo, participará do Meeting Brasileiro de Nataçao. Outras importantes competições que o



Davi Hermes exhibe medalhas conquistadas nos Jogos Abertos Escolares.

maranhense disputará neste ano ocorrerão no segundo semestre: Campeonato Brasileiro de Nataçao, Virtus Américas Games, Mundial de Nataçao em Portugal, o Open Internacional de Nataçao, além das Paralimpíadas Universitárias.

### Ano mágico

No ano passado, o nadador maranhense Davi Hermes conquistou medalhas em todas as competições que disputou. O atleta paralímpico venceu o Troféu Nossa Energia, o Campeonato Maranhense de Categorias – Troféu Apcef/MA, o Campeonato Brasileiro de Nataçao, o Norte-Nordeste de Clubes – Troféu Walter Figueiredo e o Meeting Brasileiro de Nataçao.

George Oliveira, pai de

Davi, destacou a importância da Lei de Incentivo para a evolução do filho nas piscinas. "Muito obrigado à Equatorial e ao governo do Estado que, pela Lei de Incentivo ao Esporte, fornecem apoio imprescindível ao treinamento e preparação de um atleta de alto desempenho", disse.

### Carreira vitoriosa

Com muita dedicação e amor ao esporte, Davi Hermes acumula resultados expressivos em sua carreira na nataçao. Em 2018, no Campeonato Mundial de Nataçao para Síndrome de Down, realizado no Canadá, o paratleta maranhense fez história ao conquistar o ouro nos 25m borboleta e 25m livre. No mesmo torneio, Davi faturou uma me-

dalha de bronze nos 25m costas. Já em agosto de 2019, no Trisome Games das Américas, disputado no México, foram duas medalhas de prata no revezamento 4x100m medley misto e no revezamento 4x50m medley masculino.

Também em 2019, Davi Hermes se destacou no Meeting Brasileiro de Nataçao e nos Jogos Aquáticos do Ceará da Paranaçao. Na competição nacional, o nadador maranhense levou o ouro nos 50m e 100 borboleta, além de ficar com a prata nos 50m livres. Já no torneio realizado em Fortaleza, Davi foi ouro nos 50m livre, com direito a quebra do recorde pan-americano Junior, prata nos 100m borboleta e bronze nos 100m livre.

## SONHO DE IR PARA EUROPA

# Em fim de contrato, Scarpa não descarta futuro fora do Palmeiras

Por Redação do ge

Gustavo Scarpa ganhou a vaga de titular do Palmeiras e tem sido uma das peças fundamentais no esquema montado pelo técnico Abel Ferreira. Entretanto, o jogador não tem futuro garantido no Verdão. Ele tem contrato até o fim do ano e ainda não há negociações por uma renovação.

Em entrevista ao podcast "Hoje sim", comandando pelo narrador Cleber Machado, no ge, o jogador falou sobre sua situação contratual e não descartou sair do Palmeiras.

– Tenho o sonho de ir para a Europa, todo mundo sabe. Estou com 28 anos, o tempo está acabando para sair. Mas teria que ser

um negócio bom para todo mundo. Ainda não conversei direito sobre meu contrato no clube, vou esperar os próximos meses pra ver o que acontece – disse.

Gustavo Scarpa também analisou a maneira como o Palmeiras joga sob o comando de Abel Ferreira. Ele elogiou o treinador e assumiu que a equipe adota uma postura mais defensiva, mas vê essa estratégia como positiva.

– A gente está em um modo automático bom, do que ele (Abel) coloca, funciona. O grupo, por ser a mesma base, entende rápido o que ele fala e vai criando casca. Sim, concordo (que o Palmeiras é um time mais defensivo). É nítido, é uma estratégia,

é ofensivo de uma forma diferente, em transição, sem posse – analisou.

– O mais importante para uma equipe vira vencedora é entender como essa equipe funciona. Todo mundo tem o sonho de jogar igual ao Barcelona do "Tiki-Taka" que faz 600 passes e o gol, mas acho que nossa equipe entendeu seu jeito de jogar, está ficando mais confortável. No começo é difícil,



até por que não tem muita cultura de jogar com três zagueiros aqui – completou.

### COMUNICAÇÃO

IMPÉRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 22.260.501/0001-40 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 41305/2022, para a atividade de Comercialização, manutenção e instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de refrigeração e ventilação para uso industrial, residencial e comercial no estado do Maranhão, com sede à Rua Jari, Quadra 03, Número 13, Jardim Eldorado / Turu, São Luís - MA, CEP 65.067-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022.  
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a ANULAÇÃO da citada licitação, motivada pela intercedência da Procuradoria Geral do Município em 21/02/2022. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (98) 3652-1271 / 97022-1777 e/ou através de solicitação pelos e-mails: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br / cplbjs@gmail.com. 24 de fevereiro de 2022. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº: 10.520/2002, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/15, da Lei Complementar nº: 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no site eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.bacabeira.ma.gov.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 007/2022. Data: 16/03/2022. Hora de Abertura: 08h00min. Menor Preço por Item. Objeto: eventual contratação de aquisição de automóvel para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA. Edillon Mendes Lisboa - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 25 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.  
A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m² e elaboração de projeto urbanístico de uma residencial a ser implantado no Município de Tuntum - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 28 de março de 2022. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação das 08h00min às 12h00min e no site do município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum, 25 de fevereiro de 2022. SARA FERREIRA COSTA FLEURY - PRESIDENTE DA CPL.

COMUNICAÇÃO  
AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA (CIBRA), CNPJ: 95.865.572/0032-46, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia - LP para a atividade de Fabricação de fertilizantes, exceto organo-minerais, a ser localizado Rua Santo Antônio, s/n, ao lado da Yara Fertilizantes, Rio dos Cachorros, São Luís - MA, conforme Processo SEMMAM no 10261/2022.

MARCO ANTONIO NETTO TEIXEIRA  
CPF: 116.003.141-04.  
Torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Solicitação de Autorização para Perfuração de Poço. A finalidade é Consumo Humano e dessedentação de animais. Coordenadas do poço lat. 07°15'37,61" S e long. 45°06'11,99" W. A ser localizado na Fazenda São José, situada na Zona Rural de Loreto/MA, conforme o Processo de nº 38483/2022.

ANUNCIE AQUI  
[comercialatosefatos2@gmail.com](mailto:comercialatosefatos2@gmail.com)

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES**

**C.R.C. nº**  
016/2022

**CNPJ / CEI / CPF nº**  
03.740.351/0001-27

**VALIDADE**  
18.09.2022

**Razão Social:**  
SUPORTE ENGENHARIA EIRELI


**Nome de Fantasia:**  
SUPORTE ENGENHARIA

**Endereço da Empresa:**  
BC DAS MINAS, Nº 24, CEP 65.015-110, BAIRRO CENTRO – SÃO  
LUÍS - MA

**Nome do Representante Legal:**  
MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

**Data de Expedição:**  
18/03/2022

**Ramo de Atividade Principal:**  
42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Membro da CPL







## ANEXO IX


Processo Administrativo de Licitação n.º 006/2022

Tomada de Preço n.º 006/2022

### PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.740.351/0001-27, com sede na **Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira, Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA**, neste ato representada pelo sócio ou diretor Sr. **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, portador do RG n.º 1303701 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 483.579.873-20, brasileira, casado, engenheiro civil e com endereço na Rua Henrique Durans, Quadra 18, bairro Aracaji, São José de Ribamar (MA), CEP 65110-000, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. **URIAS DE SOUSA MATOS**, portador do RG n.º 053600742014-1, inscrito no CPF sob o n.º 400.877.193-04, brasileira, divorciado, consultor e Avenida Eliezer Moreira, 1225. Tamarindo, Barra do Corda - MA, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de Tuntum - MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º 006/2022, na Modalidade Tomada de Preço n.º 006/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Luís - MA, 28 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio Araújo Azevedo**  
**Sócio-diretor**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MA**

NOME: **URIAS DE SOUSA MATOS**

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **0536007420141 SSP MA**

CPF: **400.877.193-04** DATA NASCIMENTO: **05/03/1972**

FILIAÇÃO: **JOSE FRANCISCO DE SOUSA**  
**ELIZETE DE SOUSA MATOS**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00068301790** VALIDADE: **28/01/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **09/12/1995**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **01/02/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2359241033**

**2359241033**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SUPORTE ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 483.579.873-20, portador da carteira de identidade nº 1.303.701 SSP/MA e, ADRIANE DE SOUZA COELHO AZEVEDO, brasileira, casada, estudante, com CPF nº 739.860.703-20, portadora da carteira de identidade nº 386.944.95-4, ambos residentes e domiciliados à rua Domício da Gama, nº 85, Coréia de Baixo, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de: SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade terá sua sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à rua Domício da Gama, nº 85, Coréia de Baixo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000,00 (cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma e subscritas pelos sócios como segue:

MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
ADRIANE DE SOUZA COELHO AZEVEDO	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
Totalizando	5.000 quotas R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas de Capital serão integralizadas da seguinte forma: O sócio Marco Aurélio Araújo Azevedo integraliza neste ato em moeda corrente do país, o valor total de suas quotas subscritas, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). A sócia Adriane de Souza Coelho Azevedo, integraliza neste ato em moeda corrente do País, o valor de suas quotas subscritas R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

**CLÁUSULA 4ª:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a uma

importância do capital social

**ABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Tabelião

TTO ANTONIO DE SOUSA SOARES

RUA DO SOL, 156-A

SÃO LUÍS MARANHÃO

REGINA TERESINHA MELLO FRANÇA

ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

000026230274

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi enviado

SÃO LUÍS-MA

02 JUL 2012

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and initials]*



CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A gerência da sociedade e uso da denominação social será exercida pelo sócio MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO, que assumirá individualmente e exclusivamente em negócios da sociedade, sendo terminantemente vedado os avais, fianças ou endossos de favor a terceiros estranhos à sociedade, como também, nos atos de alienação de bens imóveis ou constituição de ônus e garantias reais sobre estas.

CLÁUSULA 7ª: Os sócios terão uma retirada mensal à título de Pró-labore, a combinar entre os sócios, cuja retirada não poderá ser inferior a 1(hum) salário mínimo.

CLÁUSULA 8ª: Em 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 10ª: Nos casos de retirada e falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, e conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade civil de qualquer dos sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, até 6(seis) meses após o encerramento do Exercício social, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado incapaz ou insolvente civilmente, ou desejar retirar-se da sociedade com base no último balanço geral. Se a morte, insolvência, interdição ou retirada do sócio ocorrer após aquele prazo, a apuração dos haveres dos sócios será feita com base no balanço geral do exercício em que ocorrer o evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento dos haveres apurados de acordo com o "CAPUT" desta cláusula, será feito ao sócio retirante, aos herdeiros dos sócios pré-morto, ou aos representantes do sócio insolvente ou interdito pela forma seguinte:

a) 10% (dez por cento), do valor apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.  
São Luís-MA, 17 Jul. 2012  
REGINA TERESA MELO FRANCA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



b) 90% (noventa por cento), restantes em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem nenhum ônus de juros vencíveis no último dia de cada mês do calendário a partir do mês imediatamente subsequente aquele que for assinado o instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA 11ª:** Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2000.

**CANTUARIA DE AZEVEDO**  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
5500 CATARINA MINA EL CENTRO FONE (98) 21-702 FAX RAMAL 211  
Apresentado hoje, Protocolado  
e Registrado em microfilme sob o nº 6920  
São Luís, 03 MAR. 2000  
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo - Oficial  
José Tadeu Maria Aguiar de Azevedo Filho Substituto  
Testemunhas: Maria Dalva Montelo Corrêa

Marco Aurélio Araújo Azevedo  
Marco Aurélio Araújo Azevedo  
Adriane de Souza Coêlho Azevedo  
Adriane de Souza Coêlho Azevedo

Geraldo José Ramos de Araújo  
Geraldo José Ramos de Araújo  
ID. nº 518.713 SSP/MA  
CPF nº 256.977.573-87

Maria da Glória Ramos de Araújo Ferro  
Maria da Glória Ramos de Araújo Ferro  
ID. nº 901.073 SSP/MA  
CPF nº 289.930.903-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2000  
SOB O NÚMERO:  
21 2 0047810 6

Mônica Bezerra da Rocha  
MÔNICA BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



ATO DO 1º OFÍCIO  
ABELIÃO  
CANTUARIA DE AZEVEDO  
JO SOL, 156-A  
S - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.  
São Luís, MA, 07 JUL 2002  
REGINA TERESA MELO FRANÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21200478106, datado de 10/05/2000. Constando Atos Posteriores. São Luís (MA), 08/06/2010.

Cledinice Bastos da Silva  
Cledinice Bastos da Silva  
Secretário Geral  
AC 115355

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, natural de São Luís-MA, nascido no dia 05/02/1971, engenheiro civil, portador da C.I. n.º 1.303.701 SSP/MA e CPF. N.º 483.579.873-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Durans, Qda 18, n.º 19 – Araçagy - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA e **ADRIANE DE SOUZA COELHO**, brasileira, divorciada, nascida no dia 11/11/1976, professora, portadora da C.I. n.º 386944954 SSP/MA e CPF n.º 739.860.703-20, residente e domiciliada na Rua Domicio da Gama, n.º 85, Coréia de Baixo - Cep. 65.025-310 São Luís – MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA** e CNPJ (MF) 03.740.351/0001-27, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 2120047610-6 em 10/05/2000, sediada na Rua Domicio da Gama, n.º 85 – Coréia de Baixo - Cep. 65.025-310, São Luís – MA. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial que era **SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA**, passa a ser **SUPORTE ENGENHARIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica admitido na sociedade o sócio Sr. **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cajari - MA, nascido no dia 07/08/1985, residente e domiciliado na Rua Henrique Durans, Qda 18, n.º 19 – Araçagy - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA, portador da C.I. n.º 028376282004-1 SSP/MA e CPF n.º 023.955.573-23.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da Sociedade o Sócio Sr.ª **ADRIANE DE SOUZA COELHO**, que cede e transfere para o sócio Sr. **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais), representados por 2.500 (duas Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, o mesmo dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele, fica distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Total R\$
MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO	2.500	2.500,00
ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	2.500	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** o capital da sociedade que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído: **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, fica: com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) cotas, totalizando R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e, **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, fica com 2.500 (dois mil e quinhentos) cotas, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o aumento na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), foi integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, no ato da assinatura da presente alteração contratual.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**SUPORTE ENGENHARIA LTDA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador Sr. **MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
**SUPORTE ENGENHARIA LTDA.**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPORTE ENGENHARIA LTDA**, e tem sede na Rua Domicio da Gama, nº 85 - Coréia de Baixo - Cep. 65.025-310, São Luis - MA

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social:

- **Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado.**

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**SUPORTE ENGENHARIA LTDA.**

Sócios	Quotas	Total R\$
MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO	97.500	97.500,00
ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	2.500	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 10.05.2000.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima** - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Nona** - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Décima** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda** - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos





# INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SUPORTE ENGENHARIA LTDA.

apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima - O Administrador Sr. MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

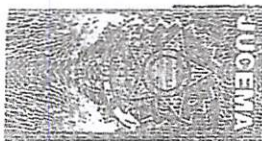
São Luís (Maranhão), 11 de maio de 2010.

SÓCIOS:

Marco Aurelio Araujo Azevedo  
MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Adenilson Nogueira dos Santos  
ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

Adriane de Souza Coelho  
ADRIANE DE SOUZA COELHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/11/2010  
SOB O NÚMERO 20100515260  
Protocolo: 10001576-0  
Empresário: 2 004720-0 6  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA

ALDIRINEI BASTOS DA FONSECA Nº AC 187314  
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de São Luís - Ma, nascido em 05/02/1971, portador da cédula de identidade nº. 1.303.701 SSP/MA e CPF nº. 483.579.873-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Durans, nº 19, Qda. 18, Lote - Morada do Sol, Araçagy - Paço do Lumiar - CEP nº. 65130-000 e **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cajari - Ma, nascido em 07/08/1985, portador da Cédula de Identidade nº. 028378282004-1 SSP/MA e CPF nº. 023.955.573-23, residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Durans, nº 19, Qda. 18, Lote - Morada do Sol, Araçagy - Paço do Lumiar - MA CEP nº. 65130-000, únicos sócios que compõem a sociedade empresarial limitada sob a denominação social de SUPORTE ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida nesta capital de São Luís - Ma a Rua Dominício da Gama, nº 85 - Coreia de baixo, CEP nº 65025-310, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 2120047810-6, por despacho datada em 10/05/2000, primeira alteração contratual e consolidação arquivada sob nº 20100615260, datada em 11/11/2010, inscrita no CNPJ (M.F) sob nº 03.740.351/0001-27, resolvem assim alterar o endereço de sua sede, atividades e capital social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem transferir a sede com endereço acima citado para Beco das Minas, nº 24, Centro - CEP: 65015-110 - São Luís - Ma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado da seguinte forma: os sócios, integralizam o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, por força da cessão e aumento das quotas, totalizando o valor de suas quotas em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ficando o capital da empresa alterado e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
Marco Aurélio Araujo Azevedo	346.500	99,00	R\$ 346.500,00
Adenilson Nogueira dos Santos	3.500	1,00	R\$ 3.500,00
Total	350.000	100,00	R\$ 350.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade que tem em seu ramo de atividade os serviços de atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente altera-se a partir desta data seu objeto social para:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente: (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 15:19 SOB Nº 20171257413.  
PROTOCOLO: 171257413 DE 28/11/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704813626. NIRE: 21200478106.  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/12/2017  
www.espresafacil.ma.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA - ME**

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente: (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações);

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/01 - Administração de obras

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente: (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras, os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente: (o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social original e alterações, em tudo aquilo que não venha colidir com a presente alteração contratual.

E, por estarem de pleno e comum acordo, obriga-se por si o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente alteração de contrato social e assinam em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

São Luis, 20 de Novembro de 2017.

*Marco Aurélio Azevedo*  
MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO  
CPF: 483.579.873-20  
Sócio - Administrador

*Adenilson Nogueira dos Santos*  
ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS  
CPF: 023.955.573-25  
Sócio

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 15:19 SOB Nº 20171257413.  
PROTOCOLO: 171257413 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704913626. NIRE: 21200478106.  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mandança  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 18/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

validado



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

171257413

**Data do Protocolo:**

15/12/2017

**Número de Registro:**

21200478106

**Arquivamento:**

20171257413

**Empresa:**

SUPORTE ENGENHARIA EIRELI

**Documento(s):**

Contrato

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro. São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
SUPPORTE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27**



**MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de São Luís - MA nascido em 05.02.1971, RG: 1.303.701 SSP – MA e CPF nº 483.579.873 -20 residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Durans, nº 19, quadra 18, Araçagy – São José de Ribamar – MA - CEP: 65110-000 e **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário natural de Cajari - MA, nascido em 07.08.1985, portador da cédula de identidade nº 028378282004-1 SSP – MA e CPF nº 023.955.573-23 residente e domiciliado na Estrada da Maioba MA 202, nº 02, Bloco 02, Apartamento 04 – Residencial Guarujá II - Maioba – São José de Ribamar CEP: 65110-000 resolvem transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA mediante as cláusulas nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 3.500 (três mil e quinhentos) quotas do capital social pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao sócio remanescente **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, acima qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 quotas (trezentos e cinquenta), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade do sócio remanescente permanece limitada a importância total do capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica transformada a sociedade limitada, já qualificada, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de "**SUPPORTE ENGENHARIA EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA** - É nesta data alterado o valor do capital da empresa passando de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI."

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27**



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de São Luís - MA nascido em 05.02.1971, RG: 1.303.701 SSP - MA e CPF nº 483.579.873 -20 residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Durans, nº 19, quadra 18, Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000, resolve, neste ato, constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste ATO CONSTITUTIVO, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa terá por sede a cidade de São Luís - MA, Estado do Maranhão Beco das Minas, nº 24, Bairro: centro - CEP: 65.015-110 podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da empresa será a exploração do ramo de:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da empresa será de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	%	VALOR
MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO	100	R\$ 400.00,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27



**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA** - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado, e, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da empresa, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar, atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – Ma, 29 de julho de 2021.

  
Marco Aurélio Araújo Azevedo  
CPF: 483.579.873-20

  
Adenilson Nogueira dos Santos  
CPF: 023.955.573-23





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE WILSON MENDONCA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6083, inscrito no CPF nº 10444262334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10444262334	6083	JOSE WILSON MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 11:46 SOB Nº 21600205042.  
PROTOCOLO: 211002771 DE 03/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105893739. CNPJ DA SEDE: 03740351000127.  
NIRE: 21600205042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.  
SUPORTE ENGENHARIA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



validação



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

211002771

**Data do Protocolo:**

12/08/2021

**Número de Registro:**

21600205042

**Arquivamento:**

20211002771

**Empresa:**

SUPORTE ENGENHARIA EIRELI

**Documento(s):**

Contrato

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



*Handwritten signatures in blue ink.*



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
110329234-0



Nome		
MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO		
Filiação		
RAIMUNDO LIMA AZEVEDO		
MARIA JUCÉ ARAUJO AZEVEDO		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo-Sang.
403.579.873-26	1.902701 SSP-PA	
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
05/02/1971	SAO LUIS	MA BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PA	25/11/2012	20/09/1998
Ass. Presidente		Registro no Crea
<i>Marco Azevedo filho.</i>		6115D PA



Título Profissional  
Engenheiro C.711

Ass. do Profissional

*Marco Azevedo filho*

Valer como Documento de Identificação e como Fô Fôlica (32) da Lei nº 5104 de 24/12/86 e Lei nº 6203 de 07/05/76)

*Handwritten signatures in blue ink.*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.740.351/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL SUPORTE ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPORTE ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO BC DAS MINAS	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 65.015-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPPORTENGENHARIA@IBEST.COM.BR	TELEFONE (98) 8413-7297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 08:36:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

rubricação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.740.351/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL SUPORTE ENGENHARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPORTE ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO BC DAS MINAS	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.015-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTEENGENHARIA@IBEST.COM.BR		TELEFONE (98) 8413-7297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 10:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Administrativo De Licitação nº 006/2022  
Modalidade Tomada De Preços nº 006/2022**


A empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.740.351/0001-27**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1303701 SSP-MA** e CPF nº **483.579.873-20**, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº **006/2022**, na modalidade Tomada de Preços nº **006/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

São Luís - MA, 28 de março de 2022.



**Marco Aurélio Araújo Azevedo**  
Nome e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 006/2022**

Eu, **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº. 483.579.873-20,, residente e domiciliado na Rua Henrique Durans, Quadra 18, bairro Aracaji, São José de Ribamar (MA), CEP 65110-000, neste ato representante legal da empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ **03.740.351/0001-27**, com sede no **BECO DAS MINAS, 24, CENTRO, SÃO LUÍS – MA**, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

São Luís (MA), 28 de março de 2022.



**Marco Aurélio Araújo Azevedo - Sócio Gerente**  
**SUPORTE ENGENHARIA**

**Endereço: Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira,**  
**Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA**  
**CNPJ: 03.740.351/0001-27, FONE: (98) 3222-4098**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DOLORES THAYLANA SOUSA E SILVA**



FILIAÇÃO  
CARLOS SILVA SANTANA E MARIA NAZARE  
FERNANDES SOUSA E SILVA

DATA NASCIMENTO 06/06/1990    ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH \*\*

NATALIDADE BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO DOADOR DE ÓRGÃOS

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N. 7.116. DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03812281341    DNI    P-044    VIA-02  
REGISTRO GERAL 030233852005-7    DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2021  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.84890 FLS. 253 LIV. 140A BARRA DO CORDA MA 2 OF

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF  
061911121171/023/0186  
NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 7484239659    CNS 704203245117189



MA1822903130    *[Signature]*  
FABIO SERGIO VIEIRA SANTO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



**Tucujus Ambiental Eireli ME**  
CNPJ:26.538.425/0001-42



**Processo Administrativo de Licitação n.º 002/2022**

**Tomada de Preço n.º 006/2022**

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

A empresa **Tucujus Ambiental e Monitoramento Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.538.425/0001-42**, com sede na Avenida Doutor Acelino de Leão, n.º 2882, bairro Trem, cidade de Macapá -AP, Cep 68.901-092, neste ato representada pelo sócio Sr. **Márcio Willian Aragão Barbosa**, portador do RG n.º 289743 PTC - AP, inscrito no CPF sob o n.º **775.138.272-49**, brasileiro, solteiro, Empresário residente na Avenida Doutor Acelino de Leão, n.º 2882, bairro Trem, cidade de Macapá -AP, Cep 68.901-092, nomeia e constitui seu Procurador (a), a Srta. **Dolores Thaylana Sousa e Silva** portador do RG n.º 030233652005-7 SSPMA, inscrito no CPF sob o n.º **038.122.813-41**, brasileira, solteira, Publicitária, residente na Rua Travessa Coronel José Nava. n.º 08, bairro Centro, cidade de Barra do Corda -MA, Cep 65.950-000, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de Tuntum -MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no **Processo Administrativo de Licitação n.º 002/2022**, na Modalidade **Tomada de Preço n.º 006/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Macapá -AP, 25 de março de 2022.



Assinado de forma digital por  
MARCIO WILLIAN ARAGAO  
BARBOSA:77513827249  
Dados: 2022.03.25 17:23:22  
-03'00'





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>16600014375</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá**

Nome: **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APP2200002001

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MACAPA  
Local

2 Fevereiro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*(Handwritten signatures and initials)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

## Registro Digital



### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.901-1	APP2200002001	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	02/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.



## ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

### TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI

- **Alteração de Atividades econômicas;**
- **Consolidação.**

Sr. **MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA**, brasileiro, natural de Macapá – AP, nascido em 02/01/1979, solteiro, Empresário, portador da RG n.º 289743 PTC - AP e CPF n.º 775.138.272-49, residente e domiciliado na Avenida Doutor Acelino de Leão n.º 2882, bairro Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, titular da empresa **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**, com sede na Avenida Doutor Acelino de Leão n.º 2882, bairro Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, inscrita sob o CNPJ: **26.538.425/0001-42** e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO AMAPÁ sob o n.º do NIRE: **16600014375** em 14/11/2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da lei n.º. 10.406/2002, (Código Civil), resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Neste ato a empresa altera seu objetivo econômico para as seguintes atividades:

**7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;**

8011-1/01- Atividades de vigilância e segurança privada;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

0230-6/00 – Atividade de apoio a produção florestal;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviços de aerofotogrametria e aerolevantamentos);

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

### TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI

Sr. **MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA**, brasileiro, natural de Macapá – AP, nascido em 02/01/1979, solteiro, Empresário, portador da RG n.º 289743 PTC - AP e CPF n.º **775.138.272-49**, residente e domiciliado na Avenida Doutor Acelino de Leão n.º 2882, bairro Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, Titular da empresa **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**, com sede na Avenida Doutor Acelino de Leão n.º 2882, bairro Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, inscrita sob o CNPJ: **26.538.425/0001-42** e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO AMAPÁ sob o n.º do NIRE: **16600014375** em 14/11/2016, consolida-se o contrato com a seguinte redação.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa Gira sobre o nome empresarial: **“TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI”**, e com o nome fantasia de **“TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO”**.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.



**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital da empresa é R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) correspondentes a 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e descrito da seguinte forma:

TITULAR	Nº / Quotas	Valor	%	Valor R\$
MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA	600.000	1,00	100	600.000,00
TOTAL	600.000			600.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objetivo a seguintes atividades econômicas:

**7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;**

8011-1/01- Atividades de vigilância e segurança privada;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

0230-6/00 – Atividade de apoio a produção florestal;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviços de aerofotogrametria e aerolevantamentos);

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades, em 15/11/2016, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (Art. 1.052,CC/2002).

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A empresa é administrada Isoladamente por seu titular o Sr. **MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra judicial ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o Titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA NONA** - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLAUSULA DECIMA** - Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO (ME)**

O Titular declara que a **EIRELI** se enquadra como Microempresa – **ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Os Lucros Acumulados e/ou do Período poderá ser distribuído ao titular, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos conforme sua participação no capital social, e de acordo com a legislação tributária vigente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Macapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022

---

**MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA**  
CPF n.º 775.138.272-49  
TITULAR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.901-1	APP2200002001	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	02/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, de CNPJ 26.538.425/0001-42 e protocolado sob o número 22/001.901-1 em 02/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210018735, em 02/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odir Nascimento De Macedo Filho.

Certifica o registro, o Secretário Geral, ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Odir Nascimento De Macedo Filho, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2022, às 09:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 22/001.901-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

## Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.177.872-53	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

Macapá. quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



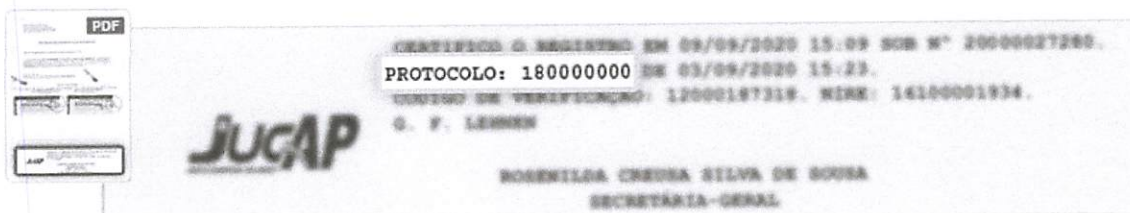
Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento



**i** Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

## Validar Documento

**i** Para as via únicas anteriores a data de 23/09/2020, insira o protocolo conforme a imagem abaixo, sem a chave de segurança. Para os processos aprovados após essa data, favor informar o protocolo da Junta Comercial e a chave de segurança.



\*Número do Protocolo:

220019011

\*Chave de Segurança:

SOov

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
220019011	<input type="button" value="↓ Salvar"/>

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e [privacidade](#) clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

ENVELOPE 01: "DOCUMENTAÇÃO"

Tomada de Preços nº 006/2022



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LICITANTE: SUPORTE ENGENHARIA EIRELI - ME

Handwritten signature and initials in black ink, located in the upper right quadrant of the page. The signature is a cursive script, and the initials are a stylized 'PE'.

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

**C.R.C. nº**  
016/2022

**CNPJ / CEI / CPF nº**  
03.740.351/0001-27

**VALIDADE**  
18.09.2022

**Razão Social:**  
SUPORTE ENGENHARIA EIRELI


**Nome de Fantasia:**  
SUPORTE ENGENHARIA

**Endereço da Empresa:**  
BC DAS MINAS, Nº 24, CEP 65.015-110, BAIRRO CENTRO – SÃO  
LUÍS - MA

**Nome do Representante Legal:**  
MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

**Data de Expedição:**  
18/03/2022

**Ramo de Atividade Principal:**  
42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Membro da CPL







CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SUPORTE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 483.579.873-20, portador da carteira de identidade nº 1.303.701 SSP/MA e, ADRIANE DE SOUZA COELHO AZEVEDO, brasileira, casada, estudante, com CPF nº 739.860.703-20, portadora da carteira de identidade nº 386.944.95-4, ambos residentes e domiciliados à rua Domício da Gama, nº 85, Coréia de Baixo, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de: SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à rua Domício da Gama, nº 85, Coréia de Baixo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000,00 (cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma e subscritas pelos sócios como segue:

MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
ADRIANE DE SOUZA COELHO AZEVEDO	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
Totalizando	5.000 quotas R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de Capital serão integralizadas da seguinte forma: O sócio Marco Aurélio Araújo Azevedo integraliza neste ato em moeda corrente do país, o valor total de suas quotas subscritas, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). A sócia Adriane de Souza Coelho Azevedo, integraliza neste ato em moeda corrente do País, o valor de suas quotas subscritas R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a uma



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.



CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A gerência da sociedade e uso da denominação social será exercida pelo sócio MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO, que assumirá individualmente e exclusivamente em negócios da sociedade, sendo terminantemente vedado os avais, fianças ou endossos de favor a terceiros estranhos à sociedade, como também, nos atos de alienação de bens imóveis ou constituição de ônus e garantias reais sobre estas.

CLÁUSULA 7ª: Os sócios terão uma retirada mensal à título de Pró-labore, a combinar entre os sócios, cuja retirada não poderá ser inferior a 1(hum) salário mínimo.

CLÁUSULA 8ª: Em 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 10ª: Nos casos de retirada e falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, e conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade civil de qualquer dos sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, até 6(seis) meses após o encerramento do Exercício social, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado incapaz ou insolvente civilmente, ou desejar retirar-se da sociedade com base no último balanço geral. Se a morte, insolvência, interdição ou retirada do sócio ocorrer após aquele prazo, a apuração dos haveres dos sócios será feita com base no balanço geral do exercício em que ocorrer o evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento dos haveres apurados de acordo com o "CAPUT" desta cláusula, será feito ao sócio retirante, aos herdeiros dos sócios pré-morto, ou aos representantes do sócio insolvente ou interdito pela forma seguinte:

a) 10% (dez por cento), do valor apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual.



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.  
 12 JUL 2012  
 São Luís-MA  
 REGINA TERESA MELO FRANÇA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

CANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n.º 16920



b) 90% (noventa por cento), restantes em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem nenhum ônus de juros verificáveis no último dia de cada mês do calendário a partir do mês imediatamente subsequente a aquele que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA 11ª: Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2000.

**CANTUARIA DE AZEVEDO**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
RUA CATARINA MINA EL CENTRO FONE (098) 251-7082 FAX BAMA 21  
São Luís, MA, hoje, **03 MAR. 2000** Protocolado  
e Registrado em microfilme sob o nº **6920**  
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo - Oficial  
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho Substituto  
Testemunhas: Maria Aguiar de Azevedo  
Maria Dalva Montelo Corrêa

Marco Aurélio Araújo Azevedo  
Marco Aurélio Araújo Azevedo  
Adriane de S. Coelho Azevedo  
Adriane de Souza Coelho Azevedo

Geraldo José Ramos de Araújo  
Geraldo José Ramos de Araújo  
ID. nº 518.713 SSP/MA  
CPF nº 256.977.573-87

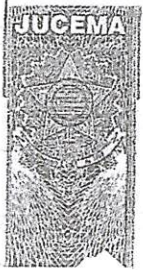
Maria da Glória Ramos de Araújo Ferro  
Maria da Glória Ramos de Araújo Ferro  
ID. nº 901.073 SSP/MA  
CPF nº 269.930.903-68



ATO DO 1º OFÍCIO  
DE ABELIÃO  
ONIO DE SOUSA SOARES  
DO SOL, 156-A  
S - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.  
São Luís - MA, 07 JUL. 2002  
REGINA TERESA MELO FRANCA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2000  
SOB O NÚMERO:  
21 2 0047810 6  
Protocolo: 00/010480-9  
Mônica Bezerra da Rocha  
MÔNICA BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21200478106, datado de 10/05/2000. Constando Atos Posterior(es). São Luís (MA), 08/06/2010.  
Cledinice Bastos da Silva  
Cledinice Bastos da Silva  
Secretário Geral  
AC 115355



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, natural de São Luís-MA, nascido no dia 05/02/1971, engenheiro civil, portador da C.I. n.º 1.303.701 SSP/MA e CPF. N.º 483.579.873-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Durans, Qda 18, n.º 19 – Araçagy - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA e **ADRIANE DE SOUZA COELHO**, brasileira, divorciada, nascida no dia 11/11/1976, professora, portadora da C.I. n.º 336944954 SSP/MA e CPF n.º 739.860.703-20, residente e domiciliada na Rue Domicio da Gama, n.º 85, Coréia de Baixo - Cep. 65.025-310 São Luís – MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA** e CNPJ (MF) 03.740.351/0001-27, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 2120047810-6 em 10/05/2000, sediada na Rua Domicio da Gama, n.º 85 – Coréia de Baixo - Cep. 65.025-310, São Luís – MA. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial que era **SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA**, passa a ser **SUPORTE ENGENHARIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica admitido na sociedade o sócio Sr. **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cajari - MA, nascido no dia 07/08/1985, residente e domiciliado na Rua Henrique Durans, Qda 18, n.º 19 – Araçagy - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA, portador da C.I. n.º 028378282004-1 SSP/MA e CPF n.º 023.955.573-23.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da Sociedade o Sócio Sr. **ADRIANE DE SOUZA COELHO**, que cede e transfere para o sócio Sr. **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais), representados por 2.500 (duas Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, o mesmo dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele, fica distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Total R\$
MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO	2.500	2.500,00
ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** o capital da sociedade que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído: **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, fica: com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) cotas, totalizando R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e, **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, fica com 2.500 (dois mil e quinhentos) cotas, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o aumento na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), foi integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, no ato da assinatura da presente alteração contratual.





INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**SUPORTE ENGENHARIA LTDA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador Sr. **MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
**SUPORTE ENGENHARIA LTDA.**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPORTE ENGENHARIA LTDA**, e tem sede na Rua Domicio da Gama, nº 85 - Coréia de Baixo - Cep. 65.025-310, São Luís - MA

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social:

- Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado.

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**SUPORTE ENGENHARIA LTDA.**

Sócios	Quotas	Total R\$
MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO	97.500	97.500,00
ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	2.500	2.500,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**Clausula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Quinta** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 10.05.2000.

**Clausula Sexta** - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Clausula Sétima** - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Clausula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula Nona** - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Clausula Décima** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Clausula Décima Primeira** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Segunda** - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Terceira** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
**SUPORTE ENGENHARIA LTDA.**

apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima - O Administrador Sr. MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Et por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

São Luís (Maranhão), 11 de maio de 2010.

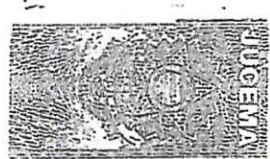
SÓCIOS:

*Marco Aurelio Araujo Azevedo*  
MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

*Adenilson Nogueira dos Santos*  
ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

*Adriane de Souza Coelho*  
ADRIANE DE SOUZA COELHO

*AS*  
*AS*



SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE REGISTRO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/11/2010  
SOB O NÚMERO: 20100515260  
Protocolo: 10081526-0  
Empresário: 2.0047810-6  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE REGISTRO  
Nº AC 187314





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de São Luís - Ma, nascido em 05/02/1971, portador da cédula de identidade nº. 1.303.701 SSP/MA e CPF nº. 483.579.873-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Durans, nº 19, Qda. 18, Lote - Morada do Sol, Araçagy - Paço do Lumiar - CEP nº. 65130-000 e **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cajari - Ma, nascido em 07/08/1985, portador da Cédula de Identidade nº. 028378282004-1 SSP/MA e CPF nº. 023.955.573-23, residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Durans, nº 19, Qda. 18, Lote - Morada do Sol, Araçagy - Paço do Lumiar - MA CEP nº. 65130-000, únicos sócios que compõem a sociedade empresarial limitada sob a denominação social de SUPORTE ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida nesta capital de São Luís - Ma a Rua Dominício da Gama, nº 85 - Coreia de baixo, CEP nº 65025-310, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 2120047810-6, por despacho datada em 10/05/2000, primeira alteração contratual e consolidação arquivada sob nº 20100615260, datada em 11/11/2010, inscrita no CNPJ (M.F) sob nº 03.740.351/0001-27, resolvem assim alterar o endereço de sua sede, atividades e capital social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem transferir a sede com endereço acima citado para Beco das Minas, nº 24, Centro - CEP: 65015-110 - São Luís - Ma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado da seguinte forma: os sócios, integralizam o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, por força da cessão e aumento das quotas, totalizando o valor de suas quotas em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ficando o capital da empresa alterado e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
Marco Aurélio Araujo Azevedo	346.500	99,00	R\$ 346.500,00
Adenilson Nogueira dos Santos	3.500	1,00	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>	<b>350.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade que tem em seu ramo de atividade os serviços de atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente altera-se a partir desta data seu objeto social para:

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente: (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 15:19 SOB Nº 20171257413.  
PROTOCOLO: 171257413 DE 28/11/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:  
11704813628 NIRE: 21200478106.  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SAO LUIS, 18/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA - ME**

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente: (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações);

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/01 - Administração de obras

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente: (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras, os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura


7112-0/00 - Serviços de engenharia


7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente: (o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social original e alterações, em tudo aquilo que não venha colidir com a presente alteração contratual.

E, por estarem de pleno e comum acordo, obriga-se por si e fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente alteração de contrato social e assinam em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

São Luis, 20 de Novembro de 2017.

  
MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO  
CPF: 483.579.873-20  
Sócio - Administrador

  
ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS  
CPF: 023.955.573-25  
Sócio

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 15:19 SOB Nº 20171257413.  
PROTOCOLO: 171257413 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704813626. NIRE: 21200478106.  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27



**MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de São Luís - MA nascido em 05.02.1971, RG: 1.303.701 SSP – MA e CPF nº 483.579.873 -20 residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Durans, nº 19, quadra 18, Araçagy – São José de Ribamar – MA - CEP: 65110-000 e **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário natural de Cajari - MA, nascido em 07.08.1985, portador da cédula de identidade nº 028378282004-1 SSP – MA e CPF nº 023.955.573-23 residente e domiciliado na Estrada da Maioba MA 202, nº 02, Bloco 02, Apartamento 04 – Residencial Guarujá II - Maioba – São José de Ribamar CEP: 65110-000 resolvem transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA mediante as cláusulas nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 3.500 (três mil e quinhentos) quotas do capital social pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao sócio remanescente **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, acima qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 quotas (trezentos e cinquenta), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade do sócio remanescente permanece limitada a importância total do capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica transformada a sociedade limitada, já qualificada, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de "**SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA** - É nesta data alterado o valor do capital da empresa passando de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI."

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27**



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, **MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de São Luís - MA nascido em 05.02.1971, RG: 1.303.701 SSP – MA e CPF nº 483.579.873 -20 residente e domiciliado na Rua Dr. Henrique Durans, nº 19, quadra 18, Araçagy – São José de Ribamar – MA - CEP: 65110-000, resolve, neste ato, constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste ATO CONSTITUTIVO, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa terá por sede a cidade de São Luís – MA, Estado do Maranhão Beco das Minas, nº 24, Bairro: centro – CEP: 65.015-110 podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da empresa será a exploração do ramo de:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da empresa será de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	%	VALOR
MARCO AURÉLIO ARAUJO AZEVEDO	100	R\$ 400.00,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
SUPORTE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27



**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA** - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado, e, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da empresa, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar, atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – Ma, 29 de julho de 2021.

  
Marco Aurélio Araújo Azevedo  
CPF: 483.579.873-20

  
Adenilson Nogueira dos Santos  
CPF: 023.955.573-23







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE WILSON MENDONCA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6083, inscrito no CPF n° 10444262334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10444262334	6083	JOSE WILSON MENDONCA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 11:46 SOB N° 21600205042.  
PROTOCOLO: 211002771 DE 03/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105893739. CNPJ DA SEDE: 03740351000127.  
NIRE: 21600205042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.  
SUPORTE ENGENHARIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
110329234-0

Nome			
MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO			
Filiação			
RAIMUNDO LIMA AZEVEDO			
MARIA JOSE ARAUJO AZEVEDO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
489.579.873-22	1308701 SSP-MA		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
05/02/1971	SÃO LUÍS	MA	BRASILEIRA
Crea do Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-MA	25/10/2013	30/09/1999	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>Aluno pelo Nascimento filho.</i>	6125D MA		



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*Marco Aurélio Araújo Azevedo*

Valer como Documento de Identidade e para Fê Pública (S2º do art. 5º da Lei nº 5104 de 24/12/86 e Lei nº 6226 de 07/05/75)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.740.351/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL SUPORTE ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPORTE ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO BC DAS MINAS	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 65.015-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTENGENHARIA@IBEST.COM.BR	
TELEFONE (98) 8413-7297		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 08:36:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2359241033

NOME  
URIAS DE SOUSA MATOS



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
0536007420141 SSP MA

CPF  
400.877.193-04

DATA NASCIMENTO  
05/03/1972

FILIAÇÃO  
JOSE FRANCISCO DE SOUSA

ELIZETE DE SOUSA MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
30102201790

VALIDADE  
28/01/2032

\*\*HABILITAÇÃO  
09/12/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO  
01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
36301621451  
MA041123557

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.740.351/0001-27

**Razão Social:** SUPORTE ENGENHARIA S/C LTDA

**Endereço:** RUA DOMICIO DA GAMA 85 CENTRO / COREIA DE BAIXO / SAO LUIS / MA  
/ 65025-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2022 a 02/04/2022

**Certificação Número:** 2022030400372179444150

Informação obtida em 16/03/2022 10:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPORTE ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 03.740.351/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

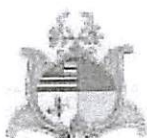
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:27 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **1335.C741.8133.7A2E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 030950/22

Data da

08/03/2022 09:50:17

Inscrição Estadual: 125491310

CPF/CNPJ: 03740351000127

Razão Social: SUPORTE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: BEC DAS MINAS, 24 CEP: 65015110 - CENTRO

Telefone: (98)84137297

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/03/2022 10:37:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 015507/22

Data da

08/03/2022 09:52:21

Inscrição Estadual: 125491310

CPF/CNPJ:03740351000127

Razão Social: SUPORTE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: BEC DAS MINAS, 24 CEP: 65015110 - CENTRO

Telefone: (98)84137297

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/03/2022 10:37:04





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006894142022

Validade: 20/04/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.740.351/0001-27	Inscrição Municipal: 36350008
Razão Social: SUPORTE ENGENHARIA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: BECO DAS MINAS	
Número: 24	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65015110

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de março de 2022 às 09:39, sob o código de autenticidade nº 4B24D4FCACE7073B81A0A5F08B576AB0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPORTE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.740.351/0001-27  
Certidão n°: 8637036/2022  
Expedição: 16/03/2022, às 10:40:35  
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPORTE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.740.351/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

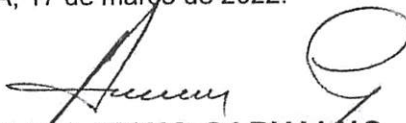
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezessete (17) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **03.740.351/0001-27**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de março de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

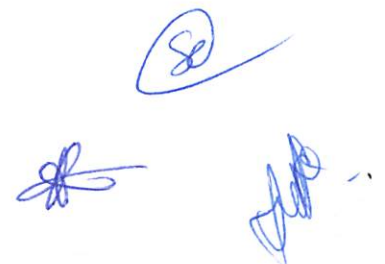
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 17/03/2022 12:35





**SUPORTE ENGENHARIA EIRELI - ME**  
 CNPJ: 03.740.351/0001-27  
 End: BECO DAS MINAS, Nº 24, CENTRO - CEP: 65015-110 - SÃO LUIS - MA  
 NIRE: 21600205042

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício Encerrado em:

	31/12/2020	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>521.027,07</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>280.619,68</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	23.860,53
CAIXAS E BANCOS	0,00	23.860,53
Caixa e Banco	0,00	23.860,53
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	256.759,15
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	0,00	150.000,00
Duplicatas e Receber	0,00	150.000,00
ESTOQUES EM ALMOXARIFADO	0,00	28.900,00
Mercadorias para Consumo	0,00	28.900,00
IMPOSTOS E CONTRIB. A COMPENSAR	0,00	6.699,15
Irrf Retido s/Nf. Servicos	0,00	4.618,74
Cofins Retido na Fonte	0,00	1.342,20
Pis Retido na Fonte	0,00	290,81
Cssl Retido na Fonte	0,00	447,40
Inss Notas Fiscais	0,00	0,00
Inss Salario Familia	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	5.000,00
Adiantamento Folha pag	0,00	5.000,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	0,00	12.560,00
Adiant. Arredond. - Pro-Labore	0,00	12.560,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	53.600,00
Outros Fornecedores	0,00	53.600,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>240.407,39</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>240.407,39</b>
BENS E DIREITO EM USO	0,00	200.404,00
Moveis e Utensilios	0,00	65.780,00
Maquinas e Equipamentos	0,00	120.000,00
Veiculos	0,00	0,00
Computador	0,00	14.624,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	0,00	40.003,39
(-) Deprec. Moveis e Utensilios	0,00	7.600,00
(-) Deprec. Maquinas e Equipamentos	0,00	26.800,00
(-) Depreciacao Veiculos	0,00	0,00
(-) Depreciacao Computador	0,00	5.603,39

*[Handwritten Signature]*  
**SUPORTE ENGENHARIA LTDA**  
 Diretor  
 CNPJ: 03.740.351/0001-27

*[Handwritten Signature]*


*[Handwritten Signatures]*



Exercício Encerrado em:	BALANÇO PATRIMONIAL	
	31/12/2020	31/12/2021
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	521.027,07
<b>OBRIGAÇÕES BANCARIAS IMEDIATA</b>	0,00	24.716,08
BANCO - SALDO NEGATIVO	0,00	0,00
<b>FORNECEDORES</b>	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	2.500,00
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP</b>	0,00	2.500,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	0,00
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	0,00	0,00
FOLHA DE PAGTO. EMPREGADOS	0,00	13.987,20
Salarios	0,00	8.630,50
FOLHA DE PAGTO. DIRIGENTES	0,00	8.630,50
Pro-Labore	0,00	1.212,00
<b>CONTRIBUICOES E ENCARGOS SOCIAIS</b>	0,00	1.212,00
Inss	0,00	4.144,70
Fgts	0,00	2.070,75
Contribuicao Confederativa	0,00	2.073,95
Contribuicao Assistencial	0,00	0,00
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	0,00	0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	3.606,94
Irrf s/ Assal - Cod.0561	0,00	0,00
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS</b>	0,00	0,00
Simples Nacional	0,00	2.785,00
<b>OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES</b>	0,00	2.785,00
Iptu Predial	0,00	821,94
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	0,00	821,94
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	2.251,31
<b>PROVISOES DE DESPESAS</b>	0,00	2.251,31
PROVISOES TRABALHISTAS	0,00	2.370,63
Ferias	0,00	2.370,63
Fgts s/Férias	0,00	1.450,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	920,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADAS	0,00	72.960,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	72.960,36
Impostos Federais - Parcelados	0,00	72.960,36
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	0,00	72.960,36
CAPITAL SOCIAL	0,00	423.350,63
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	400.000,00
Capital Subscrito	0,00	400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	400.000,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	23.350,63
Lucros Acumulados	0,00	5.000,00
LUCROS OU (-)PREJUIZOS DO EXERCICIOS	0,00	5.000,00
Lucros do Exercício	0,00	18.350,63
(-) Lucros Distribuidos	0,00	10.850,63
Ajustes dos Exercicios Anteriores	0,00	7.500,00
	0,00	0,00

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021

  
 Marco Aurélio Araújo Azevedo  
 CPF: 483.579.873-20  
 Titular

  
 José Wilson Mendonça  
 Contador  
 CRC-MA 6083





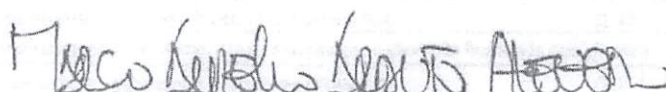
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	31/12/2020	31/12/2021
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	0,00	254.213,70
Prestação de Serviços	0,00	254.213,70
<b>(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS</b>	0,00	31.773,78
(-) Simples Nacional	0,00	22.879,22
(-) Notas Canceladas	0,00	8.894,56
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	0,00	285.987,48
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	0,00	96.850,00
Custos das Prestações de Serviços	0,00	96.850,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	0,00	189.137,48
<b>(-) DESPESAS S/OUTRAS REC. OPERACIONAIS</b>	0,00	165.533,65
Despesas com Administradores	0,00	42.630,00
Despesas com Pessoal	0,00	32.520,00
Despesas com Depreciação	0,00	40.003,39
Outras Despesas Operacionais	0,00	28.961,00
Despesas Comerciais	0,00	16.852,00
Despesas Tributárias	0,00	4.567,26
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	0,00	23.603,83
Despesas Financeiras	0,00	3.690,00
(+) Receitas Financeiras	0,00	1.563,00
<b>LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	18.350,83

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

Exercício Encerrado em:	Receita	Custos/Despesas	Resultado
janeiro-21	54.998,62	27.560,36	27.438,26
fevereiro-21	10.010,26	19.630,00	-9.619,74
março-21	15.784,51	12.850,00	2.934,51
abril-21	7.462,68	16.360,00	-8.897,32
maio-21	10.011,96	15.963,00	-5.951,04
junho-21	41.059,44	38.690,00	2.369,44
julho-21	15.075,00	9.863,00	5.212,00
agosto-21	6.571,24	12.630,00	-6.058,76
setembro-21	20.687,96	12.850,00	7.837,96
outubro-21	37.050,67	13.690,00	23.360,67
novembro-21	6.331,18	11.563,00	-5.231,82
dezembro-21	29.170,18	6.390,00	22.780,18
<b>tal</b>	<b>254.213,70</b>	<b>198.039,36</b>	<b>56.174,34</b>
<b>Lucro ou (-)Prejuízo do Exercício</b>			<b>56.174,34</b>

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021

  
 Marco Aurélio Araújo Azevedo  
 CPF: 483.579.873-20  
 Titular



José Wilson Mendonça  
 Contador  
 CRC-MA 6083





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE WILSON MENDONCA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6083, inscrito no CPF n° 10444262334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10444262334	6083	JOSE WILSON MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022 08:51 SOB N° 20220366136.  
PROTOCOLO: 220366136 DE 25/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203765857. CNPJ DA SEDE: 03740351000127.  
NIRE: 21600205042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.  
SUPORTE ENGENHARIA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**741317/2015**

Nº anterior: WEB1059532015

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO**  
Registro: **1103292340MA** RNP: **1103292340**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Numero da ART: **00011032923405069310** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **18/08/2015** Baixada em: **25/09/2015**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA NOVA MORADA LTDA - EPP**

Contratante: **ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOAO DA MATA** CPF/CNPJ: **07.993.780/0001-67**  
Endereço do contratante: **POVOADO SAO JOAO DA MATA** Nº:  
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**  
Cidade: **LAGO DOS RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65712000**  
Contrato: **Celebrado em:**  
Valor do contrato: **R\$ 1.425.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SAO JOAO DA MATA** Nº:  
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**  
Cidade: **LAGO DOS RODRIGUES** UF: **MA** CEP: **65712000**  
Data de início: **01/05/2015** Conclusão efetiva: **25/08/2015**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOAO DA MATA** CPF/CNPJ: **07.993.780/0001-67**

Atividade Técnica: **4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 2111 M2; 4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 6 UNIDADES; 4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 7 UNIDADES; 4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID/COMERC. 53 - EXECUCAO 13 UNIDADES;**

**Observações**

EXECUCAO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS COM 42,22M2, CADA, CONTENDO: DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO, HALL, AREA DE SERVIÇO, LOCALIZADO NO POVOADO SAO JOAO DA MATA, MUNICIPIO LAGO DOS RODRIGUES.

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico nº 741317/2015**  
**25/09/2015**  
**Y805d**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y805d



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Impresso em: 08/02/2022, às 09:43.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO**  
Registro: **1103292340MA** RNP: **1103292340**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160045487** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/08/2016** Baixada em: **26/10/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Miranda** CPF/CNPJ: **02.016.375/0001-75**  
Endereço do contratante: **RUA DOUTOR URBANO SANTOS** Nº: **s/nº**  
Complemento: **casa** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ROSÁRIO** UF: **MA** CEP: **65150000**

Contrato: Celebrado em: **05/08/2016**  
Valor do contrato: **R\$ 1.425.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Vicinal de Povoado Miranda** Nº: **s/nº**  
Complemento: **Povoado Miranda, município de Rosário** Bairro: **Povoado Miranda**  
Cidade: **ROSÁRIO** UF: **MA** CEP: **65150000**

Coordenadas Geográficas: **-2.886147, -44.211067**  
Data de início: **31/07/2014** Previsão de término: **11/08/2016**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Miranda**

CPF/CNPJ: **02.016.375/0001-75**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 20 - EXECUCAO E PROJETO 2289.00 met quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 300.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 350.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 650.00 unidade;**

Observações

Elaboração de projeto arquitetônico e complementares (hidráulico, sanitário, instalações elétricas) e execução de 50 Unidades Habitacionais com 45,76m², cada contendo: dois quartos, cozinha, banheiro, hall, área de serviço, localizado no povoado Miranda, município de Rosário/MA, pertencente ao programa de habitação rural - PNHR.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 836126/2020  
28/10/2020, 09:40  
78Y5B

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea.ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 78Y5B



# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 106953 / 2015

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 105953 / 2015

PROTOCOLO : PRO0008158015

DATA DE EMISSÃO : 25/09/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Carteira : 1103292340XXXX

CPF : 48357987320

Título(s)

Engenheiro Civil

Graduação(ões)

### ART(s)

ART: 00011032923405069310 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 28/08/2015

Baixada em : 25/09/2015

Endereço da Obra : POVOADO SAO JOAO DA MATA, ZONA RURAL, CEP : 65712000 LAGO DOS RODRIGUES/MA

Proprietário : ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOAO DA MATA

Empresa : CONSTRUTORA NOVA MORADA LTDA - EPP

Contratante : ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOAO DA MATA

EXECUCAO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS COM 42,22M2, CADA, CONTENDO: DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO, HALL, AREA DE SERVICIO,

LOCALIZADO NO POVOADO SAO JOAO DA MATA, MUNICIPIO LAGO DOS RODRIGUES.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matricula:0219



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DA MATA**  
**C.N.P.J: 07.993.780/0001-67**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, e especialmente para os fins de comprovação de acervo técnico que a CONSTRUTORA NOVA MORADA LTDA - EPP, C.N.P.J nº 69.426.294/0001-14, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Marco Aurélio Araújo Azevedo, portador da Carteira Profissional CREA – 6145/D-MA, executou a construção de 50 Unidades Habitacionais com 42,22m² cada uma, no povoado São João da Mata, município de Lago dos Rodrigues/MA, compreendendo uma área de 2.111,10m² de construção, período da obra de 01/05/2015 até 25/08/2015, conforme registro na ART nº 00011032923405069310. As características específicas do projeto acham-se detalhadas nos quadros de quantidades de serviços abaixo:

CONTRATANTE:		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DA MATA			
CONTRATADA:		CONSTRUTORA NOVA MORADA LTDA - EPP			
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS			
PROGRAMA:		MINHA CASA MINHA VIDA RURAL			
ÁREA CONSTRUÍDA:		42,22m²	QUANTIDADE	50 UH'S	
			:		
MUNICÍPIO:		LAGO DOS RODRIGUES			
LOCALIDADE:		POVOADO SÃO JOÃO DA MATA			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		Uni d.	Quant.U nit.	Quant.T ot.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS				
1.	1	Limpeza do Terreno	m²	200,00	10.000,00
2.	INFRAESTRUTURA				
		2.1.1 Demolições	m²		
		2.1.2 Locação da obra	m²	42,22	2.111,00
2.	2.	Trabalhos em			
1	1	Terra			
		2.1.4 Escavações manuais	m³	6,75	337,50
		2.1.5 Aterro e apiloamento	m³	5,07	253,50
		2.2.4 Alicerce em alv. de pedra	m³	6,75	337,50

CREA- MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO

*Saulo Pacheco Lima Júnior*  
 Chefe do DEDOC  
 Matr. 1. 0000

ENDEREÇO: POVOADO SÃO JOÃO DA MATA, S/Nº, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES  
CEP: 65.712-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DA MATA**  
**C.N.P.J: 07.993.780/0001-67**



			argam.				
2.	2.	Fundações e	2.2.5 Baldrames em alv. de	m³	3,37	168,50	
2	2		pedra argam.				
		Outros	2.2.6 Cinta em	m³	0,63	31,50	
			conc. armado				
			10x15 cm				
		Serviços					
3.		<b>SUPRAESTRUTURA</b>					
3.		Cinta em concreto armado		m³	0,63	31,50	
1		10x 15 cm, h=2,10 m					
4.		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
4.		Alvenarias	4.1.1 Tijolo furado, esp. revestir	m²	131,72	6.586,0	
1			10 cm			0	
			4.1.6 Escápulas de ferro	un	6,00	300,00	
			4.1.7 Elemento	m²	0,70	35,00	
			vazado de				
			concreto				
4.		Esquadrias	4.3.1 Porta entr.Social	un	1,00	50,00	
3			80x210cm,compl				
		de madeira	4.3.2 Portas externa	un	1,00	50,00	
			70x210cm, compl.				
			4.3.3 Portas internas 70x210,	un	2,00	100,00	
			compl.				
			4.3.4 Portas internas	un	1,00	50,00	
			60x210cm, compl.				
			4.3.7 Janelas	un	3,00	150,00	
5.		<b>COBERTURAS</b>					
		<b>PROTEÇÕES</b>					
			5.1.1 Estrutura para telhado	m²	56,87	2.843,5	
						0	
5.		Telhados	5.1.2 Telhas cerâmicas	m²	56,87	2.843,5	
1			coloniais			0	
			5.1.4 Emboçamento cumeeira	m	21,61	1.080,5	
			e última fiada			0	
6.		<b>REVESTIMENTOS</b>					
		<b>ELEMENTOS</b>					
		<b>DECORATIVOS</b>					
			6.1.1 Chapisco	m²	163,48	8.174,0	
						0	
6.		Revestimentos	6.1.2 Emboço	m²	8,15	407,50	

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Saulo Pacheco Lima Júnior  
 Chefe do DEDOC

ENDEREÇO: POVOADO SÃO JOÃO DA MATA, S/Nº, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES  
CEP: 65.712-000

*(Handwritten signatures and initials)*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DA MATA**  
**C.N.P.J: 07.993.780/0001-67**



1		Internos	6.1.3 Reboco Paulista	m <sup>2</sup>	155,33	7.766,50	
6.		Azulejos	6.2 Azulejos esmaltados lisos	m <sup>2</sup>	9,65	482,50	
2							
6.		Revestimento	6.3.1 Chapisco	m <sup>2</sup>	82,34	4.117,00	
3							
		Externos	6.3.2 Reboco Paulista	m <sup>2</sup>	82,34	4.117,00	
6.		Pinturas	6.5.1 Tinta esmalte em portas/portais	m <sup>2</sup>	15,42	771,00	
5		e Rev. Esp.	6.5.4 Caiação em três demãos	m <sup>2</sup>	242,67	12.133,50	
7		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
7.		Cimentado	7.4.1 Matacoado	m <sup>2</sup>	36,60	1.830,00	
4							
			7.4.2 Piso cimentado liso	m <sup>2</sup>	36,60	1.830,00	
			7.4.3 Calçada ext. cimentado áspero	m <sup>2</sup>	7,65	382,50	
7.		Peitoril	7.5.3 Peitoris	7.5.3.3 Concreto pré-fab.	ml	3,30	165,00
5							
8		<b>INSTALAÇÕES</b>					
			8.1.2 Eletroduto PVC rígido entrada 1/2"	m	8,50	425,00	
			8.1.3 Eletroduto PVC flexível 1/2" (parede)	m	19,60	980,00	
			8.1.4 Quadro de distribuição p/ 3 disjunt	un	1,00	50,00	
			8.1.5 Caixa de PVC 4 x 2"	un	9,00	450,00	
			8.1.6 Fio rígido isol. PVC p/ 750 V, 1,5 mm <sup>2</sup>	m	128,90	6.445,00	
8.		Elétricas	8.1.7 Interruptor 1 seção	un	3,00	150,00	
1			8.1.8 Interruptor com tomada conjugada	un	4,00	200,00	
			8.1.9 Tomada simples de embutir	un	2,00	100,00	

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

*Sendo*  
 Santo Pacheco Lima Júnior

ENDEREÇO: POVOADO SÃO JOÃO DA MATA, S/Nº, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES  
CEP: 65.712-000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DA MATA**  
**C.N.P.J: 07.993.780/0001-67**



		8.1.10 Soquete de baquelite (bocal)	un	7,00	350,00	
		8.1.11 Lâmpada incandescente 60W	un	7,00	350,00	
		8.1.12 Cleat de PVC para 3 linhas	un	43,00	2.150,00	
		8.1.13 Armação em poste padrão cemar	un	1,00	50,00	
		8.1.14 Disjuntor monofásico de 10 a 30A	un	2,00	100,00	
		8.1.15 Fita isolante	un	1,00	50,00	
		8.1.16 Haste de aterramento 1,5 m x 5/8	un	1,00	50,00	
		8.2.1. Tubo PVC 20 mm	m	16,00	800,00	
		8.2.2 Tubo PVC 25 mm	m	8,70	435,00	
		8.2.3 Registro bruto de 1/2"	un	1,00	50,00	
		8.2.4 Registro bruto de 3/4"	un	1,00	50,00	
		8.2.5 Torneira plástica 1/2" lavatório	un	1,00	50,00	
		8.2.6 Torneira plást.1/2"- pia/tanque	un	2,00	100,00	
		8.2.7 Válvula p/ pia cozinha/tanque	un	2,00	100,00	
8.	Hidráulicas	8.2.8 Válvula para lavatório	un	1,00	50,00	
2		8.2.9 Sifão para lavatório	un	1,00	50,00	
		8.2.10 Sifão para pia e tanque	un	2,00	100,00	
		8.2.11 Caixa de descarga sobrepor	un	1,00	50,00	
		8.2.12 Chuveiro PVC # 1/2"	un	1,00	50,00	
		8.2.13 Engate flexível	un	2,00	100,00	
		8.2.14 Caixa d'água de fibra cap.250 l	un	1,00	50,00	
		8.2.15 Flange PVC 20 mm soldável	un	1,00	50,00	
		8.2.16 Bóia PVC 20 mm	8.2.4.4 Mangueiras	un	1,00	50,00
		8.3.1 Tubo esgoto PVC 40 mm e conex.	m	5,00	250,00	

CREA - MA  
**AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO**

*Saulo Pacheco Lima Júnior*  
**Saulo Pacheco Lima Júnior**  
Chefe do DEDOC

ENDEREÇO: POVOADO SÃO JOÃO DA MATA, S/Nº, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES  
CEP: 65.712-000

*Saulo Pacheco Lima Júnior*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DA MATA**  
**C.N.P.J: 07.993.780/0001-67**



		8.3.2	Tubo PVC esgoto 50 mm e conex	m	10,00	500,00	
		8.3.3	Tubo PVC esgoto 100 mm e conex	m	8,00	400,00	
8.3	Esgoto	8.3.4	Caixa sifonada 100x100x40 mm	un	1,00	50,00	
		8.3.5	Fossa séptica em concreto armado	un	1,00	50,00	
		8.3.6	Sumidouro colmeia - alvenaria	un	1,00	50,00	
8.4	Complementares	8.4.1	Caixa gordura c/ tampa conc.	un	1,00	50,00	
		8.4.2	Caixa inspeção c/ tampa conc.	un	1,00	50,00	
			8.6.1.1 Vaso Sanit.louç a	Un	1,00	50,00	
		8.5.1	Louças e	8.6.1.2 Lavatório louça	Un	1,00	50,00
8.5	Aparelhos	Metais	8.6.1.3 Tanque de conc.	Un	1,00	50,00	
			8.6.1.4 Parafuso castelo	Un	4,00	200,00	
			8.6.1.5 Pia Coz. Fibra	Un	1,00	50,00	
		8.5.2	8.6.2.1 Porta papel	un	1,00	50,00	
		Complemento	8.6.2.3 Cabides	un	1,00	50,00	
			8.6.2.4 Saboneteiras	un	1,00	50,00	
9	9.1 Serviço de limpeza			m <sup>2</sup>	35,00	1.750,00	

CREA - MA  
 AVÉRBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA ORÇAMENTAL

Saulo Pacheco Lima Júnior  
 Chefe do DEDEC  
 Matr. n.º 0010

ENDEREÇO: POVOADO SÃO JOÃO DA MATA, S/Nº, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES  
CEP: 65.712-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DA MATA**  
C.N.P.J: 07.993.780/0001-67



Certificamos que a obra foi executada de acordo com a melhor técnica, em conformidade com o contrato, os termos de referência, as normas, e as especificações vigentes. Certificamos que a obra foi executada a contento, e aprovada pela Associação Comunitária São João da Mata, motivos pelos quais emitimos o presente atestado, e autorizamos ao CREA-MA, a emitir a competente certidão de acervo técnico.

Lago do Rodrigues, 26 de agosto de 2015.

2º OFÍCIO

Eng. Civil Walber Castro Rosa  
CREA-MA 110329222-0  
Responsável Técnico

*José Sebastião Ferreira*  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DA MATA  
JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA  
PRESIDENTE



RECONHECIMENTO DE FIRMA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA FIRMA(S) DE

*José Sebastião Ferreira*

Lago da Pedra *24.08.2015*

Em Test. *Walber Castro Rosa* da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 1059157/15 Fis. 01 A 07

*Saulo Pacheco Lima Júnior*  
Saulo Pacheco Lima Júnior  
Chefe do DEDOC  
Matricula: 0219

*[Handwritten signatures]*





## CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão  
WEB - 33478 / 2011

### CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 33478 / 2011  
PROTOCOLO : PRO0001814811  
DATA DE EMISSÃO : 06/06/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Carteira : 1103292340XXXX

CPF : 48357987320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 404600 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 04/07/2008

Baixada em : 02/06/2011

Endereço da Obra : GRANDE CAFETEIRA E RIACHO BACURI, VILA CAFETEIRA/ BACURI, CEP : 65900000 IMPERATRIZ/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Empresa : AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

GERENCIAMENTO MUNICIPAL TECNICO E FISCALIZACAO DE OBRAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO NO PROJETO PAC, DENOMINADO GRANDE CAFETEIRA E RIACHO BACURI, CONTRATO N 118/2008-SINFRA, PROCESSO N 22.01244/2008-SINFRA, TOMADA DE PRECOS N 096/2008-CPL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

  
Leonardo Costa  
Agente Administrativo  
CREA - MA

Rua 28 de Julho, 214, Centro São Luis/MA 65010-680

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8300

Impresso em: 06/06/2011 Operador : LEONARDO

Página 1/1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Leonardo Costa Bruc*  
Agente Administrativo  
CREA - MA

Atestamos para fins de direito, e especialmente para os fins de comprovação de acervo técnico que a AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO S.A, C.N.P.J nº 09.016.342/0001-74, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Marco Aurélio Araújo Azevedo, portador da Carteira Profissional CREA – 6145/D-MA, está executando os Serviços de Gerenciamento, Assistência Técnica e Fiscalização de Obras para Acompanhamento da Execução do Projeto PAC, denominado Grande Cafeteira e Riacho Bacurí, Contrato nº 118/2008 – Sinfra, processo nº 22.01.244/2008 – Sinfra, Tomada de Preço nº 096/2008-CPL, com percentual de 93,40% dos serviços executados, inseridas no Programa PAC Imperatriz, localizada na cidade de Imperatriz, conforme registro na ART nº 404800. As características específicas do projeto acham-se detalhadas nos quadros de quantidades de serviços abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CONTRATO
	SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO GRANDE CAFETEIRA E RIACHO BACURÍ		
1.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO		
1.1.	Mobilização de equipes, equipamentos e instalação de canteiro	%	10,00
2.	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO		
2.1	Análise e Revisão dos Projetos		
2.1.1	Projeto do Sistema Viário		
2.1.1.1	Projeto geométrico	projeto	1,00
2.1.1.2	Projeto de terraplenagem	projeto	1,00
2.1.1.3	Projeto de pavimentação	projeto	1,00
2.1.1.4	Projeto de drenagem superficial	projeto	1,00
2.1.1	Projeto do Sistema de Abastecimento de Água		0,00
2.1.1.1	Projeto de adutora	projeto	1,00
2.1.1.2	Projeto de rede de distribuição de água	projeto	1,00
2.1.1.3	Projeto de estação elevatória	projeto	1,00
2.1.2	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário		
2.1.2.1	Projeto da rede coletora de esgotos	projeto	1,00
2.1.2.2	Projeto de emissário de esgotos	projeto	1,00
2.1.2.3	Projeto de estação elevatória de esgotos	projeto	3,00
2.1.3	Projeto de Galerias de Águas Pluviais		0,00
2.1.3.1	Projeto de rede coletora de águas pluviais	projeto	1,00
2.1.4	Projeto de Revitalização do Rio Bacurí		0,00
2.1.4.1	Projeto de terraplenagem	projeto	1,00
2.1.5	Projetos de Edificações		0,00
2.1.6.1	Implantação de Edificação		0,00
2.1.6.2	Implantação de Unidade habitacional	unid	551,00
2.1.6.3	Implantação de Equipamento comunitário	unid	3,00
			0,00
2.2	Locação Topográfica da Obra		0,00

*[Handwritten signatures and initials]*



2.2.1	Sistema Viário	km	79,90
2.2.2	Rede de água	km	13,39
2.2.3	Rede de esgoto	km	81,04
2.2.4	Galerias de águas pluviais	km	5,97
2.2.5	Edificação	m2	23.139,68
2.3	Elaboração das Notas de Serviço		0,00
2.3.1	Sistema Viário	km	72,00
2.3.2	Tubulações	km	41,18
2.4	Controle Geométrico		0,00
2.4.1	Sistema Viário	km	4,50
2.4.2	Tubulações	km	25,15
2.5	Controle Tecnológico		0,00
2.5.1	Sistema Viário	km	0,00
2.5.2	Acompanhamento de Aterros de Valas	km	34,90
2.6	Controle da Segurança do Trabalho	mês	28,00
2.7	Controle do Andamento Físico	mês	28,00
2.8	Controle Financeiro	mês	5,00
2.9	Acompanhamento da Implantação do PQBH	mês	1,00
2.10	Levantamento da Documentação	mês	27,00
2.11	Processamento de Medições de Serviços	unid	30,00
2.12	Elaboração do relatório Final "as built"	unid	0,00
3.	SUB-TOTAL 01		0,00
3.	DESMOBILIZAÇÃO		0,00
3.1	Desmobilização de equipes, equipamentos e desmontagem de canteiro	%	0,00

Leonardo Costa B  
Agente Administrativo  
CREA - MA



Certificamos que o projeto foi elaborado de acordo com a melhor técnica, em conformidade com o contrato, os termos de referência, as normas, e as especificações vigentes. Certificamos que o projeto foi elaborado a contento, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, Caixa Econômica Federal, e homologado pelo Ministério das Cidades, motivos pelos quais emitimos o presente atestado, e autorizamos ao CREA-MA, a emitir a competente certidão de acervo técnico.

Imperatriz, 31 de maio de 2011.

ROBERTO VASCONCELOS ALENCAR

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 861699/2022**

**Emissão: 08/03/2022**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: 24bcB**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SUPORTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.740.351/0001-27

Registro: 0000053060

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 11/11/2010

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DE ASSESSORAMENTO TECNICO ESPECIALIZADO.

OBSERVACAO; EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DOMICIO DA GAMA, 85, CENTRO, , COREIA DE BAIXO, SAO LUIS, MA, 65025310

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000005398EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ISLAS MATHEUS COELHO AZEVEDO

Registro: 1119715954

CPF: 606.319.893-82

Data Início: 28/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Registro: 1103292340

CPF: 483.579.873-20

Data Início: 24/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 861699/2022**

**Emissão: 08/03/2022**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: 24bcB**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Sócios**

Sócio: ADENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

CPF: 023.955.573-23

Função: TEC. EDIFICAÇÕES

---

*(Assinaturas manuscritas em azul)*





## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Processo Administrativo De Licitação nº 006/2022**  
**Modalidade Tomada De Preços nº 006/2022**

A empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.740.351/0001-27**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1303701 SSP-MA e CPF nº 483.579.873-20, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº 006/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

São Luís - MA, 28 de março de 2022.

**Marco Aurélio Araújo Azevedo**  
Nome e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

**Ref. Edital de Tomada de Preço n.º 006/2022**

Eu, **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº. 483.579.873-20,, residente e domiciliado na Rua Henrique Durans, Quadra 18, bairro Aracaji, São José de Ribamar (MA), CEP 65110-000, neste ato representante legal da empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ **03.740.351/0001-27**, com sede no **BECO DAS MINAS, 24, CENTRO, SÃO LUÍS – MA**, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

São Luís (MA), 28 de março de 2022.



**Marco Aurélio Araújo Azevedo - Sócio Gerente**  
**SUPORTE ENGENHARIA**

**Endereço: Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira,**  
**Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA**  
**CNPJ: 03.740.351/0001-27, FONE: (98) 3222-4098**



## ANEXO IX


Processo Administrativo de Licitação n.º 006/2022

Tomada de Preço n.º 006/2022

### PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.740.351/0001-27**, com sede na **Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira, Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA**, neste ato representada pelo sócio ou diretor Sr. **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, portador do RG n.º 1303701 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 483.579.873-20, brasileira, casado, engenheiro civil e com endereço na Rua Henrique Durans, Quadra 18, bairro Aracaji, São José de Ribamar (MA), CEP 65110-000, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. **URIAS DE SOUSA MATOS**, portador do RG n.º 053600742014-1, inscrito no CPF sob o n.º 400.877.193-04, brasileira, divorciado, consultor e Avenida Eliezer Moreira, 1225. Tamarindo, Barra do Corda - MA, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de Tuntum - MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º 006/2022, na Modalidade Tomada de Preço n.º 006/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Luís - MA, 28 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio Araújo Azevedo**  
*Sócio-diretor*








**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

Eu, **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº. 483.579.873-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Durans, Quadra 18, bairro Aracaji, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65110-000, neste ato representante legal da empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ03.740.351/0001-27, com sede na **Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira, Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA**, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º 006/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

São Luís (MA), 28 de março de 2022.

  
**Marco Aurélio Araújo Azevedo - Sócio Gerente**  
**SUPORTE ENGENHARIA**  
Endereço: Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira,  
Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27, FONE: (98) 3222-4098





**ANEXO VI**  
**INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA  
OBRA**

Ref.: Tomada de Preços Nº 006/2022  
Nome: **Marco Aurélio Araújo Azevedo**  
Habilitação: Engenheiro Civil CREA 110329234-0

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

São Luís (MA), 28 de março de 2022.

  
**Marco Aurélio Araújo Azevedo - Sócio Gerente**  
**SUPORTE ENGENHARIA**

**Endereço: Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira,**  
**Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA**  
**CNPJ: 03.740.351/0001-27, FONE: (98) 3222-4098**


  




## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, portador do documento nº 110329234-0 CREA-MA, com endereço na Rua Henrique Durans, Quadra 18, bairro Aracaji, São José de Ribamar (MA), CEP 65110-000, aqui representando a empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.740.351/0001-27**, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia 25/03/2022, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº 006/2022 estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

  
Assinatura do Responsável pela Licitante

Visto:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo – Responsável Município



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
Processo Administrativo de Licitação nº. 006/2022  
Tomada de Preços nº. 006/2022

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2022, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, portador do documento nº 110329234-0 CREA-MA, integrante da Equipe Técnica indicado para este certame, possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica por execução de obra semelhante, e será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações.

São Luís (MA), 28 de março de 2022.

  
Marco Aurélio Araújo Azevedo - Sócio Gerente  
SUPORTE ENGENHARIA

Endereço: Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira,  
Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27, FONE: (98) 3222-4098



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO  
E PESSOAL**

**Processo Administrativo de Licitação n.º 006/2022**

**Tomada de Preço n.º 006/2022**

A empresa **SUPORTE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.740.351/0001-27**, com sede no **Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira, Jardim Atlântico**, bairro **Turú**, cidade **SÃO LUÍS - MA**, neste ato representada pelo sócio ou diretor Sr. **Marco Aurélio Araújo Azevedo**, portador do RG n.º 1303701 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 483.579.873-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.



**Marco Aurélio Araújo Azevedo**

CPF: 483.579.873-20

Sócio – Gerente





9

**DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PRECISÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUJUS RJ  
LICITANTE: TUCUJUS AMBIENTAL  
CNPJ: 26.500.000/0001-00**

**DE HABILITAÇÃO**  
**REÇOS Nº 006/2022**  
**NENTE DE LICITAÇÃO**  
**DE TUNTUM -MARANHÃO**  
**TAL E MONITORAMENTO EIRELI**  
**38.425/0001-42**

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA TÉCNICO-IDENTIFICADORA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

904

*Handwritten signature: Marcio Willian Aragão Barbosa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 289743 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2019

NOME  
MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA

FILIAÇÃO  
GRACIETE ARAGÃO BARBOSA

NATALIDADE MACAPÁ-AP DATA DE NASCIMENTO 02/01/1979

DOC. ORIGEM NAS. 111337 LIV. 159-A FLS. 250, CARTORIO JUCA, MACAPÁ-AP, 27/02/1965

CPF 775.138.272-49

*Handwritten signature: José Raimundo de A. Lima*  
ASSINATURA DO DETECTOR AP 1527573-997091/4

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Handwritten marks and signatures*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16600014375

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



APP2200002001

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MACAPA  
Local

2 Fevereiro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.901-1	APP2200002001	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Amapá





## ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

### TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI

- **Alteração de Atividades econômicas;**
- **Consolidação.**

Sr. **MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA**, brasileiro, natural de Macapá – AP, nascido em 02/01/1979, solteiro, Empresário, portador da RG n.º 289743 PTC - AP e CPF n.º 775.138.272-49, residente e domiciliado na Avenida Doutor Acelino de Leão n.º 2882, bairro Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, titular da empresa **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**, com sede na Avenida Doutor Acelino de Leão n.º 2882, bairro Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, inscrita sob o CNPJ: **26.538.425/0001-42** e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO AMAPÁ sob o n.º do NIRE: **16600014375** em 14/11/2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da lei n.º. 10.406/2002, (Código Civil), resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Neste ato a empresa altera seu objetivo econômico para as seguintes atividades:

**7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;**

8011-1/01- Atividades de vigilância e segurança privada;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

0230-6/00 – Atividade de apoio a produção florestal;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviços de aerofotogrametria e aerolevantamentos);

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

### TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI

Sr. **MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA**, brasileiro, natural de Macapá – AP, nascido em 02/01/1979, solteiro, Empresário, portador da RG n.º 289743 PTC - AP e CPF n.º **775.138.272-49**, residente e domiciliado na Avenida Doutor Acelino de Leão n.º 2882, bairro Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, Titular da empresa **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**, com sede na Avenida Doutor Acelino de Leão n.º 2882, bairro Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, inscrita sob o CNPJ: **26.538.425/0001-42** e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO AMAPÁ sob o n.º do NIRE: **16600014375** em 14/11/2016, consolida-se o contrato com a seguinte redação.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa Gira sobre o nome empresarial: **“TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI”**, e com o nome fantasia de **“TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO”**.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

pág. 3/8



**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital da empresa é R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) correspondentes a 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e descrito da seguinte forma:

TITULAR	Nº / Quotas	Valor	%	Valor R\$
MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA	600.000	1,00	100	600.000,00
TOTAL	600.000			600.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - A empresa tem por objetivo a seguintes atividades econômicas:

**7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;**

8011-1/01- Atividades de vigilância e segurança privada;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

0230-6/00 – Atividade de apoio a produção florestal;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviços de aerofotogrametria e aerolevantamentos);

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades, em **15/11/2016**, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (Art. 1.052,CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A empresa é administrada Isoladamente por seu titular o Sr. **MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra judicial ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o Titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA NONA** - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLAUSULA DECIMA** - Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral. pág. 4/8



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO (ME)**

O Titular declara que a EIRELI se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Os Lucros Acumulados e/ou do Período poderá ser distribuído ao titular, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos conforme sua participação no capital social, e de acordo com a legislação tributária vigente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Macapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022

**MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA**  
CPF n.º 775.138.272-49  
TITULAR



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.901-1	APP2200002001	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	02/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, de CNPJ 26.538.425/0001-42 e protocolado sob o número 22/001.901-1 em 02/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210018735, em 02/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odir Nascimento De Macedo Filho.

Certifica o registro, o Secretário Geral, ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Odir Nascimento De Macedo Filho, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2022, às 09:37.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 22/001.901-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.177.872-53	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

Junta Comercial do Amapá

Macapá, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210018735 em 02/02/2022 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 220019011 - 02/02/2022. Autenticação: 2DAF7F93EE8CCF26BCF91D6DDE8CA9C6E6537546. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.901-1 e o código de segurança SOov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.538.425/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/11/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV DOUTOR ACELINO DE LEO</b>	NÚMERO <b>2882</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.901-092</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREM</b>	MUNICÍPIO <b>MACAPA</b>	UF <b>AP</b>
--------------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TUCUJUSAMBIENTAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(96) 8428-3540</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **13:44:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, Nº 166 - CENTRO

CNPJ: 05995766000177



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os asstentamentos existentes nest Seção, deles verifiquei constar que o Contribuinte abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Tipo de Cadastro: Mobiliario

Cadastro.....: 984029221610

RG/Insc. Estadual:

Contribuinte: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO E

CPF/CNPJ: 26.538.425/0001-42

Endereço.....: AV AV ACELINO DE LEÃO

2882 Complem:

Bairro.....: TREM

CEP: 68901092

Cidade.....: Macapá - AP

EMISSÃO: 23 de Março de 2022

VALIDADE: 22 de Abril de 2022

Confirmação da Autenticidade: <https://macapa.ap.gov.br/>

Número da Certidão: 21609/ 2022

Código de Autenticidade...: 149688342149688



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, Nº 166 - CENTRO

CNPJ: 05995766000177



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nest Seção, deles verifiquei constar que o Contribuinte abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Requerente: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão  
Cod. Contribuinte: 143209761 RG/Insc. Estadual:  
Contribuinte: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO ECPF/CNPJ:26.538.425/0001-42  
Endereço: AV ACELINO DE LEÃO 2882Complem:  
Bairro: TREM CEP: 68901092  
Cidade: MACAPÁ

EMISSÃO: 23 de Março de 2022

VALIDADE: 22 de Abril de 2022

Confirmação da Autenticidade: <https://macapa.ap.gov.br/>

Número da Certidão: 21543/ 2022

Código de Autenticidade...: 253083149253083



ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI  
Endereço: ACELINO DE LEO, 2882  
Bairro: TREM  
Município: MACAPA  
CEP: 68901-092  
Complemento:  
Inscr. Estadual: 03.055556-6  
CNPJ/CPF: 26.538.425/0001-42  
Situação Cadastral: ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 11:18:33 do dia 17/03/2022.

Código de controle da certidão: 0162.965F.983E.97E5.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**  
**CNPJ: 26.538.425/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:47:41 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **31DC.CE7F.9B9C.4E6B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.538.425/0001-42  
**Razão Social:** TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI  
**Endereço:** AV DOUTOR ACELINO DE LEAO 2882 / TREM / MACAPA / AP / 68901-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031702433038991503

Informação obtida em 21/03/2022 15:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.538.425/0001-42  
Certidão n°: 9116420/2022  
Expedição: 21/03/2022, às 16:01:45  
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.538.425/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
CNPJ:26.538.425/0001-42



À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

Processo Administrativo de Licitação nºxxx/2022

Tomada de Preços 006/2022

PROPONENTE: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO- ME / CNPJ: 26.538.425/0001-42.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE M.E

**Empresa Tucujus Ambiental e Monitoramento EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.538.425/0001-42, sediada a Avenida Doutor Acelino de Leão, nº 2882, Bairro Trem, CEP: 68.901-092, Macapá-AP, representada neste ato pelo senhor Márcio Willian Aragão Barbosa, portador do CPF n. 775.138.272-49, e RG nº 289743 POLITEC-AP, e-mail: [tucujusambiental@gmail.com](mailto:tucujusambiental@gmail.com), fone: (96) 9.8428-3540, doravante denominado de administrador, vem através do presente instrumento oficial DECLARAR QUE, que se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Macapá Estado do Amapá, 25 de Março de 2022.

Atenciosamente;



Tucujus  
Ambiental

Assinado de forma digital  
por MARCIO WILLIAN  
ARAGAO  
BARBOSA:77513827249  
Dados: 2022.03.25  
15:12:38 -03'00'

Tucujus Ambiental e Monitoramento EIRELI – ME - CNPJ: 26.538.425/0001-42  
Avenida Doutor Acelino de Leão nº 2882 - Bairro Trem - CEP: 68.901-092 - Macapá - Amapá





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 1660001437-5	CNPJ 26.538.425/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/11/2016	Data de Início de Atividade 15/11/2016
Endereço Completo: AVENIDA DOUTOR ACELINO DE LEAO 2882 - BAIRRO TREM CEP 68901-092 - MACAPA/AP			
Objeto Social: SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADE DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E AEROLEVANTAMENTOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO			
Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
775.138.272-49	MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 02/02/2022		Número: 20210018735	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI	xxxxxxx	20210012646	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	xxxxxxx	20210006707	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000318180 e visualize a certidão)



22/002.964-4

Página 1 de 2



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Macapá, 15 de Fevereiro de 2022 09:46

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://juicap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000318180 e visualize a certidão)



22/002.964-4



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**

Nascimento

CNPJ 26.538.425/0001-42

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 17/03/2022 11:30.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o código de rastreio para validação deste documento é 91671693C



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

16600014375

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



APE2100012273

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MACAPA  
Local

30 Maio 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá  
Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital



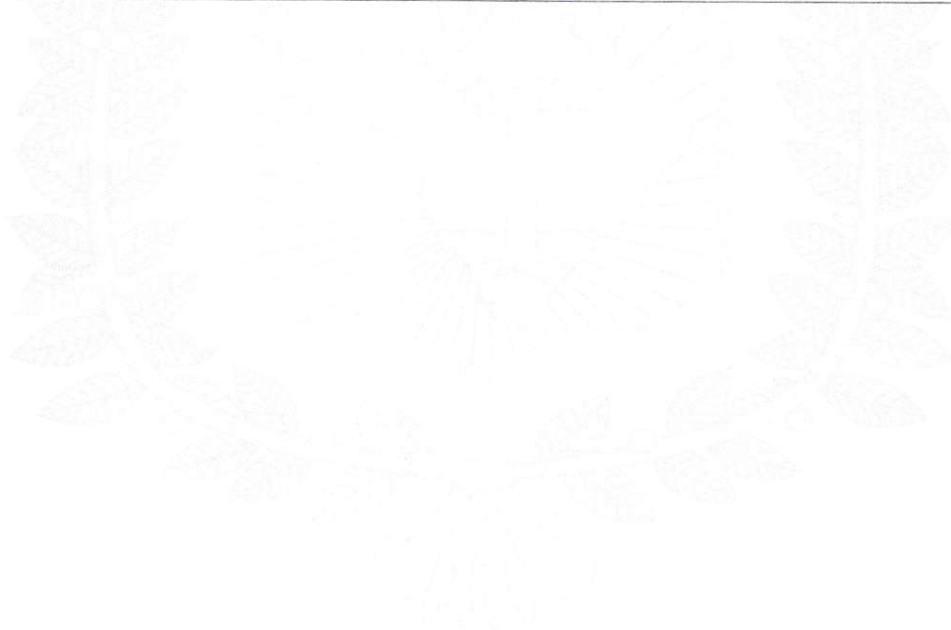
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.612-8	APE2100012273	29/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.284.872-20	ALBENZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTOLO	30/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

512.477.712-53	JETRO AGUIAR RAMOS	30/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Amapá



Empresa: MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

N.P.J.: 26.538.425/0001-42

sc. Junta Comercial: 16600014375 Data: 14/11/2016

dereço: Rua RUA EMILIO MEDICI, 1549, SAO LAZARO, MACAPA/AP, CEP 68908-576

lanço encerrado em: 31/12/2020

Imero do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20210000533 Data: 29/05/2021

Número Livro: 270/0003



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>665.506,44D</b>	<b>435.000,00D</b>
2	1.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>413.193,60D</b>	<b>400.000,00D</b>
3	1.1.01	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>262.130,05D</b>	<b>400.000,00D</b>
4	1.1.01.01	<b>CAIXA</b>	<b>262.042,75D</b>	<b>400.000,00D</b>
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	262.042,75D	400.000,00D
10	1.1.01.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>87,30D</b>	<b>0,00</b>
11	1.1.01.02.0001	SICOOB C/C	87,30D	0,00
100	1.1.02	<b>CREDITOS</b>	<b>145.940,00D</b>	<b>0,00</b>
101	1.1.02.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>145.940,00D</b>	<b>0,00</b>
102	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	145.940,00D	0,00
320	1.1.03	<b>ESTOQUES</b>	<b>5.123,55D</b>	<b>0,00</b>
321	1.1.03.01	<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>	<b>5.123,55D</b>	<b>0,00</b>
322	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5.123,55D	0,00
500	1.2	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>252.312,84D</b>	<b>35.000,00D</b>
501	1.2.01	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>9.699,94D</b>	<b>0,00</b>
540	1.2.01.04	<b>EMPRESTIMOS A TERCEIROS</b>	<b>9.699,94D</b>	<b>0,00</b>
541	1.2.01.04.0001	TERRA ENGENHARIA	9.699,94D	0,00
570	1.2.03	<b>IMOBILIZADO - MATRIZ</b>	<b>242.612,90D</b>	<b>35.000,00D</b>
571	1.2.03.01	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>255.000,00D</b>	<b>35.000,00D</b>
572	1.2.03.01.0001	VEÍCULOS	215.000,00D	35.000,00D
581	1.2.03.01.0010	TERRENOS	40.000,00D	0,00
620	1.2.03.04	<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>12.387,10C</b>	<b>0,00</b>
621	1.2.03.04.0001	(-) DEPREC.DE VEÍCULOS	12.387,10C	0,00
2000	2	<b>PASSIVO</b>	<b>665.506,44C</b>	<b>435.000,00C</b>
2001	2.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>81.385,09C</b>	<b>38.967,64C</b>
2002	2.1.01	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>65.585,34C</b>	<b>0,00</b>
2003	2.1.01.01	<b>FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN</b>	<b>65.585,34C</b>	<b>0,00</b>
2011	2.1.01.01.0003	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	65.585,34C	0,00
2160	2.1.04	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>15.799,75C</b>	<b>0,00</b>
2220	2.1.04.03	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA</b>	<b>15.799,75C</b>	<b>0,00</b>
2226	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.799,75C	0,00
2300	2.1.06	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>38.967,64C</b>
2350	2.1.06.02	<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>38.967,64C</b>
2356	2.1.06.02.0006	CONTAS A PAGAR	0,00	38.967,64C
2700	2.4	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>584.121,35C</b>	<b>396.032,36C</b>
2701	2.4.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>400.000,00C</b>	<b>400.000,00C</b>
2702	2.4.01.01	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>400.000,00C</b>	<b>400.000,00C</b>
2703	2.4.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	400.000,00C	400.000,00C
2730	2.4.02	<b>RESERVAS</b>	<b>184.121,35C</b>	<b>3.967,64D</b>
2800	2.4.02.04	<b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.967,64D</b>	<b>0,00</b>
2801	2.4.02.04.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.967,64D	0,00
2820	2.4.02.05	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>188.088,99C</b>	<b>3.967,64D</b>
2821	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	188.088,99C	0,00

MACAPA, 31 de Dezembro de 2020

ALBENIZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTOLO  
TITULAR  
CPF: 804.284.872-20

JETRO AGUIAR RAMOS  
CRC - AP-AP-001743/O-7  
CPF: 512.477.712-53



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifco registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.

Rosenilda Creusa Silva de Sousa

pág. 3/16

Empresa: **MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

N.P.J.: 26.538.425/0001-42

sc. Junta Comercial: 16600014375 Data: 14/11/2016

dereço: Rua RUA EMILIO MEDICI, 1549, SAO LAZARO, MACAPA/AP, CEP 68908-576

lanço encerrado em: 31/12/2020

numero do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20210000533 Data: 29/05/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Número Livro: 9710003



Código	Classificação	Descrição	2020	2019
2822	2.4.02.05.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	31/12/2020 0,00	31/12/2019 3.967,64D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 665.506,44 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial nº 20210000394 em 29/05/2021 - LIVRO 03 Páginas 19

ACAPA, 31 de Dezembro de 2020

BENIZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTOLO  
TULAR  
CPF: 804.284.872-20

JETRO AGUIAR RAMOS  
CRC - AP-AP-001743/O-7  
CPF: 512.477.712-53



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

Rosenilda Creusa Silva de Sousa

Empresa: MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 26.538.425/0001-42

Insc. Junta Comercial: 16600014375 Data: 14/11/2016

Número livro:



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**Receita Operacional**

VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA 359.362,00 359.362,00

**Impostos sobre vendas e Serviços**

(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS (15.799,75) (15.799,75)

**Receita Líquida**

343.562,25

**(-) Custos Mercadorias Vendidas**

COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA (92.411,61)  
(-) ESTOQUE FINAL 5.123,55 (87.288,06)

**Lucro Bruto**

256.274,19

**Despesas Gerais Administrativas**

DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO (12.387,10)  
DESPESAS OPERACIONAIS (55.273,60) (67.660,70)

**Despesas Financeiras**

DESPESAS BANCÁRIAS (41,50)  
JURC DE MORA (426,98) (468,48)

**Despesas Tributárias**

IOF (56,02) (56,02)

**Resultado Operacional Líquido**

188.088,99

**Resultado Antes do IR**

188.088,99

**Lucro Líquido do Exercício**

188.088,99

MACAPA, 31 de Dezembro de 2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial nº 20210000394 em 29/05/2021 - LIVRO 03 Páginas 19

BENIZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTOLO

TITULAR

CPF: 8284.872-20

JETRO AGUIAR RAMOS

CRC - AP-AP-001743/O-7

CPF: 512.477.712-53

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.

Rosenilda Creusa Silva de Sousa

pág. 5/16





**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	413.193,60 + 9.699,94	5,20
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	81.385,09 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	413.193,60	5,08
	Passivo Circulante	81.385,09	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	413.193,60 - 5.123,55	5,01
	Passivo Circulante	81.385,09	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	665.506,44	8,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	81.385,09 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Próprios</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	81.385,09 + 0,00	0,14
	Patrimônio Líquido	584.121,35	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	81.385,09 + 0,00	0,12
	Passivo Total	665.506,44	
<b>Índice de Endividamento Financeiro</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	81.385,09 + 0,00	0,12
	Ativo	665.506,44	

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial nº 20210000394 em 29/05/2021 - LIVRO 03 Páginas 19

BENIZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTELO  
TULAR  
F: 804.284.872-20

JETRO AGUIAR RAMOS  
CRC - AP-AP-001743/O-7  
CPF: 512.477.712-53



Empresa: MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME  
C.N.P.J.: 26.538.425/0001-42  
Insc. Junta Comercial: 16600014375 Data: 14/11/2016

Número Livro 0003



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	188.088,99
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(3.967,64)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	184.121,35

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

184.121,35

Ime do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial nº 20210000394 em 9/05/2021 - LIVRO 03 Páginas 19

ACAPA, 31 de Dezembro de 2020

LBENIZIA MARA MARTINS DOS SANTOS  
TITULAR  
PF: 804.284.872-20

JETRO AGUIAR RAMOS  
CRC - AP-AP-001743/O-7  
CPF: 512.477.712-53



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.

Rosenilda Creusa Silva de Sousa

pág. 7/16

Empresa: MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 26.538.425/0001-42

Insc. Junta Comercial: 16600014375 Data: 14/11/2016



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 26.538.425/0001-42, constituída em 14/11/2016, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com sede no município de MACAPA, na AVENIDAIVALDO ALVES VERAS, 271, JARDIM MARCO ZERO, 68903-18, sob registro na Junta Comercial do Estado do Amapá Este Livro foi protocolado sob o nº 20/073.603-5 no dia 26/12/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo. pág. Junta Comercial 7/11 Empresa: MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI Folha: 008 CNPJ: 26.538.425/0001-42 Número livro: 0002 Insc. Junta Comercial: 16600014375 Data: 14/11/2016.

## 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 5. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

Empresa: MPEM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 26.538.425/0001-42

Insc. Junta Comercial: 16600014375 Data: 14/11/2016

Número livro: 0003



## 6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## 8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

## 11. CONTINGENCIAS PASSIVAS

A empresa não possui contingências passivas.

## 12. CAPITAL SOCIAL

Em 31.12.2020, o capital social da empresa é no montante de R\$ 400.000,00.

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial nº 20210000394 em 29/05/2021 - LIVRO 03 Páginas 19



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MACAPA, 31/12/2020

À

SERWATH CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP

CRC n.º AP-001743/O-7

Endereço: Rua R JOVINO DINOVA, nº 1465, CENTRO, CEP nº 68900-075

MACAPA, AP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26.538.425/0001-42, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
ALBENIZIA MARA MARTINS DOS SANTOS  
BERTOLO  
TITULAR  
CPF: 804.284.872-20



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP

Certidão n.º: AP/2021/00000906  
Nome: JETRO AGUIAR RAMOS CPF: 512.477.712-53  
CRC/UF n.º AP-001743/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.08.2021  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**  
Livro: **BALANÇO**  
Nº 003 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [www.crcap.org.br](http://www.crcap.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 512.477.712-53 Controle : 6003.7258.7886.8513



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.612-8	APE2100012273	29/05/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
804.284.872-20	ALBENZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTOLO	30/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

512.477.712-53	JETRO AGUIAR RAMOS	30/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JETRO AGUIAR RAMOS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 10/05/1981, RG Nº 076840 SSP-AP, CPF 512.477.712-53, RUA JOVINO DINOVA, Nº 1465, BAIRRO CENTRAL, CEP 68900-075, MACAPA - AP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Macapa, 30 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
JETRO AGUIAR RAMOS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, de CNPJ 26.538.425/0001-42 e protocolado sob o número 21/009.612-8 em 29/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210007478, em 30/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odir Nascimento De Macedo Filho.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rosenilda Creusa Silva De Sousa. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.284.872-20	ALBENZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTOLO	30/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
512.477.712-53	JETRO AGUIAR RAMOS	30/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.284.872-20	ALBENZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTOLO	30/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
512.477.712-53	JETRO AGUIAR RAMOS	30/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
512.477.712-53	JETRO AGUIAR RAMOS	30/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 21/009.612-8.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

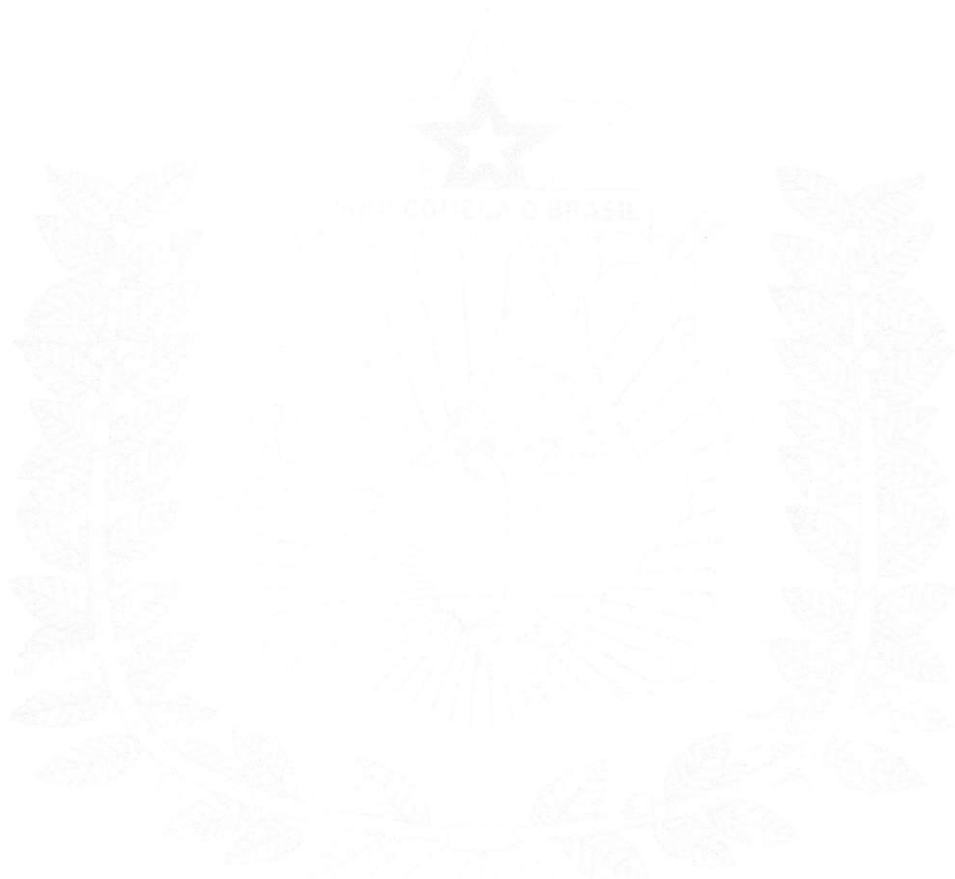


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Odir Nascimento De Macedo Filho, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2021, às 11:54.

Junta Comercial do Amapá



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](http://portal.de.servicos.da.jucap) informando o número do protocolo 21/009.612-8.



Junta Comercial do Estado do Amapá  
Certifico registro sob o nº 20210007478 em 30/05/2021 da Empresa TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 26538425000142 e protocolo 210096128 - 29/05/2021. Autenticação: C9D8BE73695446C6A080FB39B211E3C9AE569FCE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.612-8 e o código de segurança UMDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

## Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.588.032-00	ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA

Junta Comercial do Amapá

Macapá, domingo, 30 de maio de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

pg4

*Marcio Willian Aragão Barbosa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 289743 2ª Via DATA DE EMISSÃO 02/05/2019

NOME MARGIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA

PELOÇÃO GRACIETE ARAGÃO BARBOSA

NATALIDADE MACAPÁ-AP DATA DE NASCIMENTO 02/01/1979

DOC. ORIGEM NAS. 111337 LIV. 159-A FLS. 250, CARTORIO JUCA, MACAPÁ-AP, 27/02/1965

CPF 775.138.272-49

POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL  
Dir. José Raimundo de A. Lima  
Avenida do Getúlio, 49 1527573-997081/4

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*(Handwritten signature)*

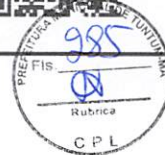
*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS  
CNPJ: 05.995.766/0001-77



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/05/2022

Cadastro Mobiliário: 98402922161

Número do Alvará: 2022/126009

Razão social: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 26.538.425/0001-42

Nome Fantasia: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO

Endereço: Av Acelino de Leão, 2882 - TREM

Horário de Funcionamento:

Segunda a Quinta  
9:00-18:00

Sexta  
08:00-18:00

Sábado  
08:00 - 13:00

Domingo  
00:00 - 00:00

Feriado  
00:00 - 00:00

Tipo de Validade: Definitiva

Início das Atividades: 06/10/2021

Data de Concessão: 22/03/2022

Atividades:

- 230600 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7420002 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f24173e33



Emitido em: 22/03/2022

MUNICÍPIO DE MACAPÁ



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-RO**  
Registro Crea Nº  
3211D RO

Nome  
MARCOS PAULO BERTOLO

Data do Registro no Crea-RO  
20/05/2004

Título Profissional  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Registro Nacional  
2302492870  
Data de Emissão  
21/02/2020

Presidente do Confea: *Yon Knigh*  
Presidente do Crea-RO: *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-RO**

Nome  
MARCOS PAULO BERTOLO

Filiação  
ALICE TEREZINHA DOS SANTOS BERTOLO  
ZEFERINO BERTOLO

Nascimento 14/04/1976    CPF 254.016.428-57    Doc. de Identidade 25646375-X SSP/SP    Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade  
NOVO HORIZONTE SP

Tipo Sang. B +    Título de Eleitor 233593330116    PIS/PASEP

*[Signature]*  
Assinatura do Profissional

*[Handwritten signatures]*



**Tucujus Ambiental Eireli ME**  
CNPJ:26.538.425/0001-42



À  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**  
**Processo Administrativo de Licitação nº002/2022**  
**Tomada de Preços 006/2022**

### DECLARAÇÕES

**Márcio Willian Aragão Barbosa**, brasileiro, Empresário, CPF nº, 775.138.272-49, atendendo em seu escritório a Av. Doutor Acelino de Leão, n 2882, Bairro Trem, Macapá Estado do Amapá, CEP 68.092-091, neste ato representante legal da empresa **Tucujus Ambiental e Monitoramento Eireli**, inscrita no CNPJ 26.538.425/0001-42, estabelecida na Av. Doutor Acelino de Leão, n 2882, Bairro Trem, Macapá Estado do Amapá, CEP 68.092-091 **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório nº 006/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, inciso V, do Art 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99,

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos Ressalvamos que não temos vínculo com o programa Menor Aprendiz, ou seja, a empresa não tem em seu quadro menor de quatorze anos em condição de menor;
- Expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, e para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- Na oportunidade, declaramos que todo nosso quadro técnico está devidamente habilitado como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em



**Tucujus Ambiental Eireli ME**  
**CNPJ:26.538.425/0001-42**



complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

- para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº002/2022, na modalidade Tomada de Preços nº006/2022, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:  
(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;  
DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.
- Declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que NÃO vistoriamos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital e tomada de preços nº 006/2022, vistos que conhecemos a região e as práticas reinantes no Estado, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

Por ser verdade firmo a presente.

Macapá – AP, 28 de março de 2022



Assinado de forma digital por  
MARCIO WILLIAN ARAGAO  
BARBOSA:77513827249  
Dados: 2022.03.25 17:09:57  
-03'00'





Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
CNPJ:26.538.425/0001-42

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
Processo Administrativo de Licitação nº002/2022 / Tomada de Preços 006/2022

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa Tucujus Ambiental e Monitoramento EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.538.425/0001-42, sediada a Avenida Doutor Acelino de Leão, nº 2882, Bairro Trem, CEP: 68.901-092, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu administrador senhor Márcio Willian Aragão Barbosa, portador do CPF n. 775.138.272-49, e RG nº 289743 POLITEC-AP, e-mail [tucujusambiental@gmail.com](mailto:tucujusambiental@gmail.com), fone: (96) 9.8428-3540 vem através do presente instrumento oficial DECLARAR expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Macapá - Ap, 28 de Março de 2022.

Att.



Tucujus  
Ambiental

Assinado de forma digital por  
MARCIO WILLIAN ARAGAO  
BARBOSA:77513827249  
Dados: 2022.03.26 13:33:16  
-03'00'



Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
CNPJ:26.538.425/0001-42



À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**

**Processo Administrativo de Licitação nºxxx/2022**

**Tomada de Preços 006/2022**

**Declaração de Disponibilidade de Equipe / Equipamentos e de Instalações.**

A empresa Tucujus Ambiental e Monitoramento EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.538.425/0001-42, sediada a Avenida Doutor Acelino de Leão, nº 2882, Bairro Trem, CEP: 68.901-092, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu administrador senhor Márcio Willian Aragão Barbosa, portador do CPF n. 775.138.272-49, e RG nº 289743 POLITEC-AP, e-mail tucujusambiental@gmail.com, fone: (96) 9.8428-3540 vem através do presente instrumento oficial DECLARAR para os devidos fins que esta empresa “disporá” por ocasião do certame em epígrafe, e caso contratada, que teremos à disposição do pessoal técnico (profissionais) por função abaixo informados, DAS ACOMODAÇÕES E INSTALAÇÕES ADEQUADAS (pois já nos encontramos em Barra do Corda com contratos com o Governo do Maranhão) bem como dos equipamentos para execução dos serviços.

DECLARAMOS AINDA QUE, dispomos da quantidade mínima de aparelhamento, ferramental, veículos adequados, instalações e pessoal necessários para a realização dos serviços do objeto licitado do **certame em epígrafe**.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados.



Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
CNPJ:26.538.425/0001-42



EQUIPE TÉCNICA - MÃO DE OBRA		
Função	Quantidades/Nomes	Qualificação Técnica
COORDENADORE GERAL / REPONSÁVELTÉCNICO 15 anos de experiência	<b>Marcos Paulo Bertolo / CREA-RO</b> 3211/D Vistos PA/MA/AM	<b>Engenheiro</b> <b>Agrimensor</b>
TÉCNICOS DE CAMPO	<b>Adalberto Rodrigues</b> <b>Gonçalves CREA nº 22.942 -</b> TD/PA Cód. Creden. INCRA GSG  <b>José Custódio Pacheco</b> <b>Sobrinho CFTA-BR</b> 07716467557/TD Cód. Credenciamento INCRA NYAD	<b>Técnico em</b> <b>Agrimensura</b>  <b>Técnico Agrícola</b>
TÉCNICOS DE ESCRITÓRIO	<b>Adílio P. Albuquerque CFT-BR</b> 0314281126/TD Cód. Credenciamento INCRA SUAT  <b>HELTON JOSÉ PEREIRA</b> <b>BORGES CARVALHO</b> CREA-MA 1117960382/D Credenciamento INCRA BCSE  <b>Anderson Maycon Tavares</b> <b>Lameira CREA AP 541/D</b> Código de Credenciamento DYRR	<b>Técnico em</b> <b>Agrimensura</b>  <b>Engenheiro</b> <b>Agrimensor e</b> <b>Cartógrafo</b>  <b>Geografo - Esp. em</b> <b>Geoprocessamento e</b> <b>Georreferenciamento</b>



Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
CNPJ:26.538.425/0001-42



Assistentes Técnicos Pessoal de Escritório	Dolores Taylane Souza Bruno de Souza Valente	CPF n. 005.218.712-80 CPF n. 045.059.843-89
AUXILIARES DE CADASTRO E AUXILIARES DE TOPOGRAFIA	1. Anderson. C. Souza 2. Enzo F. L. S. Silva 3. Israel L. Andrade 4. Wagner da S. Melo	CPF: 961.216.025-20 CPF: 036.717.675-02 CPF: 163.853.827-10 CPF: 064.478.085-11
Ajudante de Serviços Gerais	Serão contratados no local dos serviços	

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS LOTES QUE VIERMOS SER VENCEDORES DO CERTAME.**

EQUIPAMENTOS				
Qtd.		Marca	Modelo	Nº de Série/Placa
13 Unidades	DUPLA FREQUÊNCIA GPS L1/L2 (Hiper)	Topcon	Hiper + L1/L2	957-790
		Topcon	Hiper + L1/L2	957-791
		Topcon	Hiper + L1/L2	957-797
		Topcon	Hiper + L1/L2	959-956
		Topcon	Hiper + L1/L2	959-960
		Topcon	Hiper + L1/L2	959-967
		Topcon	Hiper + L1/L2	959-970
17 Unidades	DUPLA FREQUÊNCIA GPS/GLONAS/ L1/L2/L5 (CHC)	X900U HUACE NAC2	384 canais GPS L1, L2, L5 GLONASS L1, L2 BEIDOU B1, B2, B3	957790 / 957791 / 957797 / 959956 / 959960 / 959967 / 959970
10	Máquinas Fotográficas Digitais	Sony	Cyber-Shot DSC- W620	
		Sony	Cyber-Shot DSC- W620	
		Samsung	ST 66	
		Samsung	ST 66	



Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
 CNPJ:26.538.425/0001-42

		Samsung	ST 66	
08	Software de processamento GNSS	Topcon/autotopo	Topcon Tools 7.5.1	4140-0013
		Topcon/métrica	Topcon Tools 7.5.1	4140-0015
25	Receptores GNSS de Navegação	Garmin	eTrexLegend. H	
		Garmin	eTrexLegend. H	
		Garmin	eTrexLegend. H	
		Garmin	eTrexLegend. H	
		Garmin	eTrexLegend. H	
06	Servidor – Hd 1TB mem 16GB			
20	Computador – Hd 1 TERA mem 16 GB	Positivo HP	Sim + 450	
15	Notebook - HD 1 TERA mem 12GB	Semp Toshiba	NVZ 150C	
17	Impressora Multifuncional Color Deskjet/XÉROX	HP/EPSON/SANSUG	1516	
06	HD externo – 1 TB			
02	Licença Software Cad	TopoEVN_2D e 3D	6.8.5	
03	CAMINHONETAS TRAÇADAS	2 - Mitsubishi	L200 e Triton	
		2 - Volkswagen	Amaroks / SW4	
02	Motocicletas	Honda	Bros 150cc	
02	Motoserra à gasolina	STILL	Vide nota fiscal	
02	Motor Gerador de energia	Toyama	Vide nota fiscal	
01	Embarcações Alumínio	Fischer	6 metros	

Por final, declaramos ainda que por ocasião da eventual contratação, esta proponente se responsabiliza pela imediata instalação predial no município objeto do certame antes do recebimento da OIS (ordem inicial de serviços) pela contratante.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Macapá - Ap, 28 de Março de 2022.

Att.



Tucujus  
Ambiental

Assinado de forma digital por MARCIO WILLIAN ARAGAO BARBOSA:77513827249  
 Dados: 2022.03.25 15:32:21 -03'00'



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Terra Engenharia Soluções Ambientais Sustentáveis Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.987.217/0001-49, estabelecida na Rua Maria de Lourdes n.7234, bairro dos Igarapés, município de Porto Velho Estado de Rondônia, **executou serviços** para Prefeitura Municipal de Vale do Anari - Rondônia, inscrita no C.N.P.J N. 84.722.917/0001-90, situada na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4.571 - Centro - Vale do Anari / RO - CEP: 76.867-000, representada neste ato pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal o senhor Anildo Alberton, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e precisão exigidos e atendendo satisfatoriamente ao termo de referência e aos prazos estipulados no período contratual:

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES URBANOS COM ÁREA DE (264.060,00 M<sup>2</sup>), NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI RO, ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº794861/2013/MCIDADES/CAIXA, CONFORME ESTABELECIDO PELAS DIRETRIZES INTEGRANTES DO MANUAL DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS 8866 - APOIO à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS (PROGRAMA PAPEL PASSADO) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUAIS RESULTARAM COM A TITULAÇÃO DE 2.007 IMÓVEIS URBANOS.

O OBJETIVO ESPECÍFICO DA CONTRATAÇÃO FOI O CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, OBJETIVANDO REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM GEOTECNOLOGIAS, APOIO AO SISTEMA AEROFOTOGRAMÉTRICO E AOS SISTEMAS A SEREM UTILIZADOS PELAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS, EM ESPECIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANEAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATO N.º 004/GP/PMVA/2018 -TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/2015

**VALOR GLOBAL:** R\$ 148.799,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais);



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994



Atestamos ainda, que a prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

<i>CONTRATO</i>	<i>OBJETO ENTREGUE</i>	<i>PERÍODO DE EXECUÇÃO</i>
CONTRATO N.º 004/GP/PMVA/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/2015.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS (PROGRAMA PAPEL PASSADO) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUAIS RESULTARAM COM A TITULAÇÃO DE 2.007 IMÓVEIS URBANOS. 264,06 Hectares	10/05/2018 a 24/07/2018

**Responsável Técnico: MARCOS PAULO BERTOLO, Engenheiro Agrimensor CREA-RO 3211/D VISTO SERGIPE.**

**ART - CREA/RONDÔNIA N° 8300120072.**

**VALE DO ANARI - RONDÔNIA, 23 de JULHO DE 2018.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

  
**L. DALCINDO CARVALHO EIRELI-EPP**  
26.747.076/0001-79  
**Josemar Godinho Caldera**  
Resp. Técnico  
CREA 40476 D/MG



Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
CNPJ:26.538.425/0001-42



À  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**  
**Processo Administrativo de Licitação nº 002/2022**  
**Tomada de Preços 006/2022**

**PROPONENTE: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO- ME / CNPJ: 26.538.425/0001-42.**

**INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

**Empresa Tucujus Ambiental e Monitoramento EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.538.425/0001-42, sediada a Avenida Doutor Acelino de Leão, nº 2882, Bairro Trem, CEP: 68.901-092, Macapá-AP, representada neste ato pelo senhor Márcio Willian Aragão Barbosa, portador do CPF n. 775.138.272-49, e RG nº 289743 POLITEC-AP, e-mail: [tucujusambiental@gmail.com](mailto:tucujusambiental@gmail.com), fone: (96) 9.8428-3540, doravante denominado de proprietário, vem através do presente instrumento oficial em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) abaixo qualificados para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

**1) MARCOS PAULO BERTOLO – ENGENHEIRO AGRIMENSOR / CREA-RO 3211/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO GERAL / 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA.**

**ADÍLIO PALHETA DE ALBUQUERQUE - Técnico em Agrimensura / CFT nº RNP: 72857226268 CÓDIGO NACIONAL DE CREDENCIADO SUAT - AUXILIAR RESPONSÁVEL TÉCNICO RESIDENTE**

**HELTON JOSÉ PEREIRA BORGES DE CARVALHO – Engº Agrimensor e Cartógrafo / CREA-MA: 1117960382 - CÓDIGO NACIONAL DE CREDENCIADO BCSE – AUXILIAR RESPONSÁVEL TÉCNICO E GEOPROCESSADOR.**

**Tucujus Ambiental e Monitoramento EIRELI – ME - CNPJ: 26.538.425/0001-42**  
**Avenida Doutor Acelino de Leão nº 2882 - Bairro Trem - CEP: 68.901-092 - Macapá - Amapá**





Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
CNPJ:26.538.425/0001-42

**A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A EMPRESA LICITANTE SE FAZ E É "PROVADA" ATRAVÉS DAS CERTIDÕES DE REGISTRO E QUITAÇÃO EXPEDIDAS PELOS CREA's e do CFT, devidamente anexadas a habilitação técnica.**

Macapá - Ap, 28 de Março de 2022.

Atenciosamente;



Tucujus  
Ambiental

Assinado de forma digital por  
MARCIO WILLIAN ARAGAO  
BARBOSA:77513827249  
Dados: 2022.03.26 12:47:38  
-03'00'



## Atestado de Capacidade Técnica

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa **TERRA ENGENHARIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA-ME**, estabelecida à Rua Rolim de Moura, 264, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76.970-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.987.217/0001-49, executou para a FOX MINAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o No. 08.578.670/0002-82 os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Contrato	Objeto	Periodo de execução
RO-001/10	Levantamento planialtimétrico e cadastral, georrefenciamento, demarcação e materialização de cota,	10/05/10 a 31/09/11

Responsável Técnico: Marcos Paulo Bertolo, Engenheiro Agrimensor CREA 3211/D RO.

Porto Velho RO, 31 de Setembro de 2011

FOX MINAS CONSTRUTORA  
 Flávio César de O. Xavier  
 Diretor Administrativo

**3** **Ofício de Registro Civil** CNPJ 04.613.23/0001-04. Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão  
 CEP: 76804-921 - Fone: (067) 3224-7444 - Porto Velho-RO  
 Tabelação José Gentil da Silva - Tabelação José Gentil da Silva  
 Tabelação José Gentil da Silva - Tabelação José Gentil da Silva

Reconheço por semelhança a assinatura de **FLAVIO CESAR DE OLIVEIRA XAVIER**, Dou Fé \*0103\* F7P4HMKVA-7688A3-12 \*  
 Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2011 - 10:46:39h  
 Em Teste da Verdade  
 José Gentil da Silva - Tabelação  
 Emol: R\$1.43, Custas: R\$0.29, Selo: R\$0.69, Total: R\$2.41



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO-SEMUR**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n 05.903.125/0001-45, localizado na Avenida: Dom Pedro II, nº. 826, Praça João Nicoletti, Bairro: Centro Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Regularização e Habitação/ SEMUR, Sr. IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS, portador do CPF nº 672.1896.22-20, Brasileiro, Casado, profissão Bacharel em Direito, vem **ATESTAR** para os devidos fins e efeitos que o Sr. Marcos Paulo Bertolo, brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/RO sob o n 3.211/D, responsável técnico da Empresa **Terra Engenharia-Soluções Ambientais Sustentáveis**, CNPJ 08.987.217/0001-49, estabelecida a Rua Rolim de Moura, Nº 264 - Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno - RO, realizou com êxito, conforme ART n. 8207328599, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços à Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habilidade – SEMUR, visando a execução de Serviços Técnicos profissionais de Engenharia de Agrimensura, georreferenciamento de lotes urbanos e quadras, levantamentos planialtimétricos e cadastrais com levantamentos arbóreos e de detalhes “Topográficos” no Distrito de Jacy Paraná neste município de Porto Velho – RO, totalizando uma área de 158,8076 hectares, executado através do Processo Administrativo nº. 18.2539/2011, pelo Pregão Eletrônico nº 124/2011.

Porto Velho, RO 26.12.2012

**IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS**  
Secretário Municipal – SEMUR

Monica Cristina O. de Carvalho  
Secretária Adjunta - SEMUR

Processo nº 5.735/1 de 03/05/11



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VÍNCULO

Pelo presente instrumento particular e para todos os fins dedireito, a firma **TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.538.425/0001-42, com a sede à Avenida Doutor Acelino de Leão, nº 2882, Bairro Trem, CEP 68.901-092, Macapá/AP adiante designada simplesmente Contratante representada neste ato pela sua sócia administradora a senhora **Albenízia M. M. S. Bertolo**, portadora do CPF n. 804.284.872-20.

**MARCOS PAULO BERTOLO**, brasileiro, Engenheiro Agrimensor e Engenheiro Cartógrafo, inscrito no CREA com o nacional nº3211/D pelo Estado de Rondônia, credenciamento CB7, portador do CPF nº 254.016.428-57, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão. De agora em diante designado simplesmente contratado, para prestação de serviço como Agrimensor na execução das obras de interesse da empresa contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato será referente aos serviços de responsável técnico na execução de serviços de topografia e cartografia e demais dentro das atribuições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA O Contrato terá duração determinada, iniciando em 01 de Agosto de 2020 por tempo indeterminado, onde os serviços serão prestados com carga horária de 36 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagará mensalmente ao contratado o valor bruto de 06 (seis) salários vigentes no país a contar da data de assinatura deste contrato, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante a comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, independente de notificação ou interpelação judicial, se na fiscalização do andamento da obra/serviços constatar que a realização dos



serviços executados pelo Prestador de Serviço possa, direta ou indiretamente, acarretar prejuízos ao desenvolvimento da obra/serviço, mediante comunicação por escrito, o que pode a Contratante, de imediato, suspender os serviços do Prestador de Serviço ficando o presente contrato sem efeito, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

E para firmeza e prova de assim haverem contratados, fizeram este instrumento particular bem como o assinamos.

Macapá - AP, 01 de Agosto de 2020.

Contratante:

Melbonizze m. m. dos Santos

CONTRATANTE

MPBM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº 26.538.425/0001-42

Marcos Paulo Bertolo

Marcos Paulo Bertolo  
Engenheiro Agrimensor  
CREA - RO: 3211 / D  
Cód. INCRA: CB7

Contratado:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CONFEA CREA**

**CREA-RO**  
Registro Crea Nº  
3211D RO

Nome  
MARCOS PAULO BERTOLO

Data do Registro no Crea-RO  
20/05/2004

Título Profissional  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Registro Nacional  
2302492870  
Data de Emissão  
21/02/2020

Presidente do Confea: *[Signature]*  
Presidente do Crea-RO: *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CONFEA CREA**

Crea de Registro  
**CREA-RO**

Nome  
MARCOS PAULO BERTOLO

Filiação  
ALICE TEREZINHA DOS SANTOS BERTOLO  
ZEFERINO BERTOLO

Nascimento 14/04/1976 CPF 254.016.428-57 Doc. de Identidade 25646375-X SSP/SP Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade NOVO HORIZONTE SP

Tipo Sang. B+ Título de Eleitor 23359330116 PIS/PASEP

*[Signature]*  
Assinatura do Profissional

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

RO

NOME  
**MARCOS PAULO BERTOLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**25646375 SSP SP**

CPF  
**254.016.428-57**

DATA NASCIMENTO  
**14/04/1976**

FILIAÇÃO  
**ZEFERINO BERTOLO**  
**ALICE TEREZINHA DOS SANTOS BERTOLO**

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**00730297400**

VALIDADE  
**25/07/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**05/08/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PORTO VELHO, RO**

DATA EMISSÃO  
**26/07/2018**

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS  
 Diretor Geral - DETRAN/RO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**81425441569**  
**RO706941926**

**RONDÔNIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1677261915**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1677261915**

*(Handwritten signatures and marks)*



CERTIDÃO Nº

**NET-000043997**

Autenticidade: 3001D-3ED6F-E343A-A6A4D-DF61C

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE ANUIDADE**

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública

Validade: 02/05/2022

Folha: 1/1

Certificamos que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados acima. Certificamos, ainda face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RO.

Nome:	MARCOS PAULO BERTOLO	CPF:	254.016.428-57
Endereço:	RUA DONA MARIA DE LOURDES - BAIRRO IGARAPÉ - - PORTO VELHO - RO		
Carteira:	Visto:	Número da Guia:	Última Anuidade Paga:
3211D RO		2	2022

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Registro	Empresa:	Data Início:	Anuidade:
3456EMRO	TERRA ENGENHARIA SOL. AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA-ME	13/08/2008	2021

**TÍTULO PROFISSIONAL**

Código	Título do Profissional:	Atribuições:	Restrição da Atribuição:
1610200	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.	

**PÓS-GRADUAÇÃO**

Data	Nome Instituição	Título	Atribuições
------	------------------	--------	-------------

PORTO VELHO-RO, 01 de Fevereiro de 2022.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AP**

**Nº 442054/2022**  
**Emissão: 24/03/2022**  
**Validade: 22/06/2022**  
**Chave: x8190**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI - ME  
CNPJ: 26.538.425/0001-42  
Registro: 1000009260  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 600.000,00  
Data do Capital: 11/05/2021  
Faixa: 4  
Objetivo Social: 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia,  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (agrimensura e cartografia),  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia não especificadas anteriormente (agrimensura e cartografia);  
Restrições Relativas ao Objetivo Social:  
Endereço Matriz: AVENIDA DOUTOR ACELINO DE LEO, 2882, TREM, MACAPÁ, AP, 68901092  
Tipo de Registro: Registro de Pessoa Jurídica  
Data Inicial: 31/05/2017  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 1000009260DDAP

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HELTON JOSÉ PEREIRA BORGES CARVALHO

Registro: 1117960382

CPF: 017.651.583-62

Data Início: 08/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 18 DO ARTIGO 5, PARAGRAFO 1, DA RES 1073/16,REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, BATIMETRICOS, GEODESICOS E AREOFOTORAMETRICOS; SENSORIAMENTO REMOTO; LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO; AGRIMENSURA LEGAL;ELABORACAO DE CARTAS GEOGRAFICAS E LOCACOES DE OBRAS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES 1 A 18 DO ARTIGO 5,PARAGRAFO 1, DA RES 1073/16, REFERENTES ARRUAMENTOS,ESTRADAS E OBRAS HIDRAULICAS, CONFORME ARTIGOS 2 E 3 DA RES 1095/17.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: MARCOS PAULO BERTOLO

Registro: 2302492870

CPF: 254.016.428-57

Data Início: 31/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AP**

**Nº 442054/2022**  
**Emissão: 24/03/2022**  
**Validade: 22/06/2022**  
**Chave: x8190**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

**Sócios**

Sócio: MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA  
CPF: 775.138.272-49  
Função: EMPRES. INDIVIDUAL



**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Certidão N°:

00014821



Autenticidade: 72475-1E1B4-BF7FE-E6C08-A12A5

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Protocolo: PRO-00091472/12	Selo: A-001 502 . A-001 502	Emissão: 02/01/2013
Carteira: 3211D RO	Profissional: MARCOS PAULO BERTOLO	Folha: 1/1
C.P.F.: 25401642857	Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO REGISTROU A "ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART", CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDAO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUCAO E CONCLUSAO DA OBRA E/OU SERVICO INDICADO CONFORME DESCRICAO ABAIXO:

N° ART: 8207328599	Registrada em: 28/12/2012	Baixada em: 02/01/2013
Endereço Obra: ZONA URBANA DO DISTRITO DE JACY PARANÁ		Bairro: DISTRITO DE JACY PARANÁ
CEP: 76.840-000	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Proprietário/Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
Empresa: 3456EMRO TERRA ENGENHARIA SOL. AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA-ME		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEORREFERENCIAMENTO DE LOTES URBANOS E QUADRAS, LEVANTAMENTO PLANI ALTIMÉTRICO E CADASTRAL COM LEVANTAMENTOS ARBÓREOS E DE DETALHES DO DISTRITO DE JACY PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 158,8076 HECTARES.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR MEIOS ELETRONICOS. SUA AUTENTICIDADE DEPENDE DO CODIGO ACIMA ESPECIFICADO. PARA VERIFICACAO CONSULTE O SITE WWW.CREARO.ORG.BR, CLIQUE EM CERTIDOES E INFORME O CODIGO.

PORTO VELHO-RO, 3 de Janeiro de 2013



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Protocolo: <b>PRO-00070701/11</b>	Selo: - - -	Emissão: <b>18/07/2011</b>
Carteira: <b>3211D RO</b>	Profissional: <b>MARCOS PAULO BERTOLO</b>	Páginas: <b>Folha: 1/1</b>
CPF: <b>254.016.428-57</b>	Título do Profissional: <b>ENGENHEIRO AGRIMENSOR /</b>	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: <b>8207135128</b>	Registrada em: <b>10/02/2010</b>	Última Anuidade Paga: <b>18/07/2011</b>
Endereço da Obra: <b>MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA</b>	Bairro: <b>NECLEOS URBANOS</b>	
Cep: <b>76.900-000</b>	Cidade: <b>PARECIS, PIMENTA BUENO, MACHADINHO DO OESTE, PORTO VELHO,</b>	UF: <b>RO</b>
Proprietário / Contratante: <b>SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇ</b>		
Empresa Contratada: <b>TERRA ENGENHARIA SOL. AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA-ME</b>		

**Descrição da ART:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E CONFECÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVOS GEORREFEERENCIADOS, INCLUSIVE COM ABERTURA DE PICADAS ONDE SE FIZER NECESSÁRIOS EM 95 KM DE POLIGONAIS EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS, SOB JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RONDONIA, A SEGUIR : PARECIS, PIMENTA BUENO, MACHADINHO DO OESTE, CUJUBIM, VALE DO ANARY, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PRESIDENTE MÉDICE E PORTO VELHO (JACY PARANÁ E UNIÃO BANDEIRANTES), CONFORME CONTRATO.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 02 de Agosto de 2013.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Protocolo: <b>PRO-00070701/11</b>	Selo: - - -	Emissão: <b>18/07/2011</b>
Carteira: <b>3211D RO</b>	Profissional: <b>MARCOS PAULO BERTOLO</b>	Páginas: <b>Folha: 1/1</b>
CPF: <b>254.016.428-57</b>	Título do Profissional: <b>ENGENHEIRO AGRIMENSOR /</b>	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: <b>8207006794</b>	Registrada em: <b>23/05/2007</b>	Última Anuidade Paga: <b>25/05/2007</b>
Endereço da Obra: <b>PERÍMETRO URBANO DE JÍ-PARANÁ</b>		Bairro: <b>PERÍMETRO URBANO</b>
Cep: <b>78.961-9</b>	Cidade: <b>JÍ-PARANÁ</b>	UF: <b>RO</b>
Proprietário / Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JÍ-PARANÁ</b>		
Empresa Contratada: <b>GEONORTE DO BRASIL TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA</b>		

**Descrição da ART:**

GEORREFERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO PERÍMETRO URBANO D O MUNICÍPIO DE JÍ-PARANÁ E RECADASTRAMENTO.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 18 de Junho de 2015.



CERTIDÃO Nº

**NET-000011545**

Autenticidade: 72470-D301F-30986-57386-03386

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Protocolo: PRO-00018942/06	Selo: - - -	Emissão: 21/11/2006
Carteira: 3211D RO	Profissional: MARCOS PAULO BERTOLO	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 254.016.428-57	Título do Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8206008579	Registrada em: 27/09/2006	Última Anuidade Paga: 20/11/2006
Endereço da Obra: NUCLEO URBANO DE ALTO ALEGRE DOS	Bairro: NUCLEO URBANO	
Cep: PARECIS	Cidade: PARECIS	UF: RO
Proprietário / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS		
Empresa: GEONORTE DO BRASIL TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA		
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTOR	Área de Competencia.: 	Tipo de Obra.: 
Valor do Contrato.: 0,00	Número do Contrato.: S/N	Dimensão.: 903,03
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: AUTÔNOMO

**Descrição da ART:**

GEORREFERENCIAMENTO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANA E DE EXPANSÃO DE PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, LEVANTAMENTOS DE POLIGONAIS, IMPLANTAÇÃO DE MARCOS, CONFECÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS D ESCRITIVOS, LEI 10.267/2001, E LEI MUNICIPAL LEI Nº 044/1998.

PORTO VELHO-RO, 08 de Janeiro de 2021.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Protocolo: PRO-00084578/12	Selo: - - -	Emissão: 26/06/2012
Carteira: 3211D RO	Profissional: MARCOS PAULO BERTOLO	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 254.016.428-57	Título do Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207286129	Registrada em: 25/06/2012	Última Anuidade Paga: 26/06/2012
Endereço da Obra: ZONA RURAL DE PORTO VELHO, BURITIS E MACHADINHO DOESTE	Bairro: ZONA RURAL	
Cep: 76.900-000	Cidade: PORTO VELHO, BURITIS E MACHADINHO DO OESTE	UF: RO
Proprietário / Contratante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDONIA - CERON		
Empresa Contratada: TERRA ENGENHARIA SOL. AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA-ME		

**Descrição da ART:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GEORREFERENCIAMENTO, PESQUISA E CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIOS RURAIS PARA ATENDIMENTO DAS OBRAS DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO E USO DA ENERGIA ELÉTRICA LUZ PARA TODOS NOS MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO, BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E MACHADINHO DO OESTE.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço afimente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 20 de Novembro de 2012.

08.987.211/0001-491  
TERRA ENGENHARIA SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA ME  
Rua Polina de Moura, 294 - Pimentas  
CEP 76.970-000 Pimenta Bueno RO

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Protocolo: PRO-00054878/10	Selo: - - -	Emissão: 11/06/2010
Carteira: 3211D RO	Profissional: MARCOS PAULO BERTOLO	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 254.016.428-57	Título do Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207111760	Registrada em: 30/09/2009	Última Anuidade Paga: 11/06/2010
Endereço da Obra: AV.TANCREDO NEVES Nº2454 SETOR 02	Bairro: CENTRO	
Cep: 73967-000	Cidade: CAMPO NOVO DE RONDONIA	UF: RO
Proprietário / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RO		
Empresa Contratada: TERRA ENGENHARIA SOL. AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA-ME		

**Descrição da ART:**

GEORREFERENCIAMENTO DO NUCLEO URBANO DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA E DO DISTRITO DE RIO BRANCO DE RONDONIA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA RO.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 02 de Agosto de 2013.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**434879/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS PAULO BERTOLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **MARCOS PAULO BERTOLO**  
Registro: **36177SE** RNP: **2302492870**  
Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Número da ART: **SE20180116355** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2018 Baixada em: 17/05/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE  
Empresa contratada: **TERRA ENGENHARIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS LTDA - ME**

Contratante: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE** CPF/CNPJ: **13.108.295/0001-66**  
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA DR. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ Nº: sn  
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO Bairro: CAPUCHO  
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49080510  
Contrato: 123/2017 Celebrado em: 05/09/2017  
Valor do contrato: R\$ 548.193,84 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: FAZENDA zona rural Nº: SN  
Complemento: CHÁCARAS, SÍTIOS E FAZENDAS Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: POÇO VERDE UF: SE CEP: 49490000  
Coordenadas Geográficas: 90.000000, 180.000000  
Data de início: 26/01/2018 Conclusão efetiva: 30/04/2018  
Finalidade: Cadastral  
Proprietário: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE CPF/CNPJ: 13.108.295/0001-66

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEITURA E INTERPRETAÇÃO -> #0618 - DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS 15 - EXECUÇÃO 43097.0000 hectare; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0630 - SENSORIAMENTO REMOTO 15 - EXECUÇÃO 43097.0000 hectare; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO 15 - EXECUÇÃO 43097.0000 hectare; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4419 - IMÓVEL RURAL 54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL 43097.0000 hectare;

**Observações**

Prestação de serviços especializados em Cartografia para proceder ao levantamento georreferenciado (georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento a LEI 10.267/2001) e cadastral dos imóveis rurais no município de Poço Verde Estado de Sergipe, que será custeado com recursos do CONVÊNIO 825804/2015-INCR/SEAGRI/EMDAGRO, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão Eletrônico nº 009/2017. Total de Hectares de 43.097,0000 hectares. Total de Lotes Rurais a Georreferenciar e Cadastrar de 2.100 imóveis rurais.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 434879/2019  
24/05/2019, 12:51  
C14yA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C14yA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: [crea-se@crea-se.org.br](mailto:crea-se@crea-se.org.br)

**CREA-SE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 24/05/2019, às 14:28.





**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA  
**EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE**  
 Gabinete da Presidência

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434879/2019, emitida em 24/05/2019



Atestamos para os devidos fins que a empresa Terra Engenharia Soluções Ambientais Sustentáveis Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.987.217/0001-49, estabelecida na Rua Maria de Lourdes n.7234, bairro dos Igarapés, município de Porto Velho Estado de Rondônia, *executou serviços* para esta Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, inscrita no C.N.P.J N. 13.108.295/0001-66, situada na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - bairro Capucho - Aracaju / SE - CEP: 49.080-190, representada neste ato por seu Diretor Presidente o senhor Jefferson Feitosa de Carvalho, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e precisão exigidos e atendendo satisfatoriamente ao termo de referência e aos prazos estipulados no período contratual:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cartografia para o levantamento georreferenciado e cadastral dos imóveis rurais nos município de Poço Verde, custeada com recursos do convênio 825.804/2015-INCR/EMDAGRO/SEAGRI, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017, processo administrativo 017.201.00434/2017-0.

VALOR GLOBAL (R\$): 548.193,84 (Quinhentos e quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Atestamos ainda, que a prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONTRATO	OBJETO ENTREGUE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
123/2017	LOTE 01 - POÇO VERDE/SE  SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL DE 2.649 IMÓVEIS RURAIS QUE RESULTARAM EM 43.097,30 HECTARES.	26/01/2018 a 30/04/2018.

Certidão nº 434879/2019  
24/05/2019, 14:28

Chave de Impressão: C14YA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2019 e contém 2 folhas

EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE  
 Vinculada da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA  
 Av. Dr. Carlos Rodrigues Cruz, S/Nº - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Bairro: Capucho - Aracaju/SE  
 CEP 49.080-190 - Cx Postal: 297 - Fone: (0xx79) 3234-2602 - Fax: (0xx79) 3234-2601





**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA  
**EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE**  
 Gabinete da Presidência

Responsáveis Técnicos: *MARCOS PAULO BERTOLO, Engenheiro Agrimensor CREA-RO 3211/D VISTO SERGIPE.*

*Adílio Palheta Albuquerque, Técnico em Agrimensura CREA-AP RN. 0314281126*

*Adalberto Rodrigues Gonçalves, Técnico em Agrimensura CREA-PA 22.942/TD.*

ART - CREA/SE 20180116355 POÇO VERDE - SERGIPE.

Aracaju/Sergipe, 29 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
 IDALTON ANTONIO MARTINS  
 ENG. CARTÓGRAFO R.N. N.º 170149609-7  
 Coordenador de Geoprocessamento /Tecnologia

\_\_\_\_\_  
 Jefferson Feitoza de Carvalho  
 Diretor Presidente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434879/2019, emitida em 24/05/2019



Certidão nº 434879/2019  
 24/05/2019, 14:28

Chave de Impressão: C14yA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2019 e contém 2 folhas

EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE  
 Vinculada da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA  
 Av. Dr. Carlos Rodrigues Cruz, S/Nº - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Bairro: Capucho - Aracaju/SE  
 CEP 49.080-190 - Cx Postal: 297 - Fone: (0xx79) 3234-2602 - Fax: (0xx79) 3234-2601

*[Handwritten signatures]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-AP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**423672/2015**

Atividade concluída



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS PAULO BERTOLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS PAULO BERTOLO**  
Registro: **3918** RNP: **2302492870**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

Número da ART: **1000023300** Tipo de ART: **001 - Obra/Serviço** Registrada em: **15/09/2014** Baixada em: **19/10/2015**  
Forma de registro: **003 - Substituição** Participação técnica: **001 - Individual**  
Empresa contratada: **TERRA ENGENHARIA SOLUCOES AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA - ME**

Contratante: **INCRA - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL** CPF/CNPJ: **00.375.972/0100-42**

Endereço do contratante: Nº:  
Complemento: Bairro:  
Cidade: UF: CEP:

Contrato: **073/2013** Celebrado em: **05/09/2013**

Valor do contrato: **R\$ 1.811.500,00** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: **001 - Responsável Técnico (com vínculo contratual com Pessoa Jurídica)**

Endereço da obra/serviço: **CAMPO ESTADO DO AMAPÁ** Nº: **1111111**

Complemento: **Zona Rural** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **MACAPÁ, SANTANA, MAZAGÃO, OIAPOQUE, SERRA DO NAVIO** UF: **AP** CEP: **68900000**

Coordenadas Geográficas: **90.000000, 180.000000**

Data de início: **29/10/2013** Conclusão efetiva: **29/03/2014**

Finalidade: **000 - Não Informado**

Proprietário: **INCRA - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL** CPF/CNPJ: **00.375.972/0100-42**

Atividade Técnica: **002 - CONDUÇÃO DE EQUIPE RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO 034 - MENSURAÇÃO 5000.00 quilômetro; 002 - CONDUÇÃO DE EQUIPE RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0637 - GEORREFERENCIAMENTO AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (PL-2087/04) 034 - MENSURAÇÃO 5000.00 quilômetro; 002 - CONDUÇÃO DE EQUIPE ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0804 - TOPOGRAFIA 034 - MENSURAÇÃO 5000.00 quilômetro;**

**Observações**

Georreferenciamento de imóveis rurais, prestação de serviços de medição, demarcação e confecção de planta e memorial descritivos georreferenciados inclusive com abertura de picadas onde se fizer necessários, ainda os itens que compõe o rol de peças técnicas do objeto que será demarcado, incidentes em glebas públicas, áreas destinadas ao processo de arrecadação, compreendendo demarcação de perímetros e de áreas urbanas consolidadas, expansão urbana, ocupações territoriais rurais e outras feições geográficas sob gestão de órgãos públicos a seguir discriminados 5.000 mil quilômetros, localizados no Estado do Amapá, conforme projeto básico e termo de referência.

Número da ART: **AP20150004939** Tipo de ART: **001 - Obra/Serviço** Registrada em: **15/08/2015** Baixada em: **19/10/2015**  
Forma de registro: **001 - Principal** Participação técnica: **001 - Individual**  
Empresa contratada: **TERRA ENGENHARIA SOLUCOES AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA - ME**

Contratante: **Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal** CPF/CNPJ: **00.375.972/0100-42**

Endereço do contratante: **SETOR SPO** Nº: **bloco J**  
Complemento: **CENSIPAM** Bairro: **SETORES COMPLEMENTARES**  
Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70610200**

Contrato: **073/2013** Celebrado em: **27/11/2014**

Valor do contrato: **R\$ 452.875,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **001 - Responsável Técnico (com vínculo contratual com Pessoa Jurídica)**

Endereço da obra/serviço: **SETOR SPO** Nº: **bloco J**

Complemento: **CENSIPAM** Bairro: **SETORES COMPLEMENTARES**

Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70610200**

Coordenadas Geográficas: **90.000000, 180.000000**

Data de início: **01/08/2015** Conclusão efetiva: **31/08/2015**

Finalidade: **000 - Não Informado**

Proprietário: **Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal** CPF/CNPJ: **00.375.972/0100-42**

Atividade Técnica: **016 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0630 - SENSORIAMENTO REMOTO 034 - MENSURAÇÃO 1250.00 quilômetro; 016 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO 034 - MENSURAÇÃO 1250.00 quilômetro;**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP

Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creap.org.br



**CREA-AP**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Impresso em: 09/11/2017, às 08:24.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-AP**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**423672/2015**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

**Observações**

Termo Aditivo promovido pelo aditamento do valor de 25% do valor total do contrato, em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente a 1.250 Km, passando o quantitativo em de 5.000 KM inicialmente contratados para 6.250 km de Georreferenciamento de Imóveis Rurais no Estado do Amapá.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 423672/2015**

27/11/2015

1ywy2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O PROFISSIONAL ESTÁ HABILITADO PARA EXERCER AS SEGUINTE ATIVIDADES CONSTANTES NO ATESTADO: TOPOGRAFIA DE MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO, CADASTRO OCUPACIONAL, VISTORIA, CONFECÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE COM ABERTURA DE PICADAS EM PARCELAS EM GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS DENOMINADAS MAZAGÃO, MATAPÍ, CURIAÚ, VILA NOVA MACACOARI, INCLUINDO TAMBÉM O GEORREFERENCIAMENTO DE PERÍMETROS URBANOS CONSOLIDADOS INSERIDOS NAS REFERIDAS GLEBAS NOS MUNICÍPIOS DE MAZAGÃO, SANTANA E MACAPÁ.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ywy2



Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA  
Superintendência de Regularização Fundiária da Amazônia Legal – SRFA-11/AP  
Programa Terra Legal - Escritório Regional - Amapá  
Rua Adilson José Pinto Pereira nº 1409 – Bairro de São Lázaro –  
C.P. nº 68.908-610 - Fones: (96)3251-8091

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

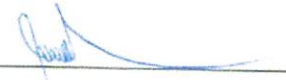
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL – SRFA autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.375.972/0002-41, com sede no Setor Policial Sul, Área Especial 5, quadra 3, Bloco K, situada no Centro Administrativo do CENSIPAM, em Brasília –DF, **ATESTA** para os devidos fins que se fazem necessário que a empresa contratada, **TERRA ENGENHARIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, CNPJ nº 08.987.217/0001-49, Responsável Técnico Marcos Paulo Bertolo, Engenheiro Agrimensor CREA/RO Nº3211/D, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 2621, Porto Velho/RO. Executou serviços de Topografia de Medição, Demarcação, georreferenciamento, cadastro ocupacional, vistoria, confecção de planta e memorial descritivo, inclusive com abertura de picadas em parcelas nas Glebas Públicas Federais denominadas: Mazagão, Matapi Curiau Vila Nova e Macacoari, incluindo também o georreferenciamento de perímetros urbanos consolidados inseridos nas referidas glebas nos municípios de Mazagão, Santana e Macapá, UF: Amapá; onde a mesma concluiu um total de **6.250 km contratuais, sendo 5.000 Km contratuais e mais 1.250 km do aditivo do referido contrato, resultante de 2.300 parcelas rurais que farão parte da regularização fundiária do estado do Amapá.**

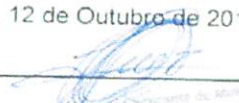
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL – SRFA; Contrato nº 073/2013, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP/SRFA/INCRA Nº04/2013. Número do Processo Licitatório: INCRA/SRFA/Nº56377.0000072/2013-66. Valor R\$ 1.811.500,00 (Um milhão, oitocentos e onze mil e quinhentos reais), do contrato e R\$ 452.875,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) do aditivo contratual, e Ordem de Serviço nº 069/2013, ART Nº.00023024928705010104 CREA/AP. E ART do Aditivo contratual de nº 20150004939 CREA/AP.

Período do Execução: 05/09/2013 a 12/04/2015.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Macapá-AP, 12 de Outubro de 2015.

  
Waldency Nunes de Moraes  
Presidente da Comissão de Fiscalização Topográfica  
OS MDA/INCRA/SRFA/Nº106/2013 – TERRA LEGAL/AP  
Técnico Em Estradas CREA 431 TD/PA/AP  
ART Nº 0000302499377000604

  
Marcos Paulo Bertolo  
Engenheiro Agrimensor CREA/RO Nº3211/D  
Responsável Técnico  
Terra Engenharia Soluções Ambientais Sustentáveis Ltda  
Porto Velho/RO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 423672/2015, emitida em 09/11/2017



Certidão nº 423672/2015  
09/11/2017, 08:24

Chave de Impressão: 1ywy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2017 e contém 3 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Protocolo: PRO-00074650/11	Selo: - - -	Emissão: 17/10/2011
Carteira: 3211D RO	Profissional: MARCOS PAULO BERTOLO	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 254.016.428-57	Título do Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207242782	Registrada em: 17/10/2011	Última Anuidade Paga: 17/10/2011
Endereço da Obra: RIO MADEIRA MD E RIO JACY MD E ME		Bairro: ZONA RURAL
Cep: 76.980-000	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Proprietário / Contratante: FOX MINAS CONSTRUTORA LTDA		
Empresa Contratada: TERRA ENGENHARIA SOL. AMBIENTAIS SUSTENTAVEIS LTDA-ME		

**Descrição da ART:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, NIVELAMENTOS (CURVAS DE NÍVEL) E GERREFERENCIAMENTO CADASTRAL EM SUA OBRA NA USINA HIDRELÉTRICA U.H.E SANTO ANTÔNIO NO RIO MADEIRA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ESTADO DE RONDÔNIA.

AREA DE ATUAÇÃO LEVANTADA = 4.506,00 HECTARES.

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2010 A 31 DE SETEMBRO DE 2011.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 30 de Novembro de 2017.



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VÍNCULO

Pelo presente instrumento particular e para todos os fins de direito, a firma **TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.538.425/0001-42, com a sede à Avenida Acelino de Leão, nº 2882, Trem, CEP 68901-092, Macapá-AP, com Inscrição Estadual n.º Isenta, com Inscrição Municipal n.º 03.055556-6, adiante designada simplesmente Contratante.

**Adílio Palheta Albuquerque**, brasileiro, Técnico em Agrimensura, inscrito no CFT 7285722626-8, credenciado INCRA sob o código de credenciamento SUAT, portador do CPF nº 728.572.262-68, residente e domiciliado na cidade de Macapá - AP. De agora em diante designado simplesmente contratado, para prestação de serviço como **Agrimensor** na execução das obras de interesse da empresa contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato será referente aos serviços de responsável técnico na execução de serviços de topografia e cartografia e demais dentro das atribuições técnicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** O Contrato terá duração indeterminada, iniciando em 01 de Dezembro de 2020, onde os serviços serão prestados com carga horária de 24 horas semanais.

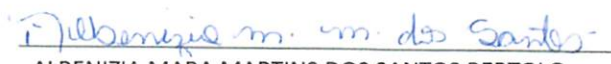
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratante pagará mensalmente ao contratado o valor bruto de 05 (cinco) salários vigentes no país a contar da data de assinatura deste contrato, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante a comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, independente de notificação ou interpelação judicial, se na fiscalização do andamento da obra/serviços constatar que a realização dos serviços executados pelo Prestador de Serviço possa, direta ou indiretamente, acarretar prejuízos ao desenvolvimento da obra/serviço, mediante comunicação por escrito, o que pode a Contratante, de imediato, suspender os serviços do Prestador de Serviço ficando o presente contrato sem efeito, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.


E para firmeza e prova de assim haverem contratados, fizeram este instrumento particular bem como o assinamos.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2020.

Contratante:

  
ALBENZIA MARA MARTINS DOS SANTOS BERTOLO  
Diretora e Representante Legal  
CNPJ n. 26.538.425/0001-42

Contratado

  
Adílio Palheta Albuquerque  
Técnico Agrimensor  
CFT: 7285722626-8  
Cód. Credenciado: SUAT





CARTÃO DE IDENTIDADE

ADILIO PALHETA ALBUQUERQUE

149-A



DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL E CRIMINAL  
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LISBON DO AVITARIA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

POLÍCIA BIRRETO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 293136 2a Via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2016


NOME  
ADILIO PALHETA ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO  
JOSE UBALDO RAYOL ALBUQUERQUE  
FRANCISCA DE NAZARE PALHETA ALBUQUERQUE

NATURALIDADE MACAPA-AP DATA DE NASCIMENTO 20/09/1982

DOC. ORIGEM NAS.101739 LIV.149-A FLS.258-, CART. REGISTROS PUBLICOS E, MACAPA-AP, 28/09/1982

CPF 728.572.262-68

  
 José Raimundo de A. Lima  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1040 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 02**

**Nº 1528212/2022**

**Emissão: 24/03/2022**

**Validade: 30/04/2022**

**Chave: c6CYB**



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: ADÍLIO PALHETA ALBUQUERQUE

Registro: 72857226268

CPF: 728.572.262-68

Endereço: RUA JOSÉ SERAFIM, 654, JULIÃO RAMOS, MACAPÁ, AP, 68908150

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 15/04/2015

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8220672150. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/4

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI

Registro: 26538425000142

CNPJ: 26.538.425/0001-42

Data Início: 01/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CRT 02



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais  
Carteira de Identidade Profissional

**CRT 02**



Nome  
**ADÍLIO PALHETA ALBUQUERQUE**

Data de Registro no CRT 02  
**25/08/2016**

Título Profissional  
**Técnico em Agrimensura**

*Adílio Palheta Albuquerque*  
Presidente do CFT


Registro Nacional  
**0314281126**

Data de Emissão  
**03/01/2019**

Vale como Documento de Identidade em todo território nacional e tem Fé Pública, conforme o inciso V do Art. 12 da Lei nº 13.639, de 26/03/2018.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais  
Carteira de Identidade Profissional

**CRT 02**



Nome  
**ADÍLIO PALHETA ALBUQUERQUE**

Filiação  
**FRANCISCA DE NAZARÉ PALHETA ALBUQUEF  
JOSÉ ULBALDO RAYOL ALBUQUERQUE**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
**20/09/1982 72857226268 293136 Brasileira**

Tipo Sang. Título de Eleitor Naturalidade PIS/PASEP  
**O + 003724472569 MACAPÁ/AP**

Vale como Documento de Identidade em todo território nacional e tem Fé Pública, conforme o inciso V do Art. 12 da Lei nº 13.639, de 26/03/2018.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 02**

**Nº 1528447/2022**

**Emissão: 25/03/2022**

**Validade: 30/04/2022**

**Chave: 2W0zZ**



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI  
 CNPJ: 26.538.425/0001-42  
 Registro: 26538425000142  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 600.000,00  
 Data do Capital: 21/08/2017  
 Faixa:  
 Objetivo Social: 7119-7/01 ? SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;  
 Restrições do Objetivo Social:  
 Endereço Matriz: AVENIDA ACELINO DE LEÃO, 2882, TREM, MACAPÁ, AP, 68901092  
 Tipo de Registro: Definitivo Empresa  
 Data Inicial: 04/01/2021  
 Data Final: Indefinido  
 Registro Regional: 2200028634DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8220672150. Responsável Técnico: ADÍLIO PALHETA ALBUQUERQUE. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/13)  
 Parcelamento Ano: 2022  
 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/10

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ADÍLIO PALHETA ALBUQUERQUE  
 Registro: 72857226268  
 CPF: 728.572.262-68  
 Data Início: 01/12/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
 Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ADILIO PALHETA ALBUQUERQUE



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA/F  
293136 PTC AP

CPF  
728.572.262-68

DATA NASCIMENTO  
20/09/1982

FILIAÇÃO  
JOSE UBALDO RAYOL  
ALBUQUERQUE  
FRANCISCA DE NAZARE  
PALHETA ALBUQUERQUE

PERMISSÃO  
[REDACTED]

ACC  
[REDACTED]

CAT HAB  
AB

Nº REGISTRO  
01913391015

VALIDADE  
19/12/2021

1ª HABILITAÇÃO  
04/07/2001

OBSERVAÇÕES

*Adilio Palheta Albuquerque*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
Macapa - Amapa

DATA DE EMISSÃO  
22/12/2016

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor Presidente do DETRAN/AP  
ASSINATURA DO EMISSOR

64088823411  
AP804840474

DETRAN - AP (AMAPA)

ALFA ROMEO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1357343929

1357343929

*[Handwritten signatures and marks]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018**  
**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1460971/2021

Atividade concluída



Profissional: **ADÍLIO PALHETA ALBUQUERQUE**  
 Registro: RNP: **72857226268**  
 Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Número do TRT: **BR20200607639** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/06/2020** Baixada em: **30/05/2021**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**  
 Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DA PESCA** CPF/CNPJ: **82.951.336/0001-02**  
 Endereço do contratante: **RODOVIA ADMAR GONZAGA** Nº: **1486**  
 Complemento: Bairro: **ITACORUBI**  
 Cidade: **FLORIANÓPOLIS** UF: **SC** CEP: **88034001**  
 Contrato: **012/2919** Celebrado em: **26/02/2019**  
 Valor do contrato: **R\$ 101.999,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
 Ação institucional: **NENHUM**  
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA ADMAR GONZAGA** Nº: **1486**  
 Complemento: Bairro: **ITACORUBI**  
 Cidade: **FLORIANÓPOLIS** UF: **SC** CEP: **88034001**  
 Coordenadas Geográficas: **48.000000, 27.000000**  
 Data de início: **02/05/2019** Conclusão efetiva: **02/06/2020**  
 Finalidade: **Outro**  
 Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DA PESCA** CPF/CNPJ: **82.951.336/0001-02**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO 18 - VISTORIA 2061.000 unidade;**

**Observações**

Execução de monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA do Georreferenciamento de 2.061 (dois mil e sessenta e um) imóveis rurais, sendo que: 779 imóveis do município de Jaborá, Execução de monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA do Georreferenciamento de 2.061 (dois mil e sessenta e um) imóveis rurais, sendo que: 779 imóveis do município de Jaborá, Execução de monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA do Georreferenciamento de 2.061 (dois mil e sessenta e um) imóveis rurais, sendo que: 779 imóveis do município de Jaborá, etc; Execução de monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA do Georreferenciamento de 2.061 (dois mil e sessenta e um) imóveis rurais, sendo que: 779 imóveis do município de Jaborá, etc; Execução de monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA do Georreferenciamento de 2.061 (dois mil e sessenta e um) imóveis rurais, sendo que: 779 imóveis do município de Jaborá, etc; Execução de monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA do Georreferenciamento de 2.061 (dois mil e sessenta e um) imóveis rurais, sendo que: 779 imóveis do município de Jaborá, etc; Execução de monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA do Georreferenciamento de 2.061 (dois mil e sessenta e um) imóveis rurais, sendo que: 779 imóveis do município de Jaborá, etc; Execução de monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA do Georreferenciamento de 2.061 (dois mil e sessenta e um) imóveis rurais, sendo que: 779 imóveis do município de Jaborá, 280 imóveis no município de Catanduvas, 215 imóveis no município de Vargem Bonita e 787 imóveis no município de Irani.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1460971/2021**  
**19/10/2021, 14:50**  
**WCC9d**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: WCC9d



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Terra Engenharia Soluções Ambientais Sustentáveis Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.987.217/0001-49, estabelecida na Rua Maria de Lourdes n.7234, bairro dos Igarapés, município de Porto Velho Estado de Rondônia, **executou serviços** para o Estado de Santa Catarina, em especial para a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR, inscrita no C.N.P.J N. 82.951.336/0001-02, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.486 - Bairro Itacorubi - Florianópolis / SC - CEP: 88.034 - 001, representada neste ato por seu representante o senhor Evaldo Petres CPF nº 605.685.269-53 Gerente de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado da Agricultura, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e precisão exigidos e atendendo satisfatoriamente ao termo de referência e aos prazos estipulados no período contratual.

**Objeto:** Serviços de Regularização Fundiária. Fiscalização cartográfica, monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA de georreferenciamento de imóveis rurais de 2.061 (dois mil e sessenta e hum) e cadastrais dos imóveis rurais localizados nos municípios de Jaborá, Catanduvas, Vargem Bonita e Irani ambos neste Estado Catarinense, disponíveis no sistema SIGEF/INCRA e do banco de dados do Sistema de Gestão Territorial SGT da Subsecretaria de Reordenamento Agrário (SRA), disponibilizados pela produção de relatórios técnicos, custeada com recursos do **CONVÊNIO 839212/2016-SRA/SEAD/SAR** conforme especificações e condições detalhadas descritas no Termo de Referência no Anexo I do Edital, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 e da proposta financeira datada em 16 de Janeiro de 2019.

**VALOR GLOBAL (R\$):** 101.999,00 (Cento e hum mil, novecentos e noventa e nove reais).

Atestamos ainda, que a prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e contratadas.

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88.034-001 – Florianópolis, SC. Fone (048) 3664-4400  
[www.agricultura.sc.gov.br](http://www.agricultura.sc.gov.br) imprensa@agricultura.sc.gov.br  
SGPe SAR 5830/2019



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1460971/2021, emitida em 19/10/2021



Certidão nº 1460971/2021  
18/11/2021, 16:18

Chave de Impressão: WCC9d

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2021 e contém 2 folhas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATO	OBJETO ENTREGUE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
SAR Nº 012/2019	Regul. Fundiária. Fiscaliz. Cartográfica, monitoramento, acompanhamento e validação no SIGEF/INCRA de georreferenciamento de imóveis rurais de <b>2.061 (dois mil e sessenta e hum)</b> e cadastrais dos imóveis rurais localizados nos municípios de Jaborá, Catanduvas, Vargem Bonita e Irani ambos neste Estado Catarinense, disponíveis no sistema SIGEF/INCRA e do banco de dados do Sistema de Gestão Territorial SGT da Subsecretaria de Reordenamento Agrário (SRA).	26/02/2019 a 25/08/2019

Responsáveis Técnicos: **MARCOS PAULO BERTOLO**,  
Engenheiro Agrimensor CREA-RO 3211/D VISTO - SC.

**Adílio Palheta Albuquerque**, Técnico em Agrimensura  
CFT - 7285722626-8

ART - CREA/SC nº 25.2019 7078932-1/SC

Florianópolis / Santa Catarina, 01 de Abril de 2020.

**IVALDO PETRES**  
Gerente de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado da  
Agricultura, Pesca e do Desenvolvimento Rural  
Matrícula nº

IVALDO PETRES  
Gerente de Assuntos Fundiários  
MAT. 324 742-2

IVALDO PETRES  
Gerente de Assuntos Fundiários  
MAT. 324 742-2

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 - Itacorubi - 88.034-001 - Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4400  
[www.agricultura.sc.gov.br](http://www.agricultura.sc.gov.br) imprensa@agricultura.sc.gov.br  
SGPe SAR 5830/2019



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1460971/2021, emitida em 19/10/2021



Certidão nº 1460971/2021  
18/11/2021, 16:18  
Chave de Impressão: WCC99

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
1492671/2021  
Atividade concluída

Profissional: **ADÍLIO PALHETA ALBUQUERQUE**  
Registro: RNP: 72857226268  
Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Número do TRT: **BR20211419690** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2021 Baixada em: 29/10/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **TUCUJUS AMBIENTAL EIRELI**

Contratante: **INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** CPF/CNPJ: 12.136.248/0001-63  
Endereço do contratante: AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE Nº: 15  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075675  
Contrato: 001/2021 Celebrado em: 01/10/2021  
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: NENHUM  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE Nº: 15  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075675  
Coordenadas Geográficas: 90.000000, 180.000000  
Data de início: 01/06/2021 Conclusão efetiva: 23/10/2021  
Finalidade: Rural  
Proprietário: **INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** CPF/CNPJ: 12.136.248/0001-63

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0630 - SENSORIAMENTO REMOTO 97 - LEVANTAMENTO 137177.1130 hectare; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0632 - GEOPROCESSAMENTO 35 - MENSURAÇÃO 137177.1130 hectare; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO 35 - MENSURAÇÃO 137177.1130 hectare; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> LEVANTAMENTO -> #0755 - CARTOGRÁFICO 97 - LEVANTAMENTO 137177.1130 hectare; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 97 - LEVANTAMENTO 137177.1130 hectare;

**Observações**

DOAÇÃO DE SERVIÇOS: Prestação de serviços técnico profissionais de demarcação topográfica e Georreferenciamento de Glebas Públicas Estaduais, bem como de marcos correspondentes implantados em perímetros das referidas glebas, monumentalizados em campo visando a Certificação do perímetro das Glebas denominadas Cigana localizada no município de Santa Luzia - Estado do Maranhão com área de 51.738,3089 Ha; Gleba Leandro localizada no município de Fernando Falcão - Estado do Maranhão com área de 24.686,2657 e da Gleba PE Fortuna localizada no município de Fortuna Estado do Maranhão com área de 60.752,5383 há, TOTALIZANDO 137.177,1130 hectares tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO na continuidade das ações de regularização fundiária pelo Estado do Maranhão e sequente titulação dos imóveis rurais, tudo conforme contrato de termo de doação.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 1492671/2021  
16/11/2021, 09:47  
958Wd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 958Wd



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

856764/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELTON JOSÉ PEREIRA BORGES CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELTON JOSÉ PEREIRA BORGES CARVALHO**  
Registro: **1117960382MA** RNP: **1117960382**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO**

Número da ART: **MA20220497229** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/02/2022** Baixada em: **01/02/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**

Contratante: **INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** CPF/CNPJ: **12.136.248/0001-63**  
Endereço do contratante: **RUA H** Nº: **24**  
Complemento: Bairro: **Q. J. - Túru**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075740**  
Contrato: **TERMO DE DOAÇÃO N. 001/20** Celebrado em: **01/10/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **RUA H** Nº: **24**  
Complemento: Bairro: **Q. J. - Túru**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075740**  
Coordenadas Geográficas: **-90.000000, -180.000000**  
Data de início: **13/07/2021** Conclusão efetiva: **26/10/2021**  
Finalidade: **Rural**  
Proprietário: **INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** CPF/CNPJ: **12.136.248/0001-63**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEODÉSIA > DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS > #34.1.1 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS 69 - Mensuração 137177.1130 hectare; 16 - Execução GEODÉSIA > DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS > #34.1.2 - DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS 69 - Mensuração 137177.1130 hectare; 16 - Execução GEODÉSIA > DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS > #34.1.6 - DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS 69 - Mensuração 137177.1130 hectare; 16 - Execução GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO > #34.2.3.1 - COM USO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS 69 - Mensuração 137177.1130 hectare; 16 - Execução GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 69 - Mensuração 137177.1130 hectare; 16 - Execução GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL 69 - Mensuração 137177.1130 hectare; 16 - Execução CARTOGRAFIA > CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS PARA MAPEAMENTO > DE CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS > #35.4.1.1 - PARA MAPEAMENTO 69 - Mensuração 137177.1130 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > SENSORIAMENTO REMOTO > DE SENSORIAMENTO REMOTO > #36.3.1.4 - INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS 69 - Mensuração 137177.1130 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.2 - RURAL 69 - Mensuração 137177.1130 hectare;**

#### Observações

DOAÇÃO DE SERVIÇOS: Prestação de serviços técnico profissionais de demarcação topográfica e Georreferenciamento de Glebas Públicas Estaduais, bem como de marcos correspondentes implantados em perímetros das referidas glebas, monumentalizados em campo visando a Certificação do perímetro das Glebas denominadas Cigana localizada no município de Santa Luzia - Estado do Maranhão com área de 51.738,3089 ha; Gleba Leandro localizada no município de Fernando Falcão - Estado do Maranhão com área de 24.686,2657 ha e da Gleba PE Fortuna localizada no município de Fortuna Estado do Maranhão com área de 60.752,5383 ha, TOTALIZANDO 137.117,1130 hectares tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO na continuidade das ações de regularização fundiária pelo Estado do Maranhão e sequente titulação dos imóveis rurais, tudo conforme contrato de termo de doação.

#### Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 02/02/2022, às 11:10.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 2/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

856764/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856764/2021  
02/02/2022, 11:10  
bzab9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bzab9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 02/02/2022, às 11:10.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa *Tucujus Ambiental e Monitoramento Eireli*, inscrita no CNPJ sob o Nº.26.538.425/0001-42, estabelecida na Avenida Doutor Acelino de Leão n.2882, bairro do Trem, município de Macapá Estado do Amapá, *executou serviços* para o Estado do Maranhão, em especial para o *ITERMA (Instituto de Colonização e Terras do Maranhão)*, inscrita no C.N.P.J N.12.136.248/000163, situada na Rua H nº 24 – Bairro Turu–São Luís / MA – CEP: 65.067-150, representada neste momento por ato normativo, o *Diretor de Recursos Fundiários (DANS-1, 11 DE JUNHO DE 2020) Anderson Pires Ferreira, CPF nº 005.202.563-28, RG.15222572006*, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e precisão exigidos e atendendo satisfatoriamente ao termo de doação e aos prazos estipulados no período contratual.

Objeto: Prestação de serviços especializados de georreferenciamento de imóveis rurais conforme Norma Técnica para Georreferenciamento aplicada a Lei 10.267 / INCRA, no âmbito do Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos apresentados através do Termo de Doação. Os dados estão disponíveis no sistema SIGEF/INCRA e no banco de dados desta Instituição, através de relatórios técnicos enviados, custeada com recursos doados pela doadora, conforme especificações e condições detalhadas descritas no Termo de Doação, no Anexo I da Publicação em Diário Oficial Caderno 404 de 29/10/2021.

- Georreferenciamento da Gleba Cigana, localizada no município de Santa Luzia/MA, totalizando 51.738,3089 ha
- Georreferenciamento da Gleba PAE FORTUNA, localizada no município de Fortuna/MA, totalizando 60.752,5383 ha
- Georreferenciamento da Gleba Leandro, localizada no município de Fernando Falcão/MA, totalizando 24.686,2657 ha.

VALOR GLOBAL (R\$): Isenção por Termo de Doação anexo I.

Atestamos ainda, que a prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e contratadas.

Instituto De Colonização E Terras Do Maranhão –ITERMA  
Rua H, Nº24, QJ – Turu (Em Frente Ao Inera) – São Luís/MA  
CEP: 65.075-740  
www.iterma.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856764/2021, em 02/02/2022 em



Certidão nº 856764/2021  
02/02/2022, 11:10

Chave de Impressão: bzab9

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 2 folhas



CONTRATO	OBJETO ENTREGUE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
001/2021/ITERMA PUBLICAÇÃO Nº	Serviços técnicos cartográficos, cadastramento e demarcação topográfica, georreferenciamento de imóveis rurais e inserção no SIGEF/INCRA de <b>137.117,1130 Hectares</b> (Cento e trinta e sete mil, cento e dezessete hectares, onze ares e trinta centiares) <b>de poligonais geodésicas resultantes de 03 Glebas Públicas Estaduais</b> , localizadas nos municípios de Santa Luzia, Fortuna e Fernando Falcão, ambos neste Estado do Maranhão, disponíveis no sistema SIGEF/INCRA e do banco dedados do Sistema de Gestão Territorial SGT da Subsecretaria de Reordenamento Agrário(SRA).	13/07/2021 A 26/10/2021

Responsáveis Técnicos:

**Helton José Pereira Borges de Carvalho**, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, CREA-MA, RNP.111796038-2/D, ART OBRA-SERVIÇO nºMA20210468304.

**Adílio Palheta Albuquerque**, Técnico em Agrimensura, CRT 02, RNP. 7285722626-8, TRT OBRA-SERVIÇO NºBR BR20211419690.

**José Costódio Pacheco Sobrinho**, Técnico Agrícola em Agropecuária, CFTA, RNP.0771646755-7, TRT BR202111007206.

**SÃO LUÍS ESTADO DO MARANHÃO, 29 de Outubro de 2021.**

*Anderson Pires Ferreira*  
**Anderson Pires Ferreira**

**Diretor de Recursos Fundiários**  
CPF nº 005.202.563-28, RG. 15222572006

*Marcelo Marinho Viana*  
**Marcelo Marinho Viana**

**Coordenador de Recursos Fundiários**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 1114729582 – MA  
Credencial INCRA: MVAV

Instituto De Colonização E Terras Do Maranhão –ITERMA  
Rua H, Nº24, QJ – Têru (Em Frente Ao Incra) – São Luis/Ma  
TELEFONE: 65.075-740  
www.iterma.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856764/2021, em 02/02/2022 em



Certidão nº 856764/2021  
02/02/2022, 11:10

Chave de Impressão: bzab9

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 2 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AP**

**Nº 441717/2022**  
**Emissão: 21/02/2022**  
**Validade: 22/05/2022**  
**Chave: b5D09**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 26.538.425/0001-42

Registro: 1000009260

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 11/05/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia,

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (agrimensura e cartografia),

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia não especificadas anteriormente (agrimensura e cartografia);

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA DOUTOR ACELINO DE LEO, 2882, TREM, MACAPÁ, AP, 68901092

Tipo de Registro: Registro de Pessoa Jurídica

Data Inicial: 31/05/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 1000009260DDAP

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HELTON JOSÉ PEREIRA BORGES CARVALHO

Registro: 1117960382

CPF: 017.651.583-62

Data Início: 08/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 18 DO ARTIGO 5, PARAGRAFO 1, DA RES 1073/16,REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, BATIMETRICOS, GEODESICOS E AREOFOTORAMETRICOS; SENSORIAMENTO REMOTO; LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO; AGRIMENSURA LEGAL;ELABORACAO DE CARTAS GEOGRAFICAS E LOCACOES DE OBRAS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES 1 A 18 DO ARTIGO 5,PARAGRAFO 1, DA RES 1073/16, REFERENTES ARRUMENTOS,ESTRADAS E OBRAS HIDRAULICAS, CONFORME ARTIGOS 2 E 3 DA RES 1095/17.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: MARCOS PAULO BERTOLO

Registro: 2302492870

CPF: 254.016.428-57

Data Início: 31/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

*(Handwritten signatures and initials)*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AP**



Página 2/2

**Nº 441717/2022**  
**Emissão: 21/02/2022**  
**Validade: 22/05/2022**  
**Chave: b5D09**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

**Sócios**



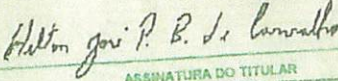
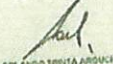
Sócio: MARCIO WILLIAN ARAGÃO BARBOSA

CPF: 775.138.272-49

Função: EMPRES. INDIVIDUAL

---



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA REGISTRAÇÃO PÚBLICA REGISTRO GERAL DE PESSOAS FÍSICAS INSTITUIÇÃO DE REGISTRAÇÃO		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
MAI036843079		017892282001-1	25/07/2014
 		NOME HELTON JOSE PEREIRA BORGES DE CARVALHO	
		FILIAÇÃO NARDELI JOSE DE CARVALHO E MARILDA PEREIRA BORGES	
ASSINATURA DO TITULAR		DATA DE NASCIMENTO 09/01/1990	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE INDIANOPOLIS - MG	
		DOC ORIGEM NASC. N.466/90 FLS.85 LIV.21A	
		CPF 017651583-62	
		SÃO LUIS-MA P-77	
		 ORLANDO TRIVITA ARAGACHE ASSINATURA DO DIRETOR	
		VIA-02	
		LEI N° 7 116 DE 29/03/83	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







# Carteira de Trabalho Digital



## Dados Pessoais

Data de emissão: 28/04/2021

Nome Civil: **HELTON JOSE PEREIRA BORGES DE CARVALHO**

CPF: **017.651.583-62**

Data de Nascimento: **09/01/1990**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARILDA PEREIRA BORGES**

## Contratos de Trabalho

● 30/07/2021 - Aberto

**TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**

**CNPJ: 26.538.425/0001-42**

Ocupação: **214805 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

Salário Contratual: **R\$ 4.000,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.500,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.500,00 (10/2021)**

### Anotações

20/12/2021 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 03/01/2022

31/07/2021 - Salário alterado para R\$ 2.500,00

30/07/2021 - Admissão



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HELTON JOSÉ PEREIRA BORGES CARVALHO

Registro: 1117960382

CPF: 017.651.583-62

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 18 DO ARTIGO 5, PARAGRAFO 1, DA RES 1073/16, REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, BATIMETRICOS, GEODESICOS E AREOFOTORAMETRICOS; SENSORIAMENTO REMOTO; LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO; AGRIMENSURA LEGAL; ELABORACAO DE CARTAS GEOGRAFICAS E LOCACOES DE OBRAS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES 1 A 18 DO ARTIGO 5, PARAGRAFO 1, DA RES 1073/16, REFERENTES ARRUAMENTOS, ESTRADAS E OBRAS HIDRAULICAS, CONFORME ARTIGOS 2 E 3 DA RES 1095/17.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS INCONFIDENTES

Data de Formação: 04/06/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303646381. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

**MG**

**NOME**  
NELTON JOSE FERREIRA BORGES DE CARVALHO

**DOC. EMPREGO - DNA EMPREGO DP**  
00017932262001188P MA

**CNPJ** 017.451.583-62 **DATA NASCIMENTO** 09/01/1990

**EMPREGADOR**  
MARCELI JOSE DE CARVALHO  
MARILDA FERREIRA BORGES

**PERMISSÃO** **ACE** **EX-TRA**

**Nº REGISTRO** 05546049930 **VALIDADEZ** 12/01/2023 **1ª ANULAÇÃO** 23/07/2012

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1629082630

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1629082630

**ASSINATURA DO TITULAR**  
*Nelton José P.B. de Carvalho*

**LOCAL** OURO FINO, MG **DATA EMISSÃO** 15/01/2016

**Assessor Técnico**  
Cesar Augusto Monteiro A. Assis  
Diretor DETRAN/MG  
26372514464  
98527174145

**MINAS GERAIS**

*[Handwritten signatures and initials]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018  
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

27317/2021  
Atividade concluída



Profissional: **JOSÉ CUSTÓDIO PACHECO SOBRINHO**  
Registro: **07716467557** Registro CFTA: **07716467557**  
Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

Número do TRT: **BR20211105332** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/11/2021** Baixada em: **16/11/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**

Contratante: **INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** CPF/CNPJ: **12.136.248/0001-63**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE** Nº: **15**  
Complemento: Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075675**  
Contrato: **001/2021** Celebrado em: **01/10/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **NENHUM**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE** Nº: **15**  
Complemento: Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075675**  
Coordenadas Geográficas: **90.000000, 180.000000**  
Data de início: **01/06/2021** Conclusão efetiva: **23/10/2021**  
Finalidade: **Rural**  
Proprietário: **INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** CPF/CNPJ: **12.136.248/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA GEOPROCESSAMENTO -> #AS223 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 35 - MENSURAÇÃO 137177.1130 hectare; 1 - DIRETA GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #CM329 - RURAL 35 - MENSURAÇÃO 137177.1130 hectare; 1 - DIRETA SENSORIAMENTO REMOTO -> DE SENSORIAMENTO REMOTO -> #CM596 - INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS 97 - LEVANTAMENTO 137177.1130 hectare; 1 - DIRETA AGRIMENSURA LEGAL -> DE AGRIMENSURA LEGAL -> #CM8 - PARA DETERMINAÇÃO DE LIMITES FUNDIÁRIOS E TERRITORIAIS 49 - REGULARIZAÇÃO 137177.1130 hectare; 1 - DIRETA CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS PARA MAPEAMENTO -> DE CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS -> #CM91 - PARA MAPEAMENTO 97 - LEVANTAMENTO 137177.1130 hectare;**

**Observações**

DOAÇÃO DE SERVIÇOS: Prestação de serviços técnico profissionais de demarcação topográfica e Georreferenciamento de Glebas Públicas Estaduais, bem como de marcos correspondentes implantados em perímetros das referidas glebas, monumentalizados em campo visando a Certificação do perímetro das Glebas denominadas Cigana localizada no município de Santa Luzia - Estado do Maranhão com área de 51.738,3089 Ha; Gleba Leandro localizada no município de Fernando Falcão - Estado do Maranhão com área de 24.686,2657 e da Gleba PE Fortuna localizada no município de Fortuna Estado do Maranhão com área de 60.752,5383 há, TOTALIZANDO 137.177,1130 hectares tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO na continuidade das ações de regularização fundiária pelo Estado do Maranhão e sequente titulação dos imóveis rurais, tudo conforme contrato de termo de doação.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 27317/2021  
01/12/2021, 09:20  
7z86d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 7z86d



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Tucuju Ambiental e Monitoramento Eireli**, inscrita no CNPJ sob o Nº.26.538.425/0001-42, estabelecida na Avenida Doutor Acelino de Leão n.2882, bairro do Trem, município de Macapá Estado do Amapá, **executou serviços** para o Estado do Maranhão, em especial para o **ITERMA (Instituto de Colonização e Terras do Maranhão)**, inscrita no C.N.P.J N.12.136.248/000163, situada na Rua H nº 24 – Bairro Turu–São Luís / MA – CEP: 65.067-150, representada neste momento por ato normativo, o **Diretor de Recursos Fundiários (DANS-1, 11 DE JUNHO DE 2020) Anderson Pires Ferreira, CPF nº 005.202.563-28, RG.15222572006**, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e precisão exigidos e atendendo satisfatoriamente ao termo de doação e aos prazos estipulados no período contratual.

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de georreferenciamento de imóveis rurais conforme Norma Técnica para Georreferenciamento aplicada a Lei 10.267 / INCRA, no âmbito do Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos apresentados através do Termo de Doação. Os dados estão disponíveis no sistema SIGEF/INCRA e no banco de dados desta Instituição, através de relatórios técnicos enviados, custeada com recursos doados pela doadora, conforme especificações e condições detalhadas descritas no Termo de Doação, no Anexo I da Publicação em Diário Oficial Caderno 404 de 29/10/2021.

- Georreferenciamento da Gleba Cigana, localizada no município de Santa Luzia/MA, totalizando 51.738,3089 ha
- Georreferenciamento da Gleba PAE FORTUNA, localizada no município de Fortuna/MA, totalizando 60.752,5383 ha
- Georreferenciamento da Gleba Leandro, localizada no município de Fernando Falcão/MA, totalizando 24.686,2657 ha.

**VALOR GLOBAL (R\$):** Isenção por Termo de Doação anexo I.

Atestamos ainda, que a prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e contratadas.

Instituto De Colonização E Terras Do Maranhão –ITERMA  
Rua H, Nº24, Q.J – Túru (Em Frente Ao Inera) – São Luís/MA  
CEP: 65.075-740  
www.iterma.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27317/2021, emitida em 01/12/2021



Certidão nº 27317/2021  
01/12/2021, 10:46

Chave de Impressão: 7z86d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2021 e contém 3 folhas



Table with 3 columns: CONTRATO, OBJETO ENTREGUE, and PERÍODO DE EXECUÇÃO. Row 1: 001/2021 ITERMA PUBLICAÇÃO N°, Serviços técnicos cartográficos, cadastramento e demarcação topográfica, georreferenciamento de imóveis rurais e inserção no SIGEF/INCRA de 137.117,1130 Hectares... 26/06/2021 A 26/10/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27317/2021, emitida em 01/12/2021



Responsáveis Técnicos:

Helton José Pereira Borges de Carvalho, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, CREA-MA, RNP.111796038-2/D, ART OBRA-SERVIÇO nºMA20210468304.

Adílio Palheta Albuquerque, Técnico em Agrimensura, CRT 02, RNP. 7285722626-8, TRT OBRA-SERVIÇO NºBR BR20211419690.

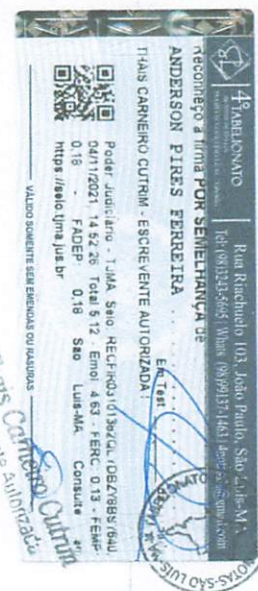
José Costódio Pacheco Sobrinho, Técnico Agrícola em Agropecuária, CFTA, RNP.0771646755-7, TRT BR202111007206.

SÃO LUÍS ESTADO DO MARANHÃO, 29 de Outubro de 2021.

Handwritten signature of Anderson Pires Ferreira, Diretor de Recursos Fundiários, CPF nº 005.202.563-28, RG. 15222572006.



Handwritten signature of Marcelo Marinho Viana, Engenheiro Agrônomo, CREA 1114729582 - MA, Credencial INCRA: MVAV.



Instituto De Colonização E Terras Do Maranhão - ITERMA, Rua H, Nº24, Q.J - Túru (Em Frente Ao Inera) - São Luis/Ma, CEP: 65.075-740, www.iterma.ma.gov.br

Certidão nº 27317/2021, 01/12/2021, 10:46

Chave de Impressão: 7z86d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2021 e contém 3 folhas

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27317/2021, emitida em 01/12/2021



Certidão nº 27317/2021  
01/12/2021, 10:46  
Chave de Impressão: 7z86d


O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2021 e contém 3 folhas

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS**

REGIÃO METROPOLITANA DE CIMAQUENTE LULA - Terminal A - Rua 14 de Setembro, 100 - São Luís - MA - CEP 65065-100 - Telefone: (98) 3184-5000 - www.tabelionato.net.br

Assessoria por assinatura e firma de MARCELO MARINHO VIANA  
Bruna Karina Pereira Costa - Escrevente Autorizada

Judicário - 1ª JMA  
Nº RECFR1567450KQJZBT14LBLAA49  
Inscrição: 09/11/2021 11:35:18. Ano 13 17 2  
J1: MARCELO MARINHO VIANA, Total R\$ 5,12 Emissão R\$ 13,75 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Contábil R\$ 13,75/2021  
Rua 14 de Setembro, 100 - São Luís - MA - CEP 65065-100




Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

SBS Quadra 1 - Bloco K - Lote 29 - Edifício Seguradoras - 11º andar - Brasília/DF - 70093-900  
Tel: 0800 121 9999 Fax: + 55 (61) 0000-0000 E-mail: atendimento@cfta.org.br

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Impresso em: 01/12/2021, às 10:46.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO REORNI SULLO

RE-IDENTIFICAÇÃO  
RECOMENDADA  
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR




*José Custódio Pacheco Sobrinho*

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

HOMENS CORES & SOMB.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RIS 21.364.553-03 DATA DE EMISSÃO 14-01-2014

NOME JOSÉ CUSTÓDIO PACHECO SOBRINHO

FILIAÇÃO GILBERTO DA SILVA PACHECO  
GICÉLIA DA SILVA CASTRO

NACIONALIDADE JUAZEIRO BA DATA DE NASCIMENTO 05-04-1999

DOC. VIGENTE C.NAS. CM SENTO SÉ BA DS  
SEDE LV A32 FL 108 RT 16163

CPT 077.164.675-57

*Saúlida M. de Almeida Faria*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitizado com CamScanner

*[Handwritten signatures and initials]*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA



NOME DO PROFISSIONAL

JOSÉ CUSTÓDIO PACHECO SOBRINHO



REGISTRO PROFISSIONAL

CFTA nº 07716467557

RG

21.364.553-03

CPF

077.164.675-57

TITULAÇÃO PROFISSIONAL

TÉC. AGR. EM AGROPECUÁRIA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

05/04/1999

FILIAÇÃO

GILBERTO DA SILVA PACHECO  
GICÉLIA DA SILVA CASTRO

NATURALIDADE  
JUAZEIRO

VÁLIDO EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

CFTA nº 07716467557

Documento expedido de acordo com o estabelecido no Art. 25 da Lei 13.639/2018.  
Sua autenticidade e validade poderão ser confirmados pelo Código QR Code.

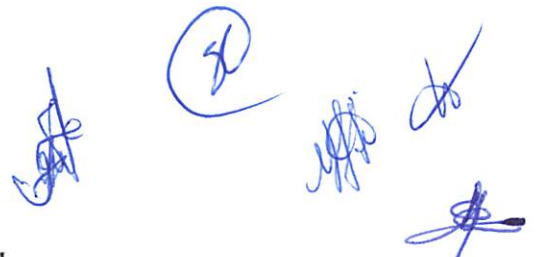




## ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022


**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no Município de Tuntum - MA.**


Aos **vinte e oito dias do mês de março de 2022**, às **09h39min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Presidente da CPL, e membros da CPL, para iniciar a Sessão Pública da **Tomada de Preços nº 006/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no Município de Tuntum - MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes: **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**, representada por **Urias de Sousa Matos**, inscrito no CPF sob o n.º 400.877.193-04; **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**, representada por **Dolores Thaylana Sousa e Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 038.122.813-41. Iniciando-se os trabalhos a Presidente da CPL declarou os representantes das licitantes acima devidamente credenciados, pelo cumprimento das exigências editalícias. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes aos documentos habilitatórios e proposta de preços. Nesse momento, foi aberto os envelopes atinentes aos documentos de habilitação, devidamente rubricados pelos licitantes presentes e pela Presidente da CPL. Nesse momento, a Presidente da CPL decidiu pela suspensão da sessão para análise dos documentos de habilitação. A suspensão foi comunicada aos licitantes presentes, deixando-os cientes que o resultado da análise dos documentos será publicado no Diário Oficial. Não havendo qualquer



contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Sara Ferreira Costa Fleury**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e membros da CPL.

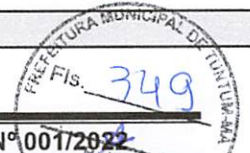
  
**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Presidente da CPL

  
**Manoel Fontes de Araújo Júnior**  
Membro da CPL

  
**Wesley Pereira de Sousa**  
Membro da CPL

  
**SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**  
**Urias de Sousa Matos**  
LICITANTE

  
**TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**  
**Dolores Thaylana Sousa e Silva**  
LICITANTE



### AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.** O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na concorrência Pública nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, que após análise detalhada dos documentos de habilitação das empresas credenciadas, foram declaradas habilitadas as empresas **GOMES CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA COSTA R LTDA**, estando, aptas, portanto, a participarem da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As empresas **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA e IOS EMPREENDIMENTOS**, foram declaradas inabilitadas, por não terem apresentado Termo de Compromisso Trabalhista, exigido no item 12.5. do edital. A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, por sua vez, foi declarada inabilitada por não ter apresentado Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, exigida no subitem 12.3.1. do edital. À vista disso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, das 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.** O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA, que ficam habilitadas as empresas **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI e TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**, aptas a participarem da abertura das propostas. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais será realizada no dia 27/04/2022 às 14h00min., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763- 000. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ainda, que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, das 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### ERRATA DO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022,

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, publicado na Edição Nº 307, de 07 de abril de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município. **Onde se lê:** “tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.” **Leia-se:** “tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos para atender as necessidades do município de Tuntum-MA.” Tuntum (MA), 19 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

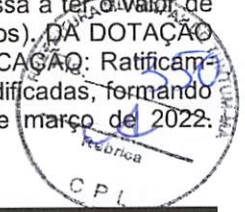
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f6e19dd2eadcd20637fc2223119fc309693504ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado". O valor do Contrato n.º 097/2021 que totalizava em R\$ 95.595,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), passa a ter o valor de R\$ 121.229,89 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000; 12.365.0051.2111.0000; 3.3.90.30.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 31 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.



### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2021.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; E, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM, CONTRATADA: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.589.905/0001-62 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a "CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO". DO ADITIVO DE VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 423.605,00 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinco reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado". O valor do Contrato n.º 198/2021 que totalizava em R\$ 1.696.800,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), passa a ter o valor de R\$ 2.120.405,00 (dois milhões, cento e vinte mil e quatrocentos e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 20 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, publicado na edição de número 313, de 19 de abril de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município. **Onde se lê:** "AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022." **Leia-se:** "AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022." **Onde se lê:** "AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m² e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA, que ficam habilitadas as empresas SUPORTE ENGENHARIA EIRELI e TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, aptas a participarem da abertura das propostas. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais será realizada no dia 27/04/2022 às 14h00min., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763- 000. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ainda, que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, das 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação." **Leia-se:** "AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m² e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA, que ficam habilitadas as empresas SUPORTE ENGENHARIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





EIRELI e TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI, aptas a participarem da abertura das propostas. À vista disso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, das 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 20 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.” Tuntum – Maranhão, 20 de abril de 2022.

---

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022**

---

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022, decorrente Dispensa nº 020/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; CONTRATADO: TOME SOARES PESSOA, CPF sob o nº 043.846.363-34. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. **Onde se lê:** “09 de março de 2022”, **leia-se:** “17 de fevereiro de 2022”. Tuntum (MA), 20 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

---

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

---

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022, decorrente Dispensa nº 024/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; CONTRATADO: ORLEANS MOREIRA CRUZ, CPF sob o nº 054.702.853-91. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito de Resíduos e Descartáveis do Município de Tuntum, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tuntum/MA. **Onde se lê:** “03 de fevereiro de 2022”, **leia-se:** “14 de janeiro de 2022”. Tuntum (MA), 20 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal nos Povoados de Limão, Pau Quebrado, Baixão do Pedro, Bacaba, Riachão do Caldo, Tauá, Caborge, Juçara, Riachão e Prechede, no município de São Benedito do Rio Preto-MA, com data de abertura dia 20/05/2022, às 08:30h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado no sítio da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP. São Benedito do Rio Preto (MA), 20/04/2022. **CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS-Presidente.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.** O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na concorrência Pública nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, que após análise detalhada dos documentos de habilitação das empresas credenciadas, foram declaradas habilitadas as empresas **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** e **CONSTRUTORA COSTA R LTDA**, estando, aptas, portanto, a participarem da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As empresas **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e **IOS EMPREENDIMENTOS**, foram declaradas inabilitadas, por não terem apresentado Termo de Compromisso Trabalhista, exigido no item 12.5. do edital. A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, por sua vez, foi declarada inabilitada por não ter apresentado Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, exigida no subitem 12.3.1. do edital. À vista disso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, das 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.** O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA, que ficam habilitadas as empresas **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI** e **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**, aptas a participarem da abertura das propostas. À vista disso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, das 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 20 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06170.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Prestação de Serviços de Confeção de Cadernos do Programa Educar Pra Valer, Direcionados aos Alunos da Rede Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 09/05/2022. HORÁRIO: 08h30min. (OITO E TRINTA HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06171.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 09/05/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06172.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Realização de Oficinas de Artes, em apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem





**Continuação licitação TP 006 2022**

1 mensagem

CPL Tuntum <cpltuntum@gmail.com>

29 de abril de 2022 às 17:24

Para: suportengenharia@ibest.com.br

Gostaríamos de comunicar a continuação da licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 6/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum - ma.**

**Abertura: 02/05/2022 14:00h**

--

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
Rua Frederico Coelho, N° 411 - Centro.



**Continuação da Licitação 006/2022**

3 mensagens

CPL Tuntum <cpltuntum@gmail.com>

29 de abril de 2022 às 17:17

Para: tucujusambiental@gmail.com

Gostaríamos de comunicar a continuação da licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 6/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de tuntum - ma.**

**Abertura: 02/05/2022 14:00h**

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro.

Tucujus Ambiental <tucujusambiental@gmail.com>

2 de maio de 2022 às 15:54

Para: CPL Tuntum <cpltuntum@gmail.com>

Boa tarde!  
Gostaríamos de saber o resultado da Licitação.  
Desde já agradecemos!

**Att.: Sec. Thaylana Sousa  
Tucujus Ambiental e Monitoramento Eireli  
CNPJ: 26.538.425/0001-42**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL Tuntum <cpltuntum@gmail.com>

5 de maio de 2022 às 16:14

Para: Tucujus Ambiental <tucujusambiental@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Ata Tomada de Preços nº 006-2022.PDF**  
627K



8

**PROPO  
TOMADA DE  
À COMISSÃO PER  
PREFEITURA MUNICI  
LICITANTE:TUCUJUS AMBI  
CNPJ: 2**





Tucujus  
Ambiental

Tucujus Ambiental e Monitoramento ME  
CNPJ:26.538.425/0001-42

À

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
Processo Administrativo de Licitação nº 002/2022  
Tomada de Preços nº 006/2022

PROPONENTE: TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO- ME / CNPJ: 26.538.425/0001-42.

## PROPOSTA DE PREÇOS

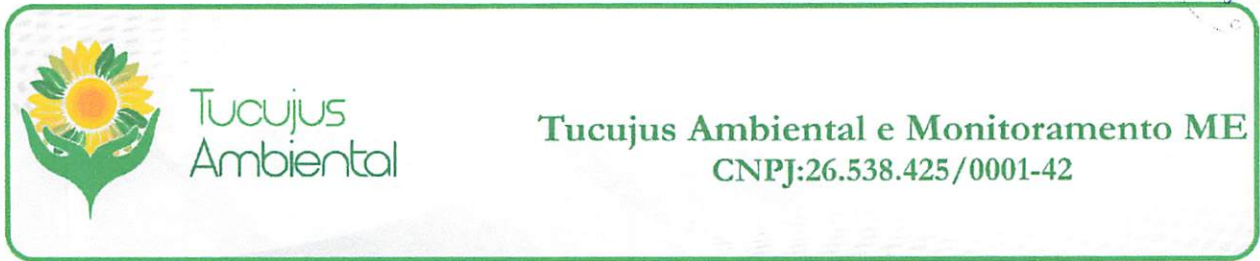
Prezados;

1.1. Empresa Tucujus Ambiental e Monitoramento EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.538.425/0001-42, sediada a Avenida Doutor Acelino de Leão, nº 2882, Bairro Trem, CEP: 68.901-092, Macapá-AP, representada neste ato pelo senhor Márcio Willian Aragão Barbosa, portador do CPF n. 775.138.272-49, e RG nº 289743 POLITEC-AP, e-mail: [tucujusambiental@gmail.com](mailto:tucujusambiental@gmail.com), fone: (96) 9.8428-3540, doravante denominado de proprietário, vem através do presente instrumento oficial APRESENTAR nossa proposta de preços por ocasião do certame em epígrafe TOMADA DE PREÇOS 006/2022, alinhada e destinada à saber;

### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA.

Tucujus Ambiental EIRELI – ME - CNPJ: 26.538.425/0001-42  
Avenida Doutor Acelino de Leão nº 2882 - Bairro Trem - CEP: 68.901-092 - Macapá - Amapá



Valor R\$ 108.290,93 (Cento e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e três centavos).

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PROJETO URBANÍSTICO	M²	189.984,14	R\$ 0,24	R\$ 45.596,19
01	ÁGUA FRIA (CAIMENTO)	M²	189.984,14	R\$ 0,03	R\$ 5.699,52
01	MICROPARCELAMENTO	M²	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE QUADRAS	M²	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS	M²	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DOS LOTES	M²	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE ÁREAS COMERCIAIS	M²	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS	M²	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LOCAÇÃO DE ÁREAS VERDES	M²	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M²	189.984,14	R\$ 0,02	R\$ 3.799,68
01	PLANIALTIMÉTRICO	M²	189.984,14	R\$ 0,05	R\$ 9.499,21
01	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M²	189.984,14	R\$ 0,08	R\$ 15.198,73
01	LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO PERÍMTO URBANO	M²	189.984,14	R\$ 0,01	R\$ 1.899,84
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 108.290,93</b>	

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

*(Handwritten signature and initials)*

*(Handwritten signature)*



**Tucujus Ambiental**

**Tucujus Ambiental e Monitoramento ME**  
CNPJ:26.538.425/0001-42

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos na licitação acima epigrafado.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

**Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias**

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços será de **60 (SESSENTA) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem Inicial de Serviços emitida pela CONTRATANTE.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL – 001 - AG: 4435-0 / C/C: 36.842-3

**Empresa Tucujus Ambiental e Monitoramento EIRELI – ME - CNPJ: 26.538.425/0001-42.**

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

NOME: Márcio Willian Aragão Barbosa - CPF n. 775.138.272-49 - RG nº 289743 POLITEC-AP.  
e-mail: [tucujusambiental@gmail.com](mailto:tucujusambiental@gmail.com), fone: (96) 9.9160-7626

CARGO: PROPRIETÁRIO / NATURAL: MACAPÁ - AP / ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ACELINO DE LEÃO, Nº 2882, BAIRRO DO TREM - CEP: 68.901-092 – MACAPÁ ESTADO DO AMAPÁ

**Tucujus Ambiental EIRELI – ME - CNPJ: 26.538.425/0001-42**  
**Avenida Doutor Acelino de Leão nº 2882 - Bairro Trem - CEP: 68.901-092 - Macapá - Amapá**



Tucujus  
Ambiental

**Tucujus Ambiental e Monitoramento ME**  
CNPJ:26.538.425/0001-42

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

NOME: MARCOS PAULO BERTOLO - CPF n. 254.016.428-57 / CREA-RO 3211/D.

e-mail: [tucujusambiental@gmail.com](mailto:tucujusambiental@gmail.com), fone: (96) 9.8428-3540

CARGO: PROCURADOR / NATURAL: MACAPÁ - AP / ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ACELINO DE LEÃO, Nº 2882, BAIRRO DO TREM - CEP: 68.901-092 –  
MACAPÁ ESTADO DO AMAPÁ

Macapá Estado do Amapá, 28 de Março de 2022.

Atenciosamente;



Tucujus  
Ambiental

Assinado de forma digital por  
MARCIO WILLIAN ARAGAO  
BARBOSA:77513827249  
Dados: 2022.03.26 12:11:56  
-03'00'



2



**ANEXO III  
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**São Luís (MA), 28 de março de 2022.**

À

**Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA  
Processo Administrativo de Licitação nº. 006/2022  
Tomada de Preços nº. 006/2022**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. 006/2022.

Valor R\$ 106.391,10 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.





Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

  
Marco Aurélio Araújo Azevedo - Sócio Gerente  
**SUPORTE ENGENHARIA**

Endereço: Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira,  
Jardim Atlântico, Turú, SÃO LUÍS – MA  
CNPJ: 03.740.351/0001-27, FONE: (98) 3222-4098

Processo Administrativo de Licitação nº. 006/2022  
Tomada de Preços nº. 006/2022

**PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PROJETO URBANÍSTICO	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,23	43.696,33
2	ÁGUA FRIA (CAIMENTO)	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,03	5.699,52
3	MICROPARCELAMENTO	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,02	3.799,68
4	LOCAÇÃO DE QUADRAS	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,02	3.799,68
5	LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,02	3.799,68
6	LOCAÇÃO DOS LOTES	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,02	3.799,68
7	LOCAÇÃO DE ÁREAS COMERCIAIS	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,02	3.799,68
8	LOCAÇÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,02	3.799,68
9	LOCAÇÃO DE ÁREAS VERDES	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,02	3.799,68
10	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,02	3.799,68
11	PLANIALTIMÉTRICO	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,05	9.499,21
12	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,08	15.198,73
13	LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO PERÍMENTO URBANO	M <sup>2</sup>	189.984,14	0,01	1.899,84
<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>106.391,10</b>



Rua H, Quadra N, nº 24, sala 102, Edifício Zé Pereira, Jardim Atlântico, Turú, São Luís/MA.  
C.N.P.J: 03.740.351/0001-27 Fone: (98) 3222-4098 e-mail: suportengenhariaslz@gmail.com



**ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**


**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no Município de Tuntum - MA.**


Aos **dois dias do mês de maio de 2022**, às **14h35min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Presidente da CPL, e membros da CPL, para dar continuidade à Sessão Pública da **Tomada de Preços nº 006/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no Município de Tuntum - MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante: **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**, representada por **Urias de Sousa Matos**, inscrito no CPF sob o n.º 400.877.193-04. Iniciando-se os trabalhos a Presidente da CPL procedeu à abertura do Envelope n.º 2 das licitantes habilitadas **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI** e **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**, contendo as propostas de preços. Assim, a verificação da conformidade das mesmas se deu na presente sessão, estando em consonância com todos os anexos do edital e projeto básico, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Presidente da CPL e pelo Licitante presente. Consta-se ainda que os preços ofertados pelas empresas **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI** e **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI** estão abaixo do valor estimado fixado no Projeto do Município. Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade,




CLASSIFICAR as propostas das empresas **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI** e **TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI**. Em sequência, a Comissão declarou a Licitante **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI** como vencedora, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Sara Ferreira Costa Fleury**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e membros da CPL.

  
**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Presidente da CPL

  
**Manoel Fontes de Araújo Júnior**  
Membro da CPL

  
**Poliana Menezes de Sousa**  
Membro da CPL

  
**SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**  
**Urias de Sousa Matos**  
LICITANTE

## ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 006/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum-MA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 106.391,10 (cento e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, adjudico o objeto do procedimento licitatório à empresa **SUPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.740.351/0001-27**.

Tuntum/MA, 03 de maio de 2022.



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Presidente da CPL

Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas,

Para apreciação e homologação do objeto da Tomada de Preços nº 006/2022, conforme art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93.

Tuntum - MA, 03 de maio de 2022.



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Presidente da CPL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum-MA.

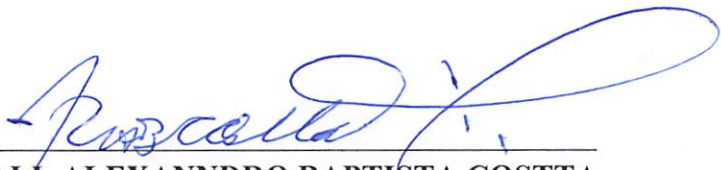
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: **R\$ 106.391,10 (cento e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).**

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do procedimento licitatório à empresa: **SUPORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.740.351/0001-27.**

Tuntum/MA, 03 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

**CONTRATO**

**Número: 120/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE 189.984,14 M<sup>2</sup> E ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO DE UM RESIDENCIAL A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o Nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.351/0001-27, localizada na Rua BC das Minas, nº 24, CEP: 65.015-110, Bairro Centro – São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO**, portador do RG nº 1303701 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 483.579.873-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 006/2022 e de seus anexos.

**1.2. A CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.05 15:00:05  
-03'00'

MARCO AURELIO  
ARAUJO  
AZEVEDO:48357987320

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO ARAUJO  
AZEVEDO:48357987320  
Dados: 2022.05.05 15:38:28 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro · 65763-000 · Tuntum - Maranhão

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º 006/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º 7.983 de 08 de abril de 2013).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 106.391,10** (cento e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos), referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.5. O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta contratação é de 02 (dois) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURELIO  
ARAUJO  
AZEVEDO:483579873  
20

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO ARAUJO  
AZEVEDO:48357987320  
Dados: 2022.05.05 15:37:46  
-03'00'

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.05 15:00:36  
-03'00'

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do **CONTRATANTE**.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**11.3.** Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

**11.3.1.** Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

**11.3.2.** Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

**11.3.3.** Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

**11.3.4.** Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

**11.3.5.** Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

MARCO AURELIO  
ARAUJO  
AZEVEDO:483579  
87320  
Assinado de forma digital  
por MARCO AURELIO  
ARAUJO  
AZEVEDO:48357987320  
Dados: 2022.05.05  
15:37:15 -03'00'

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335  
Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.05  
15:01:07 -03'00'

**11.3.6.** Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

**11.3.7.** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

**12.1.2.** Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

**12.1.2.1.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

**12.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

**12.1.2.3.** Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

**12.1.2.4.** Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

**12.5.1.** Fraudar a execução do contrato;

**12.5.2.** Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o

contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**12.7.** Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.8.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

**12.9.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.10.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2022, que



lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital  
TELES por FERNANDO PORTELA  
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335  
5 Dados: 2022.05.05 15:01:58  
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 04 de maio de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

MARCO AURELIO

ARAUJO

AZEVEDO:48357987320

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO ARAUJO  
AZEVEDO:48357987320  
Dados: 2022.05.05 15:35:31 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ Nº 03.740.351/0001-27**

**MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO**

**CPF Nº 483.579.873-20**

**TESTEMUNHAS**

1. Nome: Jonis Viana Pereira  
CPF: 011.743.303.64

2. Nome: Abraão Silva Rodrigues  
CPF: 605.994.693-60



decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 030/2022. 2. Contrato nº 103/2022 3. Base Legal: Lei nº 8.666/93. 4. Objeto: Prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA. Contratado: F DE S ALVES, CNPJ nº 32.789.239/0001-89. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos). 7. Dotação orçamentária: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 29 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: **COELHO ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.170.312/0001-25. Base legal: Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Tuntum/MA. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 196.352,26 (cento e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). Créditos orçamentários: 08.122.0002.1121.0000 e 4.4.90.51.00. Tuntum (MA), 04 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: **SUPORTE ENGENHARIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.740.351/0001-27. Base legal: Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico de uma área de 189.984,14 m<sup>2</sup> e elaboração de projeto urbanístico de um residencial a ser implantado no município de Tuntum/MA. Prazo: 02 (dois) meses. Valor: R\$ 106.391,10 (cento e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). Créditos orçamentários: 15.122.0002.2039.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 05 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Aos três dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP 65.763-000; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Portela Teles Pessoa, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.877.324/0001-50, com sede estabelecida na TV Joaquim Severino, nº 84, Centro – Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, neste ato representada pelo Sr (a) Carlos Marcelo Santos de Castro, inscrito no CPF sob o n.º 026.951.473-25, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 028/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 28/04/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e96d26143f01dd013dce647a14149dc9f905b5da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

